

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 238

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1932

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 6 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 5 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio das Relações Exteriores — Boletim Comercial.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e do Departamento dos Correios e Telegrafos.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.929 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1932

Prorroga até o dia 15 de outubro corrente o feriado no Estado de São Paulo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado até o dia 15 de outubro corrente, inclusive, o feriado no Estado de São Paulo, declarado pelo decreto n. 21.899, de 5 de outubro vigente.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 21.909 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1932

Aprova e manda executar o Regulamento para o Serviço de Farolagem e Sinalação

O Chefe do Governo Provisorio, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve aprovar e mandar executar o Regulamento que a este acompanha, para o Serviço de Farolagem e Sinalação, assinado pelo Vice-Almirante Protogenes Pereira Guimarães, Ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

Regulamento para o Serviço de Farolagem e Sinalação, a que se refere o decreto n. 21.909, de 6 de outubro de 1932

TITULO I

Dos sinais, sua classificação, pintura, conservação e abastecimento; inventarios, cargas e despesas

CAPITULO I

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 1.º Os serviços de farolagem e sinalação dos mares, rios, canais, lagos e lagoas do nosso paiz e afetos á Diretoria de Navegação, compreendem a construção, manutenção e funcionamento de todos os sinais luminosos ou não que servem de guia aos navegantes.

Art. 2.º Uma das divisões da Diretoria de Navegação terá a seu cargo a superintendencia dèsses serviços, inclusive do pessoal necessario aos mistéres que lhe estão atribuidos.

Art. 3.º Todo o conjunto de dispositivos destinados a indicar ponto que interessam á navegação e a estabelecer alinhamentos uteis á determinação de posições no mar, fica dividido da seguinte forma:

Sinaes	{	Luminosos	{	faróis	{	a querosene automaticos	{	incandescentes nível constante
		de cerração	{	{	farolêtes barcas-faróis boias de luz	{	simi-automaticos	
	{	{	aéreos	{	diafonos sereias buzinas nautofones canhões, explosivos, foguetões sinos ou gongos apitos			
	{	{	submarinos	{	osciladores sinos			
	{	{	luminosos —	{	foguêtes radio-telegrafia radio-faróis			
cégos	{	{	eletricos	{	simultaneos			
	{	{	bóias hastes com tópes charutos.	{				

Art. 4.º Chama-se "faról", a toda armação, torre ou columna, montada na costa ou ao largo, encimada por aparelho de luz, com alcance luminoso de 10 ou mais milhas, servindo tanto para a navegação de alto mar como á de cabotagem.

Art. 5.º Chama-se *farolêta* a toda armação ou coluna, instalada em portos, baías, canais, rios, lagos ou lagoas, exibindo luz com alcance geralmente de 8 a 10 milhas.

Art. 6.º Boia é todo dispositivo flutuante contendo ou não aparelho de luz; no primeiro caso compõe-se, superiormente, de uma armação de ferro denominada *mangrullo* em cima do qual fica montado um aparelho de luz e no segundo caso, por uma construção de ferro de forma cônica, encimada ou não por *tope*, ou então de forma cilíndrica alongada (*charuto*).

Art. 7.º *Barcas-faróis*, são navios de pequeno porte, munidos de mastro de forma especial, em cujo tope é adaptado o aparelho de luz, podendo ser ou não provido de meio propulsor.

Art. 8.º *Haste com tope* é a designação dada às hastes, geralmente de ferro, desprovidas de luz e encimadas por uma esfera ou pirâmide.

CAPITULO II

DA PINTURA

Art. 9.º As cores das pinturas de todos esses sinais devem obedecer às convenções adotadas e às normas já estabelecidas de forma a servirem de pontos seguros de referência aos navegantes, que dêles se utilizam como meio de reconhecimento durante o dia, não só para a demanda de entradas de portos, etc., como para retificação de derrotas e determinações de posições no mar.

§ 1.º Quanto a torre, poste ou armação se projetar no céu, no horizonte do mar ou sobre areia, a pintura deve ser feita de roxo-terra.

§ 2.º Quando essa projeção se dê sobre fundo escuro, como barreiras, montanhas, matas enegrecidas, etc., a pintura deverá ser branca.

§ 3.º Os mangrullhos e as superestruturas das boias iluminativas serão pintadas conforme ficou determinado nos parágrafos anteriores.

§ 4.º O interior das camaras de luz dos faróis, inclusive a superfície interna da cúpula, será pintada de branco.

Art. 10. As pinturas de conservação deverão ser feitas com duas mãos de tinta e as que se seguirem às construções com três mãos.

§ 1.º Essas pinturas serão a óleo ou a cal, conforme o caso e deverão ser renovadas, externamente, de ano em ano e internamente de dois em dois anos.

§ 2.º As pinturas externas de torres que pelos seus portos não possam ser feitas pelo pessoal do farol, o será por pessoal contratado pela respectiva Capitania.

Art. 11. Quando houver possibilidade de confusão para o reconhecimento, durante o dia, de sinais próximos, por estarem pintados da mesma cor, poder-se-á acrescentar-lhes faixas horizontais ou verticais pretas.

CAPITULO III

DA CONSERVAÇÃO E ABASTECIMENTO

Art. 12. A conservação dos sinais luminosos ou não, compete aos faroleiros que nêles servem.

Art. 13. Esta conservação consiste:

a) em manter sempre perfeita a pintura interna e externa das torres e armações, das camaras de luz, dos mangrullhos das boias, etc.;

b) na limpeza diária dos compartimentos, metais, lentes, reservatórios, bicos, etc.;

c) em observar constantemente que as características exibidas sejam as publicadas pela Lista de Faróis.

Art. 14 — Para os fins de suprimento, os faróis não automáticos ficam divididos em duas seções e quatro grupos: a 1.ª seção contém os 1.º e 2.º grupos e compreende os faróis dos Estados do Amazonas ao de Alagoas, inclusive, formando o 1.º grupo os do Amazonas ao Ceará e o 2.º os do Rio Grande do Norte a Alagoas; a 2.ª seção, que contém os 3.º e 4.º grupos, compreende os faróis dos Estados de Sergipe ao Rio Grande do Sul, formando o 3.º grupo os de Sergipe ao Rio de Janeiro e o 4.º de São Paulo ao Rio Grande do Sul.

Art. 15 — Os suprimentos devem ser feitos por grupos e nos princípios dos seguintes meses:

De janeiro — para o 1.º grupo.

De abril — para o 2.º grupo.

De julho — para o 3.º grupo.

De outubro — para o 4.º grupo.

Art. 16 — O material a ser suprido, quer pela Diretoria de Navegação, quer pelas Capitânias dos Portos, consta de uma tabela onde se encontra a relação desse material e o seu consumo anual.

CAPITULO IV

DOS INVENTARIOS, CARGOS E DESPESAS DE MATERIAL

Art. 17 — Todo o material fixo pertencente aos faróis, incluindo a sua torre e o aparelho de luz, casas, depósitos, etc., deverão constar de inventarios organizados de acordo com as disposições em vigor na Marinha.

Art. 18 — Este material fixo, como também o de consumo, ficarão sob a responsabilidade do faroleiro que em antiguidade se seguir ao faroleiro encarregado.

§ Unico — Exclue-se o material pertencente às instalações de buzinas ou outros sinais de cerração que deverá ficar sob a responsabilidade do faroleiro dêle encarregado.

Art. 19 — Os inventarios de que trata o artigo 17 deverão ser lavrados em livros próprios, de modelo oficial que permanecerão sempre na Diretoria de Navegação ou nas Capitânias, conforme se trate de faróis pertencentes ao Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, ou de outros Estados.

Art. 20 — Dos inventarios de que trata o artigo 17, serão extraídas cópias devidamente autenticadas, para serem entregues aos faroleiros responsáveis, que nelas irão passando os competentes recibos por ocasião de transferências de responsabilidades.

Art. 21 — Quando o faroleiro recebedor notar divergência entre o que constar na cópia de inventario que lhe for entregue e o que de fato existir, deverá, ao passar recibo, fazer constar as faltas e excessos verificados, comunicando-os, imediatamente, às autoridades competentes, afim de que seja feita a necessaria retificação no original, sendo por isto responsabilizado o faroleiro entregador.

Art. 22 — As cópias de que trata o art. 20, deverão ser remetidas à Diretoria de Navegação ou à Capitania, para confronto com o original, todas as vezes que se derem passagens de responsabilidades da respectiva carga, devendo ser restituídas apenas efetuada tal conferência.

Art. 23 — A carga dos materiais de consumo será feita pelo faroleiro encarregado do farol, ao faroleiro que lhe seguir em antiguidade, na coluna respectiva do mapa de despesa que periodicamente será remetida à Diretoria de Navegação ou à Capitania, de acordo com as guias de remessa, devendo também as qualidades e quantidades serem lançadas no livro de quartos pelo faroleiro que estiver de serviço na ocasião da entrega do material ou pelo faroleiro encarregado quando o de serviço for o que dêle deverá ficar responsável.

§ Unico — O recibo na guia de condução será passado pelo faroleiro responsável.

Art. 24 — Sempre que houver qualquer alteração na carga do material fixo dos faróis, deverão elas ser registradas no livro respectivo, pelas autoridades competentes e da mesma forma transcrita na cópia em poder do responsável.

Art. 25 — A despesa do material de consumo será dada, diariamente, pelo faroleiro encarregado ou por outro que sirva no farol, lançando no livro de quartos os consumos do dia anterior, adotando as nomenclaturas estabelecidas na carga.

§ Unico — Esta despesa, em nenhuma hipótese, poderá ser dada pelo responsável.

TITULO II

CAPITULO V

DO PESSOAL NECESSARIO

Art. 26 — Os faróis, farolêtes e balisamentos, de acordo com a sua importancia, situação e tipo, terão ou não guarnição.

Art. 27 — Os faróis a querosene, que pelas condições de seu funcionamento necessitam uma vigilância continua durante a noite, terão sempre que for possível quatro faroleiros como guarnição.

§ Unico — Nos faróis onde existam businas ou outros sinais de cerração, haverá mais um faroleiro-motorista.

Art. 28 — Os faróis e farolêtes automáticos que à noite não podem ser evistados da sede do balisamento, terão encarregados próprios que morarão em suas cercanias; no caso positivo ficarão êles agregados ao balisamento donde são vistos.

§ 1.º — A criterio da Diretoria Geral de Navegação e de acordo com a aquiescência e determinação do diretor geral de Portos e Costas poderão os faróis e farolêtes automáticos situados em lugares onde existam capatazes e sub-capatazes, ficar sob a vigilância destes, que comunicarão ao capitão dos Portos qualquer irregularidade em seu funcionamento, ficando-lhes vedado mexer em qualquer de seus órgãos.

§ 2.º — Dado este caso, terão êles direito de morar nas casas destinadas aos faroleiros.

Art. 29 — As boias de luz e todo o balisamento cego farão parte do balisamento de portos, baías, etc., e ficarão sob a responsabilidade de um único faroleiro encarregado, coadjuvado por tantos outros quantos forem necessários para mantê-lo em perfeito estado de eficiência.

Art. 30 — Os balisamentos e também os sinais colocados fóra da costa terão ainda, como fazendo parte de sua guarnição, patrões, remadores e serventes de acôrdo com uma tabela já organizada e necessários não só aos serviços de condução e transporte como também a outros como limpezas, pinturas, etc.

Art. 31 — As barcas-faróis, além dos faroleiros, terão em sua guarnição um mestre e tantos marinheiros quantos necessários.

TÍTULO III

Dos faroleiros

CAPÍTULO VI

CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO

Art. 32 — Os faroleiros serão serventuários civis encarregados do funcionamento e conservação dos faróis, farolêtes, barcas-faróis e mais sinais de balisamento.

Art. 33 — Serão divididos em três classes, 1ª, 2ª e 3ª, constituída, cada uma, de efetivos determinados pelo govêrno em vista das necessidades do serviço.

Art. 34 — Para encarregados das buzinas de cerração e de outros aparelhos para cujo funcionamento existam em suas instalações máquinas especiais, como motores a explosão e combustão interna, compressores, etc., haverá no quadro dos faroleiros de 3ª classe, 10 que terão a designação de "faroleiros-motoristas".

§ 1º — Para constituir a especialidade de "faroleiros-motoristas", serão escolhidos praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, da companhia "motoristas", de comportamento exemplar, com mais de dez anos de serviço, e que o requererem.

§ 2º — A admissão nas especialidades será feita como faroleiro de 3ª classe, e só poderão servir em faróis providos desses aparelhos.

§ 3º — Os faroleiros motoristas terão as mesmas vantagens e obrigações atribuídas aos demais faroleiros e perderão essa especialidade quando promovidos a 2ª classe.

Art. 35. A admissão no quadro de faroleiros só se fará como 3ª classe, por decreto, mediante proposta do diretor geral de Navegação, tendo em vista o número de vagas existentes e o resultado do concurso a que serão submetidos os candidatos.

Art. 36. Verificadas as vagas e com autorização do ministro da Marinha, serão publicados, pelo *Diário Oficial*, os editais para o concurso, dando-se um prazo nunca inferior a 30 dias para que os candidatos entreguem na Diretoria de Navegação ou nas Capitâneas, os seus requerimentos acompanhados dos documentos adiante exigidos.

Art. 37. Os candidatos, dentro do prazo estipulado no edital, entregarão as suas petições, feitas pelo próprio punho, e dirigidas ao diretor de Navegação, pedindo inscrição de seus nomes, para serem posteriormente submetidos aos exames de que trata a letra f do artigo seguinte.

Art. 38. O candidato ao lugar de faroleiro de 3ª classe, deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 21 anos;
- c) ter bom comportamento;
- d) ter sido vacinado a menos de um ano;
- e) não sofrer de molestia contagiosa nem de defeito físico que o impossibilite de exercer a especialidade;
- f) saber ler e escrever correntemente, conhecer as quatro operações e ter noções do sistema métrico decimal.

Parágrafo único. As provas de que tratam as letras a, b, c e d, deverão ser apresentadas pelo candidato conjuntamente com o requerimento; a prova e será feita após a entrega do requerimento e a requisição do diretor de Navegação ou do capitão do Porto, perante uma junta de saúde; finalmente, a prova f, será prestada perante uma comissão de exame especialmente organizada.

Art. 39. Terão preferência às vagas de faroleiros, as ex-praças da Armada que tenham tido baixa do serviço por conclusão de tempo legal, que possuam bom comportamento, comprovado pela sua caderneta e tenha menos de 40 anos de idade, devendo porém ser submetidos às provas de que tratam as letras e e f do artigo anterior.

Parágrafo único. Na falta destes, terão preferência os reservistas da Marinha ou do Exército que satisfaçam às exigências deste artigo.

Art. 40. Em igualdade de condições serão preferidos os candidatos mais velhos, os casados, e os antigos servidores da Marinha e do Exército e de outros serviços públicos federais.

Art. 41. Os nomeados farão um estágio de 2 meses na Diretoria de Navegação ou em Capitania, afim de praticarem nos diversos serviços inherentes à sua nova especialidade familiarizando-se no manejo dos diferentes tipos de faróis, a querosene e automáticos.

§ 1º Findo esse prazo, o chefe da Divisão de Faróis ou o capitão do Porto informará, por escrito, ao diretor de Navegação, sobre o aproveitamento do faroleiro estagiário, declarando achar-se ele em condições ou não de exercer as funções para que foi nomeado.

§ 2º No caso negativo, poderá o diretor geral de Navegação, prorrogar por mais 30 dias esse prazo, findo o qual, não sendo ainda satisfatório o seu aproveitamento, será então pedida a sua demissão por inaptidão para o serviço.

§ 3º Durante este estágio, deverão ainda lhes ser ministrados conhecimentos sobre o seguinte:

- 1, regulamento para o serviço de farolagem e sinalação, principalmente dos capítulos que mais lhes interesse;
- 2, escriturações diversas usadas nos faróis. Livro de quartos. Despesas e partes periódicas;
- 3, marinharia e sinais. Tipos de embarcação miúdas e sua nomenclatura. Tipos de navios a vela e a vapor. Tipos de navios de guerra, principalmente os pertencentes à Marinha Nacional. Código e regimento Internacional de Sinais. Bandeiras das principais nações marítimas. Convenções adotadas para balisamento dos portos, etc;
- 4, faróis, farolêtes e boias iluminativas; fins a que se destinam e característicos principais. Característica de luz. Descrição geral dos tipos de faróis em uso; lanternas, lentes e bicos. Buzinas de cerração; órgãos de que se compõem e funcionamento. Prática dos serviços correntes de farolagem; mudança de bicos de eclipsores, colocação e graduação de válvulas solares e bicos pilotos; acumuladores, descrição e mudança; pintura dos faróis, farolêtes e boias. Balisamento cego.

CAPÍTULO VII

DAS PROMOÇÕES

Art. 42. As promoções dos faroleiros serão feitas, metade por antiguidade e metade por merecimento, por decreto, mediante proposta do diretor geral de Navegação.

Art. 43. Na antiguidade, para efeito de promoção, é contado somente o tempo efetivo de serviço, deduzidas as licenças registradas, salvo as concedidas para tratamento de molestia ocasionada em serviço.

Art. 44. Em julho e dezembro de cada ano, serão organizadas relações de antiguidade para os vinte mais antigos da cada classe, as quais vigorarão durante todo o semestre seguinte.

Art. 45. Os que, pela sua classificação, forem incluídos na relação citada no artigo anterior, deverão ser posteriormente submetidos a um exame de sanidade e a outro sobre assuntos de sua especialidade de acôrdo com o determinado no § 1º.

§ 1º O exame para se apurar o grau de proficiência será feito perante uma comissão examinadora presidida, nos Estados pelos capitães de Portos e no Distrito Federal e Rio de Janeiro, pelo chefe da Divisão de Faróis, sendo ainda como membros mais dois faroleiros mais antigos que os candidatos.

§ 2º Si no Estado não houver numero suficiente para constituição da comissão de que trata o parágrafo anterior, poderá ser ela reduzida a critério do capitão do Porto.

§ 3º Haverá somente uma prova oral prática à vista do material, sendo a arguição feita sobre os assuntos de que trata o item 4 do art. 41, deste regulamento.

§ 4º As notas a serem conferidas serão má, sofrível, boa e ótima, devendo o resultado do exame constar de uma ata lavrada em livro próprio pelo examinador mais moderno, e assinada por todos os membros, da qual se extrairá uma cópia autenticada para ser enviada ao diretor geral de Navegação, para servir de base à classificação por merecimento.

Art. 46. Para a avaliação do merecimento, além do resultado obtido no exame de especialidade de que trata o artigo anterior, serão levados em conta o tempo de serviço, as comissões desempenhadas, o comportamento e as informações que, periodicamente, são prestadas pelas autoridades sob cujas ordens estão diretamente subordinados.

Art. 47. Não podem ser promovidos por merecimento, embora estejam dentre os 20 primeiros da classe:

- a) os que forem julgados incapazes no exame medico a que deverão ser submetidos;
- b) os que tiverem nota má ou sofrível no exame de especialidade;
- c) os que tiverem, na classe, penalidades em seus assentamentos;
- d) os que estiverem em processo de aposentadoria ou respondendo a inquerito;
- e) os que lograrem más informações periodicas.

Paragrafo unico. Para promoção por antiguidade, basta que satisfaçam a condição de sanidade e que não estejam respondendo a inquerito ou em processo de aposentadoria.

CAPITULO VIII

DAS LICENÇAS E FÉRIAS

Art. 48. As licenças e férias dos faroleiros serão reguladas pelo decreto n. 14.863, de 1 de fevereiro de 1921, sendo-lhes extensivas as disposições dos avisos ns. 4.541, de 22 de novembro de 1926, n. 4.565, de 25 de novembro de 1926, n. 914, de 18 de março de 1929; n. 5.535, de 25 de novembro de 1928 e outros que posteriormente venham regulamentando o assunto.

Art. 49. As férias para serem gozadas no mesmo Estado e dentro da época determinada pelo ministro da Marinha, poderão ser concedidas pelos proprios chefes a quem estão diretamente subordinados, atendendo ás necessidades do serviço.

Art. 50. As férias atrasadas não gozadas e as que forem para gozar, mesmo dentro da época determinada pelo ministro, porém, fóra do Estado, só poderão ser concedidas pelo diretor geral de navegação, mediante requerimento do interessado.

Paragrafo unico. Os faroleiros que, por necessidade de serviço, não puderem gozar suas férias na época regulamentar, deverão ter em seus assentamentos a nota respectiva, afim de que possam gozá-las posteriormente.

Art. 51. Todo faroleiro, que vier ao Rio de Janeiro, em gozo de férias, deverá se apresentar na Diretoria de Navegação, quer por ocasião da chegada, quer para regressar.

Art. 52. Nenhum faroleiro servindo em Estado, poderá vir ao Rio de Janeiro sem licença do diretor de navegação, pedida por intermedio dos capitães de portos.

CAPITULO IX

DAS APOSENTADORIAS

Art. 53. Aos faroleiros será concedida aposentadoria em virtude do decreto n. 2.265, de 7 de outubro de 1910, nos moldes da lei n. 2.924, de 10 de janeiro de 1928.

Art. 54. O faroleiro que tiver mais de 10 anos de serviço efetivo e se julgar invalido, poderá pedir a sua aposentadoria em requerimento dirigido ao presidente da Republica já instruido de certidão ou certidões em original, comprobatorias do tempo de serviço e seladas na forma da lei.

Paragrafo unico. Tais certidões, de acordo com a circular do Ministerio da Fazenda, de 14 de maio de 1907, não podem ser aceitas em publica forma e devem ser passadas, nos Estados, pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional e no Estado do Rio de Janeiro, e Capital Federal, pela respectiva repartição pagadora, descontando-se-lhe o tempo de licença para tratamento de saúde e de hospitalização, salvo em caso de molestia consequente de acidente em serviço.

Art. 55. A invalidez, para efeitos de aposentadoria, será provada mediante inspeção de saúde feita por uma junta de tres membros, nomeados pelos delegados fiscais do Tesouro, isto nos Estados; nesta Capital a inspeção será feita no hospital Central de Marinha.

Art. 56. Quando se tratar de aposentadoria por invalidez adquirida em ato de serviço de função pública (decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928), as comissões periciais, nos Estados, deverão ser informadas pelas respectivas Capitánias, sobre o tempo de serviço público do faroleiro, genero de trabalho normal e o exercicio no momento do acidente ou doença consequente, época e como o mesmo acidente ou doença ocorreu e quais os primeiros cuidados prestados ao paciente.

Art. 57. Nos Estados, as inspeções de saúde para constatação de invalidez, serão solicitadas, por officio, pelos capitães de portos, aos delegados fiscais do Tesouro, depois de recebido o requerimento do interessado na forma do artigo 54.

Art. 58. Desde que o requerente seja julgado invalido pela junta de saúde, será desde logo considerado licenciado independentemente de qualquer outro ato, com direito á percepção apenas do ordenado até que seja expedido o titulo da inatividade, depois do qual passará a perceber os vencimentos a que tiver direito.

Art. 59. Os faroleiros que, devido ao seu estado de saúde, não puderem ser mandados perante a comissão medica, serão examinados em suas proprias residencias, quando assim for solicitado.

Art. 60. Para verificar a invalidez de qualquer funcionario, poderá ser ele mandado á inspeção, independente de requerimento, precedendo, porém, ordem do ministro da Marinha.

Art. 61. A contagem de tempo, para efeito de aposentadoria, só poderá ser feita pelo Tribunal de Contas. (Aviso n. 3.553, de 5 de outubro de 1915.)

CAPITULO X

DAS TRANSFERENCIAS, DESIGNAÇÕES, ETC.

Art. 62. As transferencias e designações de faroleiros só poderão ser feitas por ordem do diretor geral de navegação.

Paragrafo unico. Apenas por necessidade urgente de serviço, poderão os capitães de portos ordenar tais movimentações, dentro do mesmo Estado, de cujos atos pedirão, em seguida, aprovação do diretor geral de navegação.

Art. 63. As transferencias de um lugar para outro, mesmo mudando de Estado, e as designações para o desempenho de qualquer comissão, serão feitas por conveniencia de serviço e deverão ser comunicadas ás Capitánias respectivas, que por sua vez avisarão, em tempo, ás repartições pagadoras.

Art. 64. O faroleiro transferido ou designado, deverá estar pronto para seguir para a nova comissão, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que recebeu a comunicação official.

§ 1.º Si não se declarar pronto no prazo acima estabelecido, perderá a gratificação e ficará sujeito ás penalidades estabelecidas para os serventuários que se recusarem ao cumprimento de ordens.

§ 2.º Só em casos excepcionais, será este prazo prorrogado por mais 30 dias.

Art. 65. Para perfeita compreensão e clareza, fica entendido por *transferencia* a mudança de lugar, por *destaque* uma transferencia provisoria, por *designação* a indicação ou escolha para o desempenho de certas funções inherentes á sua especialidade, tais como comissões de embarques, montagens e desmontagens de faróis, inspeções e outras que não possam ser classificadas como transferencias.

Art. 66. Para efeitos de requisições de pasagens e de outros fins para os quais dever-se-á informar sobre as pessoas de que se compõem as familias dos faroleiros, deverão elles ter sempre em dia, na Diretoria de Navegação e nas Capitánias dos Estados, em que estejam servindo, as declarações de familia, formuladas nos moldes estabelecidos pela circular n. 5, da Diretoria de Navegação, de 27 de junho de 1932.

Art. 67. As transferencias a pedido dos interessados, só se farão mediante requerimentos, dirigidos ao diretor geral de navegação e encaminhados pelas respectivas Capitánias dos Portos.

CAPITULO XI

DAS PENALIDADES

Art. 68. Os faroleiros ficam sujeitos ás disposições dos Codigos e Regulamentos Processuais Militares, pelos delitos que cometerem no exercicio de suas funções e dentro do recinto dos lugares em que servem.

Art. 69. Ficam estabelecidas as seguintes penalidades a lhes serem impostas nos casos de negligencia, desobediencia, falta de cumprimento de deveres, ausencias não justificadas e outros que não constituem crime previsto pelo nosso Código Penal:

- a) advertencia ou repreensão verbal no gabinete do chefe da repartição;
- b) repreensão por escrito;
- c) suspensão por 8 dias;
- d) suspensão até 30 dias;
- e) suspensão de 30 a 90 dias;
- f) demissão do serviço.

§ 1.º A pena da letra a será considerada admoestação e

não constará da ordem do dia da repartição nem nos assentamentos do contraventor.

§ 2.º A pena da letra b constará da ordem do dia e após a sua publicação deverá ser transcrita nos assentamentos respectivos.

§ 3.º As penas de suspensão obedecerão á regra estabelecida no paragrafo anterior e implicam na perda da gratificação pelo tempo que durarem.

§ 4.º A demissão dos faroleiros que contarem mais de 10 anos de serviço só poderá ser efetuada á vista de resultado de inquérito administrativo, por faltas funcionais que os incompatibilizem moralmente para o exercicio do cargo e de acôrdo com a lei reguladora do assunto.

§ 5.º A demissão só poderá ser ordenada por ato do senhor Presidente da Republica; as demais penas são da alçada do diretor geral de Navegação e capitães de Portos, devendo estes comunicar, imediatamente, ao D. G. N., as contravenções e penas impostas, salvo as da letra a, afim de serem publicadas em ordem do dia da Diretoria de Navegação.

§ 6.º Aos faroleiros é facultado o direito de recurso á autoridade superior.

Art. 70. Em caso de suspensão, como medida preventiva, os faroleiros perderão a gratificação, e no de pronuncia, ficarão privados, além disso, da metade do ordenado, até ser afinal condenado ou absolvido.

CAPITULO XII

Art. 71. Aos faroleiros, em geral, compete:

A) Quando servindo em faróis a querozene:

a) coadjuvar o faroleiro encarregado em todos os serviços atinentes á manutenção do faról em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento;

b) fazer os quartos de serviço de acôrdo com o detalhe organizado pelo faroleiro encarregado, registrando no livro proprio todas as occurencias que se derem quer no faról, quer exteriormente, anotando as condições de funcionamento, de tempo, de mar e de vento; mencionando as passagens de navios, declarando o tipo (de guerra ou mercante) e, possivelmente, a nacionalidade e direção;

c) não permutar de serviço sem autorização do encarregado;

d) não se ausentar do recinto do faról sem licença do encarregado;

e) durante o dia, do nascer ao pôr do sol, ficará um faroleiro de serviço no faról, sendo o responsavel por todas as anormalidades que se derem e que deverão ser registradas no Livro de Quartos, conjuntamente com outras occurencias de acôrdo com o estipulado na letra b;

f) morar nas casas que lhes são destinadas, zelando pela sua conservação;

g) morar o mais proximo possivel do recinto do faról, quando não lhes forem dadas casas para moradia;

h) não permitir visitas no faról durante o periodo noturno;

i) comunicar, imediatamente, ao encarregado, qualquer occurencia estranha á rotina de serviço;

j) prestar todos os socorros possiveis aos navegantes em casos de encalhes e naufragios, inclusive asilo;

k) não abandonar o serviço, durante a noite, sem que tenham sido substituidos por outro faroleiro, afim de que a vigilancia noturna não sofra interrupção;

l) apresentar-se ao faroleiro encarregado sempre que iniciar ou terminar o gozo de qualquer licença.

B) Quando servindo em faról ou farolete automatico:

a) manter o seu encargo sempre em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento;

b) observar que as luzes se mantenham sempre com as caracteristicas da última Lista de Faróis;

c) exercer continua vigilancia na carga dos acumuladores afim de evitar apagamentos prematuros, e avisar aos capitães dos Portos, com a necessaria antecedencia, as épocas de recarregamentos;

d) avisar, imediatamente, ás autoridades, quaisquer anormalidades no sinal que possa afetar a segurança da navegação;

e) morar proximo do faról, em casa fornecida pelo governo ou, na falta desta, em outra alugada ás suas expensas.

C) Quando servindo em balisamentos:

a) coadjuvar o faroleiro encarregado nos serviços atinentes á manutenção de todo o balisamento em perfeito estado de conservação, funcionamento e limpeza;

b) comunicar ao encarregado quaisquer occurencias anor-

mais que se derem no balisamento e que possam influir em seu funcionamento;

c) não permitir que nenhuma embarcação amarre nas boias e outras marcas de balisamento, dando parte ao encarregado de qualquer que seja encontrada em tais condições, que por sua vez participará ao capitão do Porto, afim de que seja imposta a pena, de acôrdo com o Regulamento da Capitania;

d) apresentar-se ao encarregado sempre que iniciar ou terminar o gozo de qualquer licença;

e) comparecer diariamente na séde do balisamento, ás horas estabelecidas.

Art. 72. Aos faroleiros encarregados de faróis a querozene, compete:

a) manter o seu encargo em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento, exigindo para isto a coadjuvação eficiente de todos os seus auxiliares;

b) organizar as tabelas de serviço e os horarios para limpezas, arrumações, etc.;

c) fazer o detalhe dos serviços noturno e diurno nêles alternando todos os faroleiros, inclusive o encarregado;

d) fiscalizar o serviço de seus subordinados, inclusive a escrituração dos quartos, nos livros respectivos;

e) zelar pela conservação das casas de residencia, depósitos e mais dependencias dos faróis;

f) dar, diariamente, no livro de quartos, a despesa do material gasto no dia anterior;

g) corregar, no mapa proprio, todo o material de consumo recebido pelo faroleiro que lhe segue;

h) comunicar ao capitão do Porto qualquer irregularidade que se dê, seja no funcionamento do faról, seja pelos seus auxiliares;

i) fazer toda a correspondencia do faról, organizando cópias de todos os officios, mensagens, despachos, mapas, partes, etc., que forem expedidas;

j) concorrer com os demais faroleiros ao serviço de quartos á noite e ao de limpeza diaria do faról;

k) fazer, em tempo, á Capitania do Porto, o pedido dos sobressalentes necessarios ao faról, de acôrdo com a tabela em vigor e atendendo ao existente verificado;

l) dar exemplo de assiduidade no trabalho e moralidade nos costumes, dentro e fóra do recinto do faról;

m) zelar no faról, pelos interesses da Fazenda Nacional, comunicando á Capitania qualquer irregularidade que observar na escrituração da carga do material permanente ou de consumo.

Art. 73. Aos faroleiros encarregados de balisamentos, compete:

a) manter o seu encargo em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento, exigindo para isto a coadjuvação eficiente de todos os seus auxiliares;

b) organizar as tabelas de serviço de limpezas;

c) observar e fazer observar continuamente si as posições das boias são as determinadas;

d) observar e fazer observar continuamente si as caracteristicas de luz dos sinais luminosos são as publicadas na Lista de Faróis;

e) comunicar imediatamente ao capitão do Porto, qualquer irregularidade que se dê no funcionamento das luzes, e tambem qualquer falta cometida por seus auxiliares;

f) dar exemplo de assiduidade no trabalho e moralidade nos costumes;

g) zelar pelos interesses da Fazenda Nacional, devendo ficar a seu cargo todo o material fixo do balisamento;

h) prevenir ao capitão dos Portos, com a necessaria antecedencia, as épocas de recarregamentos dos sinais automaticos que lhes estão afetos, ficando responsavel pelos apagamentos que se derem por falta de gaz;

i) fazer a escrituração dos mapas em uso, levando-nas datas proprias, a aprovação dos capitães de Portos;

j) manter as pinturas de todos os sinais do balisamento com as cores discriminadas na ultima Lista de Faróis, pedindo em tempo, aos capitães de Portos, a tinta necessaria para as renovações;

k) não permitir desmontagens dos aparelhos luminosos, eclipsores, etc., nem de seus accessorios, por pessoas que dêles não tenham os necessarios conhecimentos.

Art. 74. Aos faroleiros-motoristas encarregados de buzinga ou outro aparelho de cerração, compete:

a) manter o encargo de que é o unico responsavel em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento, devendo pedir ao faroleiro encarregado do faról tudo o que for necessário para tal fim;

b) concorrer com os demais faroleiros nos diversos serviços do faról, inclusive no de quartos;

c) fazer funcionar a buzina sempre que para isto receber ordens do faroleiro mais antigo ou, em sua ausência, por iniciativa própria desde que perceba ser ela necessária aos navegantes;

d) comunicar ao faroleiro mais antigo qualquer irregularidade que notar em seu encargo;

e) sempre que ocorra, fornecer ao faroleiro mais antigo os consumos de combustível e lubrificantes com o motor, compressor e mais órgãos de buzina, afim de serem dados em despesa no livro de quartos;

Art. 75. Os faroleiros, em objeto de serviço, entender-se-ão com as autoridades sob as quais estejam diretamente subordinados, sendo-lhes vedado dirigirem-se ao diretor geral de navegação sem que o seja por intermédio do chefe da Divisão de Faróis, capitães de Portos e delegados de Capitania, conforme o caso.

Art. 76. Os faroleiros que servirem em zona onde existir Agência de Capitania, embora não sejam subordinados aos agentes deverão a ela comparecer sempre que forem à sua sede, não só para se apresentarem como para entregar e receber a correspondência oficial do faról.

CAPITULO XIII

DOS ASSENTAMENTOS DOS FAROLEIROS E OUTRAS ESCRITURAÇÕES NOS FARÓIS

Art. 77. Para o registro dos assentamentos dos históricos dos faroleiros, haverá:

a) um livro mestre na Diretoria de Navegação, onde serão lançadas todas as notas referentes às nomeações, transferências, designações, destaques, licenças, penalidades, elogios, etc., de todos os faroleiros;

b) um livro de socorros em cada Capitania, onde serão lançadas as mesmas notas do item anterior e também as referentes ao débito e crédito dos faroleiros a elas jurisdicionados;

c) cadernetas subsidiárias do Livro Mestre, de formato especial, semelhantes às comumente usadas pelo pessoal da Armada;

d) um livro de socorros na Diretoria de Navegação onde será lançado o débito e crédito de todos os faroleiros que servem no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Art. 78. O Livro Mestre será escriturado por um funcionário da Divisão de Faróis, que assinará todas as notas que for lançando, conjuntamente com o chefe dessa mesma Divisão.

Art. 79. Os livros de socorros e as cadernetas serão escrituradas de acordo com as legislações em vigor.

Art. 80. As cadernetas subsidiárias deverão ficar guardadas nas repartições sob as quais estão subordinados os faroleiros, só lhes sendo entregues, já em dia, quando tenham que ser removidos de um Estado para outro. Para os que servirem no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, as notas serão assinadas pelo chefe da Divisão de Faróis e para os que servirem nos outros Estados, pelos respectivos capitães de Portos.

Art. 81. Além dos livros especificados no artigo 77, haverá em cada faról onde exista tabela de serviço, um livro de 200 folhas devidamente rubricado, afim de nele serem escritos os serviços diurnos e noturnos, este dividido em quartos.

Art. 82. A escrituração do livro de quartos deverá ser feita de maneira que em dado momento, seja ele uma fonte fiel das diversas circunstâncias, que se derem no faról e em suas residências deverá conter:

a) as condições do tempo, mar e vento;
b) as condições de funcionamento do faról;
c) as passagens dos navios- ao alcance do faról, declarando, si possível a sua direção, o tipo e a nacionalidade;
d) quaisquer ocorrências anormais que se derem no faról, em seu recinto, ou mesmo no mar, tais como avarias, apagamentos, acidentes pessoais, naufrágios, encalhes, e outros cujo registro deve ficar mencionado para possíveis averiguações;

e) as apresentações, destaques, e outras movimentações do pessoal;

f) recebimento de materiais;

g) limpezas feitas, reparos, concertos, etc.

h) visitas seja de autoridades, seja de militares e civis.

Art. 83. Os faroleiros encarregados deverão providenciar afim de que seja fornecido ao faról, um novo livro de

quartos, antes de terminado o anterior e remeterão às Capitania, para ficarem arquivados, os que forem terminando.

Art. 84. O serviço diurno começa com o apagamento do faról e acaba quando se o acende, ocasião em que começa o serviço noturno, por quartos.

Parágrafo unico. O título de escrituração corresponde a cada dia, para o serviço diurno, será "Serviço diurno do dia... (tal)....., de..... (tal)..... mês e ano... (tal)....

CAPITULO XIV

DOS UNIFORMES

Art. 85. Os faroleiros, quando em serviço, deverão usar uniforme de mescla azul com bonet de capa branca e sapatos pretos.

§ 1.º Como distintivo de especialidades, usarão no braço esquerdo e ao alto, um faról recortado em pano preto, ou bordado com linha preta, de acordo com o modelo anexo.

§ 2.º Como distintivo de classe, usarão 1, 2 ou 3 divisas de pano preto, respectivamente para a 3.ª, 2.ª e 1.ª classes, de 5 c.m. x 1 c.m., pregadas horizontalmente sob o distintivo de especialidade.

§ 3.º O bonet será sem emblema e com fiel de couro preto.

CAPITULO XV

DOS VENCIMENTOS E OUTRAS VANTAGENS PECUNIARIAS

Art. 86. Aos faroleiros serão abonados os vencimentos de acordo com as tabelas em vigor, e terão direito à ajuda de custo, diárias, passagens, etapas e outras vantagens atribuídas aos funcionários de sua classe, de acordo com o Código de Contabilidade da União.

Parágrafo unico. Os pedidos de ajudas de custo e requisições de passagens e bagagens deverão ser ilustrados com cópias devidamente autenticadas, das pessoas de famílias, que acompanham o interessado, afim de atender o que estipulam os arts. 378, 379, 380, 382 e 387 do Código de Contabilidade da União.

Art. 87. Os que não foram contribuintes do Montepio dos Empregados Públicos e Cíveis, deverão se inscrever no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União de acordo com o que determina o artigo 3.º do decreto número 17.778, de 20 de abril de 1927.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932. — *Protophenes Pereira Guimarães*.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 6 de outubro corrente, reverteu ao serviço ativo na qualidade de consul de segunda classe o adido comercial, em disponibilidade, Joaquim Antonio de Souza Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 5 do corrente, foi exonerado Carlos de Argollo Botelho do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega de S. Salvador, no Estado da Bahia, á vista do que consta do processo n. 49.465, deste ano.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o sub-official, condutor, motorista, do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Mario Bandeira de Mello, e conformando-se com o parecer do Consultor Geral da Republica, n. 227, de 10 de agosto do corrente ano:

Resolve retificar o decreto de 23 de junho último, para o fim de considerá-lo reformado, de conformidade com a letra c do art. 2.º do decreto n. 4.208, de 8 de dezembro de 1920, visto haver se invalidado em ato de serviço da Nação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932, 111.ª da Independência e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

Por decretos de 6 do corrente:
Foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Officiais da Armada — QO, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Oscar de Freitas Coutinho;

No Corpo de Officiais da Armada—QO, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Raul Lobato Ayres.

Por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada — QO, ao posto de capitão-tenente, o primeiro tenente Mario da Rocha Figueiredo Lima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira secção

Retificação

Em apostilla de 10 do corrente declarou-se que o cidadão nomeado para o lugar de escrivão da 1ª Vara Criminal do Distrito Federal se chama bacharel Pedro Timotheo de Almeida Couto e não como se achava escrito no decreto de 4 deste mês.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 23 de setembro de 1932

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.773 — Comunicou-se que a prestação de contas do adiantamento de réis 1:000\$ concedido ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio Dr. Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa, foi apresentada a esta Secretaria de Estado em 13 de julho de 1932, tendo sido encaminhada ao Ministerio da Fazenda ainda dentro do prazo estabelecido pela lei.

Solicitaram-se as seguintes distribuições de créditos às delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados abaixo citados:

N. 1.774 — De 8:000\$, Piauí, para pagamento das despesas com aquisição do mobiliário para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado.

N. 1.775 — De 10:000\$, Minas Gerais, para atender ao pagamento das despesas com a aquisição do mobiliário para a Secretaria do Tribunal Regional naquele Estado.

N. 1.776 — De 4:000\$, Goiás, para pagamento das despesas com a aquisição do mobiliário para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado.

N. 1.777 — De 645\$200, Amazonas, para pagamento dos vencimentos que competem ao juiz municipal do 1º Termo da Comarca de Rio Branco, no Acre, Nilo Bezerra de Oliveira, em janeiro de 1932.

N. 1.786 — De 1:747\$100, Amazonas, para pagamento dos vencimentos que competem ao promotor público, interino, da Comarca de Xapuri, no Acre, Jephthé Pereira Maia, em janeiro e fevereiro de 1932.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.778 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.774, acima transcrito.

N. 1.779 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.786, acima transcrito.

N. 1.780 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.776, acima transcrito.

N. 1.781 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.775, acima transcrito.

N. 1.782 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.777, acima transcrito.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Piauí:

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos por exercicios findos:

N. 1.763 — De 86\$700 ao Dr. Christovão Xavier Lopes, de diferença de vencimentos a que tem direito, em 1930, como médico legista do Instituto Médico Legal.

N. 1.764 — De 735\$500 ao citado médico, pelo mesmo motivo, em 1930.

— Ao Tribunal Regional do Piauí:

N. 1.783 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.774, acima citado.

— Ao Tribunal Regional em Minas Gerais:

N. 1.785 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.775, acima citado.

— Ao Tribunal Regional em Goiás:

N. 1.784 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.776, acima citado.

N. 1.787 — Solicitou-se o pagamento da ajuda de custo de 1:125\$ ao funcionario da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral em Santa Catarina, Raul Ferreira Ribeiro.

Segunda Secção

ACTOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.765 — De 2:250\$ á Standard Oil Company, de fornecimentos de gasolina, em junho de 1932, aos automoveis do gabinete do ministro.

N. 1.767 — De 8:100\$, de consumo de gaz, luz e energia electricas, em julho de 1932, na Casa de Correção.

N. 1.769 — De 680\$800 de serviços de extração de cedulas e instalações telefonicas no Tribunal do Jurí, em junho e agosto de 1932.

N. 1.770 — De 3:509\$700 de substituições efetuadas na Justiça do Distrito Federal em 1932.

N. 1.771 — De 2:746\$700 de soldo ao 2º tenente reformado, da Policia Mili-

tar do Distrito Federal, João Antonio dos Santos.

N. 1.772 — De 18:100\$ de alugueis de predios ocupados, no periodo de abril a agosto de 1932, pela Policia do Distrito Federal.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.768 — Transmittiu-se copia da reclamação feita pelo diretor da Escola João Luiz Alves contra a Comissão de Compras.

— As Casas de Correção e Detenção, á Secretaria da Camara dos Deputados, Arquivo Nacional, Escolas João Luiz Alves e Quinze de Novembro, Institutos Medico Legal e Sete de Setembro, Depósito Geral do Distrito Federal, Imprensa Nacional, Chefe de Policia, Corpo de Bombeiros e Policia Militar, Escritorio de Obras, aos juizes de Menores, juizes federais da 1ª, 2ª e 3ª Vara do Distrito Federal, Comissão Disciplinar, Tribunal do Jurí, Supremo Tribunal Federal, Corte de Apelação, e Juiz de Acidentes de Trabalho:

Transmittiu-se o seguinte aviso circular:

N. 1.766 — Atendendo ao pedido do Ministerio da Fazenda, transmitti cópia da circular n. 97 que acompanhou o aviso n. 173, de 26 de agosto ultimo, afim de que sejam observadas as regras nela estabelecidas para o serviço de entrega do material fornecido por intermedio da Comissão Central de Compras.

ACTOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Escritorio de Obras:

N. 1.408 — Transmittiu-se afim de que seja procedida a respectiva demarcação, as copias do termo de entrega dos lotes de terreno situados no Cais do Porto e das plantas referentes aos mesmos, destinados ao aumento do Quartel do 5º Batalhão de Infantaria da Policia Militar.

— Ao Tesouro Nacional:

N. 1.409 — Comunicou-se que foi aumentada a partir de 1 de setembro ultimo, de 1:000\$ para 1:500\$ a gratificação mensal do Assistente Militar, tenente Luiz Sepulveda Machado.

— A Imprensa Nacional:

N. 1.429 — Solicitou-se remessa de material de expediente a esta diretoria.

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.435 — Solicitou-se passagem para Raul Ferreira Ribeiro e familia, do Porto de S. Salvador ao de Florianopolis.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.410 — Solicitou-se passagem para o servente da Secretaria do Tribu-

nal Regional Eleitoral de Goiás, Miguel dos Santos e família, de Diamantina a Belo-Horizonte.

— A Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.411 — Solicitou-se passagem para o funcionario acima citado, de Belo-Horizonte a Uberaba.

— A Estrada de Ferro Mogiana:

N. 1.412 — Solicitou-se passagem para o funcionario citado, de Uberaba a Araguari.

— A Estrada de Ferro de Goiás:

N. 1.413 — Solicitou-se passagem para o citado funcionario, de Araguari a Leopoldo de Bulhões.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.414 — Solicitou-se transporte para 10 volumes pertencentes ao funcionario da Secretaria do Tribunal Eleitoral em Goiás, Benedicto Euzebio da Cruz, de D. Pedro II a Barra Mansa.

— A Estrada de Ferro Oeste de Minas: N. 1.415 — Solicitou-se o transporte acima citado, das estações de Barra Mansa a Amoroso Costa.

— A Estrada de Ferro Mogiana:

N. 1.417 — Solicitou-se o citado transporte de Amoroso Costa a Araguari.

— A Estrada de Ferro de Goiás:

N. 1.416 — Solicitou-se o transporte citado de Araguari a Leopoldo de Bulhões.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.428 — Solicitou-se transporte para o funcionario da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral em Goiás, Primo Dutra da Rosa e família, de Pedro II a Rezende.

N. 1.428 — Solicitou-se o transporte citado de Rezende a Belo-Horizonte.

— A Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.419 — Solicitou-se o transporte acima citado de Belo-Horizonte a Uberaba.

— A Estrada de Ferro Mogiana:

N. 1.420 — Solicitou-se o transporte acima citado, de Uberaba a Araguari.

— A Estrada de Ferro de Goiás:

N. 1.421 — Solicitou-se o transporte acima citado, de Araguari a Leopoldo de Bulhões.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.423 — Solicitou-se o transporte de quatro volumes de encomendas pertencentes ao funcionario acima citado, de Rezende a Belo-Horizonte.

— A Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.424 — Solicitou-se o citado transporte, de Belo-Horizonte a Uberaba.

— A Estrada de Ferro Mogiana:

N. 1.425 — Solicitou-se o citado transporte, de Uberaba a Araguari.

— A Estrada de Ferro de Goiás:

N. 1.426 — Solicitou-se o citado transporte, de Araguari a Leopoldo de Bulhões.

Montepio

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo:

N. 103 — Restituiu-se o processo relativo ao pedido de certidão do título de pensionista de D. Evangelina Camara, acompanhado da citada certidão.

Polícia do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Mario de Alcantara. — Apresente a carteira de identidade do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Milton da Costa Poncio Hadcad, Martinho Rodrigues Caldas, Mario Ribeiro, Manoel Bizarro Borges, Milton de Andrade França, Manoel Timotheo, Manoel do Carmo Cacilhas, Mario de Vasconcellos Calmon, Mario da Silva e Almeida Filho, Miguel Pacheco. — Satisfazam as exigências do edital.

Veterano F. C., Vigário da Freguezia de Inhaúma, Patronato Operario da Gavea. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Gregorio dos Santos. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

João Alfredo de Paiva, Olegario Gomes da Silva, Emilia de Oliveira e Jurerna de Oliveira. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Joaquim Pedro Liberato Junior. — A Inspetoria de Veiculos para informar.

Edgard Soares Machado. — Restituam-se mediante recibo.

Cezar Augusto Borges. — Prove o que alega com documento firmado pela Diretoria do Clube de Funcionarios da Policia Civil.

Luciano Sellak. — A Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Candida Pereira, Amendola Gandioso, Juventino Aredio Domingues. — Certificuem-se e restituam-se em termos.

Max Rabstein, Joaquim Rodrigues Catharino. — Restituam-se em termos.

Luiz Proença Junior. — Certifique-se.

Cypriano Moacyr Bandy, Hugo da Silva Tavares, Thyde Gabos Gastaldi, Georgina Pepe Rodrigues. — Concedam-se os passaportes.

Antenor Luiz de Mello, Asdrubal Furtado Brandão, Eloy Peres Figueirôa, Adolpho Rodrigues, Hildebrando Moreira Rocha, Leonidio Ribeiro Filho, Sylvio Militão, Armando Soares de Almeida. — Averbem-se em termos.

Imprensa Nacional

Expediente do dia 10 de outubro de 1932

Offícios remetidos:

N. 4.015 — Ao ministro da Justiça, propondo demissão, por abandono de emprego.

N. 4.016 — Ao presidente da C. C. de Compras, solicitando fornecimento de amostras.

N. 4.017 — Ao diretor da Diretoria do Interior, encaminhando requerimento.

N. 4.018 — Ao diretor da Contabilidade da Justiça, remetendo contas.

N. 4.019 — Ao mesmo, idem.

N. 4.020 — Idem, idem.

N. 4.021 — Idem, idem.

N. 4.022 — Ao diretor geral da Diretoria do Interior, restituindo processo.

N. 4.023 — Ao mesmo, transmitindo requerimento.

N. 4.024 — Ao diretor da Companhia City Improvements, remetendo empenho.

N. 4.025 — Ao diretor da Contabilidade do Ministerio da Justiça, idem.

N. 4.026 — Ao diretor da Casa de Correção, remetendo relação de trabalhos.

N. 4.027 — Ao diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, prestando esclarecimentos.

N. 4.028 — Ao diretor do Jardim Botânico, comunicando preço de encomenda.

N. 4.029 — Ao juiz da 6ª Vara Criminal, idem.

N. 4.030 — Ao diretor do Gabinete de Identificação e E. Criminal, idem.

Requerimentos despachados

Dalmar Zely dos Santos. — Requeira, querendo, ao Tribunal de Contas.

Companhia Americana de Metais. — Requeira, por certidão, querendo.

Hydro Samendra. — Aguarde oportunidade.

Izanor Figueredo Venerando da Graça. — A vista da informação, nada ha que deferir.

Gloria de Oliveira. — Deferido, nos termos da informação.

Gladstone Francisco da Paixão. — Ateste-se.

Rubens Pereira da Costa. — Ateste-se. Club dos Funcionarios Públicos (Pedro Ferreira Pacheco Filho). — Cancele-se.

Bernardino Teixeira da Fonseca. — Atenda-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por apostila de 8 de outubro de 1932, do Sr. ministro, no decreto de 25 de julho do corrente ano de nomeação de Miguel Honório da Camara para ocupar o lugar de servente da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, foi declarado que o funcionario a quem o mesmo se refere se chama Miguel Honório da Camara Filho.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1932

Requerimentos despachados:

Luiz Soares da Silva, compositor-pagador em disponibilidade das extintas oficinas gráficas e de encadernação da Biblioteca Nacional, pedindo aposentadoria. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1932

Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.521 — Solicita providencias no sentido de ser remetido a esta Secretaria de Estado o processo referente ao requerimento (ficha n. 26.430, de 1932), em que Aurelio de Moraes Brito, segundo official do Museu Nacional, pede lhe seja permitido continuar a contribuir para o montepio.

— Sr. zelador, interino, da Casa de Ruy Barbosa:

N. 2.522 — Reitera a restituição do processo relativo aos documentos comprobatorios da applicação da quantia de 3:000\$000, recebida pelo zelador efetivo desse estabelecimento, Dr. Alberto Barcellos.

— Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.523 — Transmite, os documentos comprovantes da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 2:000\$000, recebida pelo porteiro-conservador da Casa de Ruy Barbosa, Antonio Joaquim da Costa.

— Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 2.524 — Remete a primeira via do empenho n. 30, de junho findo, e da importância de 6:240\$000, relativo a serviços executados por esse instituto, em proveito desta Secretaria de Estado.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 2.525 — Solicita informação sobre os transportes requisitados pelo Sr. Manoel Joaquim de Pinho.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.527 — Restitue as contas relativas aos exercícios de 1925, 1926 e 1927, afim de serem observadas as disposições do Código de Contabilidade Publica, concernentes ao processo de liquidação das dividas da União.

Dia 5

Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 2.529 — Restitue as relações de contas nas importancias de 284:449\$540 e 157:682\$478, de fornecimentos feitos em 1930 e 1931, afim de que não só sejam relacionadas, por exercício, como devidamente processadas, de acôrdo com o disposto na letra "b" do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 2.530 — Em cumprimento ao disposto no art. 243, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remete a demonstração da despesa empenhada e dos créditos distribuidos no mês de setembro ultimo, de acôrdo com os elementos fornecidos pelas repartições subordinadas a este Ministerio.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.531 — Comunica que, por decreto de 26 de setembro ultimo, foi aposentada no cargo de contra-mestra de trabalhos de agulha, em disponibilidade, do Instituto Benjamin Constant, D. Justina Rosa da Silva.

Biblioteca Nacional

Estatística da consulta pública durante o mês de outubro de 1932:

Dias úteis	29
Consultantes	6.383
Média da frequencia diaria, (consultantes)	221
Obras consultadas:	
Impressos	11.283
Manuscritos	1.312
Cartas geograficas	194
Peças iconograficas	5.076
Periódicos	2.246
Total	20.111
Média da consulta diaria (peças)	693

As obras impressas são referentes a:

Agricultura, comercio e industria	224
Belas Artes	90
Bibliografia	12
Ciências matematicas	733
Ciências medicas	1.595
Ciências naturais	367

Corografia e história do Brasil

Direito, legislação e jurisprudencia	514
Economia politica	565
Enciclopédia e poligrafia	98
Filologia e linguistica	329
Filosofia	969
Fisica e quimica	346
Geografia	792
História	88
Iconografia e cartografia	560
Jogos e desportos	20
Literatura	58
Literatura brasileira	2.416
Ocultismo, teosofia e espiritismo	1.048
Paleografia e diplomatica	136
Pedagogia	61
Politica e administração	111
Religião	38
Sociologia	137
	66

Total

Quanto aos idiomas foi a consulta:

Obras em alemão	75
Obras em espanhol	320
Obras em francês	2.705
Obras em inglês	258
Obras em italiano	141
Obras em latim	60
Obras em português	7.721
Obras em polaco	3

Total

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — O secretário, Luiz Corte Real de Assumpção.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

SECRETARIA GERAL

Expediente de 8 de outubro de 1932

Comunicaram-se ao Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Criminal, em referencia ao officio n. 2.277, de 27 de setembro ultimo, solicitando o comparecimento, no dia 6 de outubro corrente, naquêlê juízo, ás 12 horas, do motorista Adalberto José de Oliveira, que não houve tempo para atender áquella solicitação e que o funcionario em questão não pertence ao quadro deste departamento, havendo o Sr. Adalberto sido destacado para as obras do Hospital de Clinicas. (Officio n. E-2.421).

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, sobre o pedido de Alberto de Almeida, que, por despacho de 7 do corrente, resolveu o Sr. diretor geral deferir a solicitação, nos termos do parecer do administrador do serviço. (Officio n. E-2.418).

Ao mesmo diretor, que por decreto n. 21.867, de 26 de setembro proximo findo, foi extinto no Laboratorio Bacteriologico o logar de telefonista, decorrente da vaga verificada com o falecimento de Octavio de Assis Mello, sendo tambem por decreto n. 21.868, de igual data, extinto na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, o logar de guarda de 2ª classe, motivado pela vaga deixada por João Ferreira dos Santos, que faleceu. (Officio n. E-2.47).

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, em referencia ao officio numero 3.027, de 16 de setembro ultimo, com relação a produtos farmaceuticos existentes no armazem: n. 17, do Cais do Porto, destinados á venda em leilão, que a Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina informa que, inspecionando uma caixa n. 460, marca B, vinda pelo vapor alemão *Cap Norte*, entrado de Hamburgo em 17 de janeiro de 1928, verificára conter a mesma o produto "Pilulas Laxativas Kissinga", em perfeito estado e licenciada por este departamento, podendo, pois, ser dada ao consumo; e que, no mesmo armazem, verificára, ainda, o seguinte: Caixa n. 171 — Marca "Vautellet", contendo: Cardiobromina (capsulas), em oito qualidades, Endopancrenie (Insulina Francêsa), Belhemine (sôro de cavalo), Sanguiplasma (granulado), produtos esses não licenciados, devendo, pois, serem inutilizados, sendo que os dois ultimos já o foram, por estarem estragados; caixa n. 170 — Marca "Vautellet", contendo Acteobyl, granulado, que tambem não estando licenciado, fôra inutilizado por estar em pessimas condições. (Officio n. E-2.420).

— Remeteu-se ao Sr. perito comercial da Legação Alemã, em referencia ao officio Hd. XI A/32, de 24 de setembro ultimo, com relação á declaração official do produto "Vacina de Friedmann", da fabrica Hellstoffwerk, em Leipzig, Alemanha, a informação que, a respeito, prestou a Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Officio n. E-2.419).

— Solicitaram-se providencias, ao senhor agente da estação D. Pedro II, no sentido de fazer chegar ás mãos da irmã Adelaide Ribeiro de Andrade, diretora do Colégio da Providencia, em Mariana, Estado de Minas Gerais, o caixote que acompanha o officio, contendo 20 quilos de desinfetante no valor de 60\$000. (Officio E-2.416).

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor geral:

Alexandre Martins de Barros, pedindo promoção ao cargo de guarda desinfetador de 2ª classe. — Aguarde oportunidade. (N. M-572).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 1 de outubro de 1932

Desta Diretoria:

D-5.421 — José Alves Corrêa. — Deferido.

Serviço de Locomoção:

N. 137 — Murillo Macedo Dutra. — Concedo.

Dia 4

2ª Delegacia de Saúde:

N. 384 — Thercylla Nogueira. — Deferido.

N. 385 — Carmela Camado. — Deferido.

N. 386 — Basilio Simões Coelho. — Deferido.

N. 387 — João de Deus Soares. — Deferido.

N. 388 — José L. da Silveira Drummond Junior. — Deferido.

N. 389 — Santo Crivano. — Deferido.

3ª Delegacia de Saúde:

- N. 29.033 — Carlos de Azevedo Silva. — Certifique-se o que constar.
 N. 29.034 — Oliveira Gomes & Pinto Ltda. — Deferido.
 N. 29.153 — Luiza Pereira Vieira. — Concedo, nos termos da informação.
 N. 20.251 — Aniceto Coelho Bastos. — Indeferido.
 N. 29.286 — Leocadia Maria da Costa. — Deferido.
 N. 29.326 — Candida Vieira Veloso. — Mantida a multa, concedo o prazo de 45 dias.
 N. 29.346 — Antonio Pereira Curvello. — Deferido.
 N. 29.363 — Antonio José Rodrigues. — Concedo 60 dias.
 N. 29.367 — Antonio Campinos e Manoel Faria. — Concedo 60 dias.

Desta Diretoria:

- D-5.364 — Bernardino Esteves de Almeida. — Aprovo, de acordo com o parecer da Engenharia Sanitaria. Encaminhe-se á Delegacia.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1932

- N. 634/32 — Carlos Benedicto Ferreira Brandão. — Deferido.
 N. 4.350/32 — A. Guidi Bufarini. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 4.348/32 — A. Guidi Bufarini. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 4.349/32 — A. Guidi Bufarini. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 4.351/32 — A. Guidi Bufarini. — Deferido.
 N. 4.359/32 — A. Guidi Bufarini. — Deferido.
 N. 4.395/32 — Manoel Maria de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.393/32 — Manoel Maria de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.396/32 — Manoel Maria de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.394/32 — Manoel Maria de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.506/32 — Francisco Rocha. — Deferido.
 N. 4.637/32 — Seys & Pierre. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 4

- N. 2.953/32 — Weskett & Comp. — Deferido.
 N. 5.584/32 — José Pinto Duarte. — Indeferido.
 N. 5.585/32 — José Pinto Duarte. — Indeferido.
 N. 4.620/32 — Oscar Inocencio de Araujo Costa. — Deferido.
 N. 4.642/32 — Paul J. Christoph Company. — Deferido.
 N. 4.747/32 — João Wesp. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 4.604/32 — João das Virgens Lima. — Deferido.
 N. 4.707/32 — João José Passos. — Deferido.
 N. 4.803/32 — Euclides Silva. — Deferido.
 N. 4.806/32 — Alvaro Leovigildo José de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.641/32 — Paul J. Christoph Company. — Deferido.
 N. 4.505/32 — R. Armengaud. — Deferido.
 N. 4.706/32 — João José Passos. — Deferido.
 N. 5.583/32 — José Pinto Duarte. — Compareça nesta inspetoria.

- N. 4.312/32 — Momsen & Harris. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 4.315/32 — Momsen & Harris. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 4.375/32 — Irene de Sá Peixoto Dall'Orto. — Deferido.
 N. 4.462/32 — Paul Bruyere. — Certifique-se.
 N. 4.463/32 — Paul Bruyere. — Certifique-se.
 N. 4.460/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 4.461/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 4.469/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 4.801/32 — Otol Weber & Comp. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 5.107/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 5.108/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 5.106/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 5.125/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 5.123/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 5.122/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 4.746/32 — João Wesp. — Deferido.
 N. 4.763/32 — Raimundo Francisco Monteiro. — Deferido.
 N. 4.643/32 — Paul J. Christoph & Company. — Deferido.
 N. 5.120/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 5.121/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 4.143/32 — Jacinto Inacio Alves. — Certifique-se.
 N. 5.571/32 — Antonio Carlos Botelho. — Certifique-se.
 N. 5.576/32 — Alfredo Voeltz. — Certifique-se.
 N. 5.582/32 — José Cordeiro Pinto. — Certifique-se.
 N. 5.598/32 — Rogerio Romeiro. — Certifique-se.
 N. 5.613/32 — Evaldo Pinto de Almeida. — Indeferido.
 N. 5.612/32 — Leonidas Silveira. — Indeferido.
 N. 5.542/32 — Antonio José Rabelo Junior. — Deferido.
 N. 4.560/32 — Jovino José dos Santos. — Deferido.
 N. 4.561/32 — Jovino José dos Santos. — Deferido.
 N. 6.619/32 — Oscar Inocencio de Araujo Costa. — Deferido.
 N. 4.607/32 — Antenor Barbosa de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.606/32 — Antenor Barbosa de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.605/32 — Antenor Barbosa de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.623/32 — João Wesp. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 4.714/32 — Paul J. Christoph & Company. — Deferido.
 N. 3.829/32 — Epimaco de Araujo Melo. — Arquite-se.
 N. 4.611/32 — Epimaco de Araujo Melo. — Arquite-se.
 N. 4.752/32 — João Valentim da Mota. — Deferido.
 N. 4.608/32 — Antenor Barbosa de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.600/32 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 4.770/32 — Paul Bruyere. — Deferido.

Dia 5

- N. 5.503/32 — Maria Aurora Ribeiro da Mata. — Deferido.
 N. 3.364/32 — José Leoni Iorio. — Deferido.
 N. 5.694/32 — José de Menezes Carneiro. — Restitua-se a certidão.
 N. 5.510/32 — Heitor Vacani. — Deferido.

Dia 6

- N. 5.588/32 — José Pinio Duarte. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 5.553/32 — Martins Liberato & Comp. — Deferido.
 N. 4.966/32 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.
 N. 4.974/32 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.
 N. 4.975/32 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.
 N. 5.610/32 — José Constancio Barbosa da Franca. — Deferido.
 N. 5.611/32 — Maria Virginia Monteiro de Castro. — Deferido.
 N. 4.703/32 — Companhia de Produtos Farmaceuticos S. A. — Deferido.
 N. 4.815/32 — Carlos Augusto de Assumpção. — Deferido.
 N. 3.645/32 — Luzes & Simões. — Deferido.
 N. 4.734/32 — Juvenal de Barrcs. — Deferido.
 N. 5.109/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 5.110/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 5.111/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 5.586/32 — José Pinto Duarte. — Indeferido.
 N. 5.587/32 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 5.589/32 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 2.170/32 — Basilio Magno Mendes Leal. — Deferido.
 N. 1.452/32 — Serafim da Silva Pimentel. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 1.672/32 — Augusto da Silva Ferreira. — Deferido.
 N. 4.967/32 — José Sampaio Fernandes. — Deferido.
 N. 4.968/32 — José Sampaio Fernandes. — Deferido.
 N. 4.969/32 — José Sampaio Fernandes. — Deferido.
 N. 4.970/32 — José Sampaio Fernandes. — Deferido.
 N. 4.971/32 — José Sampaio Fernandes. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 4.972/32 — Heitor Sampaio Fernandes. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 4.973/32 — Heitor Sampaio Fernandes. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 4.976/32 — Heitor Sampaio Fernandes. — Compareça nesta inspetoria.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1932

- Arthur A. Gomes Barroso, Armando Pereira Martins, Maria Cruz Lopes, Angelo Bertolaci, Antonio Manoel Pereira, Silvino Teixeira, Alice Ferreira da Silva, Ernesto P. da Silva, João Pereira da Silva, José Pinto Duarte, José M.

Rodrigues Freitas, Joaquim Oliveira Reis, Raul F. Pereira, Valentim G. Martins, Camillo Alves, João F. da Silva, Manoel Lopes Araujo, Lino Alves Pacheco. — Deferido.

Francisco Gomes. — Junte certidão de numeração.

Manoel R. de Souza. — Não ha que deferir.

Nino Alves Coda, Heraclito Silva Campos, Companhia Imobiliária Brasileira, Maria I. Corrêa Irapaga, José Maria Dias Lopes. — Transfira-se.

Maria Martins, Ruth Paiva de Sá, Manoel Americo da Silva. — Aguarde oportunidade.

Renato Segadas Vianna, Frederico Pinheiro. — Prepare a rede de distribuição interna.

Joaquim José Bernardes Sobrinho, Rodrigo J. da Silva, Frederico Bokel, Companhia Calçado Claret. — Compareça à Secção de Expertiente.

Antonio Santos Caldeira, Guilherme C. C. Alvear, Josephina Portugal Fontes. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 4 de outubro de 1932

Avisos:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.416 — Solicita providencias, no sentido de ser posta á disposição do Tesouro Nacional a importancia de 575:870\$, do credito aberto pelo decreto n. 21.762, de 24 de agosto ultimo, para a conclusão das obras do edificio onde funciona a Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.417 — Comunica que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas, no sentido de ser posta á disposição do Tesouro Nacional a importancia de 575:870\$, correspondente ao credito especial aberto pelo decreto numero 21.762, de 24 de agosto de 1932.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.420 — Solicita reconsideração do despacho relativo á transferencia da quantia de 4:000\$, da sub-consignação n. 2 da verba 22ª, para reforçar a sub-consignação n. 3, "Pessoal", da verba 18ª, do orçamento do Ministerio.

Dia 5

Ao ministro da Fazenda:

N. 3.425 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 357\$300, de que é credor Frederico Block.

N. 3.426 — Transmite o processo de pagamento da dívida na importancia de 30\$, de que é credor Ricardo Nilson Pinto de Mello.

— Ao agente do Banco do Brasil em Recife:

N. 3.430 — Comunica que a Delegacia Fiscal foi autorizada a pagar ao Governo do Estado a importancia de 50:000\$, correspondente á quota do se-

gundo semestre do corrente exercicio, para a execução dos serviços do algodão.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.431 — Reitera o aviso n. 2.729, de 26 de agosto ultimo.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.432 — Restitue o processo referente á dívida na importancia de 400\$, de que é credor o assistente do Instituto de Quimica, Flaviano da Silveira Andrade.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.449 — Autoriza a pagar ao Governo do Estado a importancia de 50:000\$, quota do segundo semestre do corrente exercicio, para execução dos serviços do algodão.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.452 — Solicita a anulação, no credito de 35:000\$, posto á disposição da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para aquisição de 50 toneladas de trigo, o saldo na importancia de 14:000\$, que ficará "em ser", visto ter sido dispendida apenas a quantia de 21:000\$000.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.453 — Restitue o processo relativo ao pagamento de 1:625\$800 ao ex-professor do grupo escolar "General Pessoa", do Centro Agricola Centenario, no Amazonas, Manoel de Barros Filho, e informa que o mesmo não exercia cargo efetivo, nem estava, interinamente, em cargo vago, mas servia como mensalista, sendo o pagamento requisitado de salarios do periodo indicado.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.455 — Solicita sejam postas á disposição da C.C.C., para reforço das sub-consignações 1 — Material permanente, e 2 — Material de consumo, as quantias de 11:391\$500 e 30:000\$000.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.461 — Comunica que foram solicitadas providencias para ser posta á disposição do Tesouro a importancia de 12:000\$ para ocorrer ás despesas com a aquisição de tres automoveis usados, a qual será entregue, a título de adiantamento, ao 1º official da D.G.C., Mario Ortiz Pappe.

Dia 6

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.462 — Solicita providencias no sentido de ser posta á disposição do Tesouro Nacional, a importancia de réis 12:000\$000, do credito aberto pelo decreto n. 21.733, de 16 de agosto ultimo.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.469 — Solicita o pagamento na importancia de 1:060\$000, relativa á gratificação a que fizeram jús diversos funcionarios, por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente prestados no Gabinete do Ministro, em setembro ultimo.

Dia 7

Ao ministro da Fazenda:

N. 3.477 — Solicita o pagamento da conta de Damião da Silva Filho, na importancia de 360\$000.

N. 3.480 — Solicita o pagamento da conta de Fred Figner, na importancia de 310\$000.

N. 3.481 — Idem das diarias de setembro, do inspetor agricola do 12º distrito, Paulo Americo de Argollo Silvado.

N.3.482 — Idem das contas da Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, na importancia de 1:296\$000.

N. 3.484 — Solicita o pagamento das contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., na importancia de 1:088\$400.

N. 3.485 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 57\$800, de que é credora, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.486 — Solicita anulação no credito de 57:600\$000, distribuido ao Tesouro, da quantia de 500\$000, que deve ser posta á disposição da Delegacia em São Paulo, para atender ao pagamento do mensalista contratado do Patronato Agricola José Bonifacio, Antonio Rodrigues de Freitas, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.487 — Comunica as providencias solicitadas no aviso n. 3.486, desta data.

N. 3.489 — Solicita o pagamento da folha na importancia de 977\$200, relativa á gratificação a que fizeram jús diversos funcionarios da Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios prestados em setembro, na Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.491 — Remete, para registro, duas cópias autenticas do decreto numero 21.870, de 27 de setembro proximo findo, que concede uma pensão á viuva do meteorologista de 3ª classe, interino, Gastão Saint-Martin e dá outras providencias.

N. 3.492 — Solicita seja posta á disposição do Tesouro, a importancia de 3:783\$300, para atender ás despesas de funeral e pagamento da pensão, no periodo de 14 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, a que tem direito a viuva do meteorologista de 3ª classe, interino, engenheiro Gastão Saint-Martin.

N. 3.493 — Comunica as providencias solicitadas no aviso n. 3.492, desta data.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1932

Officios:

Ao delegado fiscal no Pará.

N. 3.418 — Confirma telegrama expedido em 25 de setembro.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral na Baía:

N. 3.419 — Solicita a sua atenção para as circulares ns. 4 e 1.550 de 4 de janeiro, e 30 de maio de 1932.

Dia 5

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.421 — Restitue o processo relativo á indenização de 207\$400 mandada fazer ao funcionario Venancio Gomes da Silva.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 3.422 — Transmite o officio da Delegacia desse serviço no Ceará, n. 99, de 18 de maio do corrente ano, a proposito do pagamento de vencimentos que deixou de receber em 1925, o funcionario Filemon Gama Lira.

N. 3.423 — Transmite o processo referente á dívida na importancia de réis 377\$, a que se julga com direito a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.424 — Transmite o processo referente á divida na importancia de réis 49\$200, de que se julga credora a Cie. Générale des Chemins de Fér des Etats Unis du Brésil.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 3.427 — Solicita o fornecimento de material de expediente necessario á diretoria geral, de acôrdo com a relação e modelos enviados.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.428 — Restitue o processo relativo ao pagamento da divida na importancia de 800\$, de que é credôr Carlos Americo Barbosa de Oliveira.

N. 3.429 — Transmite a folha, na importancia de 1:200\$, relativa á gratificação que compete, em setembro, ao especialista em pomicultura contratado, Dr. Louis Saublen.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.433 — Restitue o processo de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 4\$200.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.434 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 454\$400, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 3.435 — Transmite o requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro solicitando o pagamento da importancia de 1:354\$600.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras:

N. 3.436 — Reitera o pedido relativo ao pagamento de 4:700\$, reclamado pelo doutor Clodoaldo de Magalhães Avelino.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3.437 — Transmite, para esclarecimentos, os requerimentos de Georgino de Azevedo Paiva e José Augusto Rocha.

— Ao diretor da Meteorologia:

N. 3.438 — Solicita a restituição do processo referente ao pagamento de vencimentos em 1930, reclamados por Camerino de Oliveira Costa.

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 3.439 — Transmite o processo relativo ao pagamento de 175\$300, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao diretor do Jardim Botânico:

N. 3.440 — Transmite o processo relativo ao pagamento de 181\$500 á Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

— Ao diretor do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.441 — Transmite o processo relativo ao pagamento de 4\$800, de que é credora a Rede de Viação Sul Mineira.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.442 — Restitue o processo relativo ao pagamento de 30\$, de que é credôr Joaquim Carlos, da Estação Climatologica de Barra, na Baía.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3.443 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 1:200\$, de que é credôr Avelino Costa.

— Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.444 — Transmite o processo relativo ao pagamento de 124\$600 á Companhia de Navegação Costeira.

— Ao diretor do Serviço Geologico:

N. 3.445 — Transmite o processo referente á divida de exércios findos, a que se julga com direito a The Leopoldina Railway Co. Ltd.

— Ao diretor da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 3.446 — Solicita cópia do officio que encaminhou a comprovação do adeantamento de 45:303\$, recebido pelo escriptorio Antonio Calisto de Campos.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral na Baía:

N. 3.447 — Solicita cópia do officio que encaminhou a comprovação do adeantamento recebido por João Teixeira Carrilho, na importancia de 6:666\$500.

— Ao diretor do Serviço Geologico:

N. 3.448 — Idem que encaminhou a de 21:690\$, recebida pelo geologo Paulino Francisco de Carvalho.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.450 — Comunica que a Delegacia Fiscal em Pernambuco foi autorizada a pagar ao Governo do dito Estado a importancia de 50:000\$, quota do segundo semestre do corrente ano, para a execução dos serviços do algodão no aludido Estado.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.451 — Comunica que o encarregado do expediente aprovou a prestação de contas da receita e despesa do Posto de Embalagem de Laranjas de Nova Iguaçu, relativa ao periodo de 3 de julho a 31 de dezembro de 1931.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.454 — Comunica que foram solicitadas providencias para ser anulado no credito de 35:000\$ para a aquisição de 50 toneladas de trigo, o saldo na importancia de 14:000\$000.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 3.456 — Comunica que foi distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o credito de 12:000\$ para atender, no corrente ano, ao pagamento da gratificação que compete ao técnico contratado Francisco Alves Rocha.

Dia 6

— Ao diretor do Serviço Geologico:

N. 3.457 — Solicita cópia do officio que encaminhou a comprovação do adeantamento recebido pelo funcionario Aristomenes Guimarães Duarte, na importancia de 30:430\$000.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.458 — Restitue o processo de que é credora a Companhia Expresso Federal, na importancia de 355\$800.

N. 3.459 — Transmite a folha de gratificação em setembro, dos contratados técnicos do Jardim Botânico.

— Ao delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.460 — Informa que o credito de 4:800\$, a que se referiu em officio, é destinado ao pagamento da gratificação do auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral José Lochard Rodrigues.

— Ao Sr. Antonio Francisco Margarinos Torres, chefe de Secção do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 3.463 — Comunica que o encarregado do expediente resolveu designá-lo para, em comissão, promover a aquisição

dos automoveis a que se refere o decreto n. 21.733, de 16 de agosto ultimo.

— Ao Sr. Francisco Leite Alves Costa, chefe de Secção da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola:

N. 3.464 — Identica comunicação.

— Ao Sr. bacharel Mario de Ortiz Poppe, 1º official da Diretoria Geral de Contabilidade:

N. 3.465 — Identica comunicação, cumprindo-lhe receber o adeantamento de 12:000\$000, para a aquisição.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.466 — Restitue o processo, referente á divida de 80\$000, de que é credôr o professor do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Santa Monica, Paulo Henrique, de diarias vencidas em 1931.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 3.467 — Solicita a impressão de 1.000 exemplares do folheto contendo os atos do Governo Provisorio e decisões ministeriais, instruções, quadros, estatísticos, etc., referente ao alcool-motor ou carburantes, a base de alcool.

— Ao diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.468 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.

N. 3.470 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 3.471 — Transmite o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 30\$685, reclamado pela Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.472 — Restitue o processo em que é interessado o secretário da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajoz.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.473 — Transmite o processo relativo ao pagamento de 543\$300, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.474 — Restitue o processo referente á divida na importancia de 81\$200, de que se julga credora The Leopoldina Railway Company Limited.

— Ao diretor do Expediente da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo:

N. 3.475 — Solicita a remessa da 1ª via do conhecimento de empenho da antiga Diretoria Geral do Serviço de Povoamento, n. 31, na importancia de réis 1:000\$000, feito, em 1930, para ocorrer a despesas de transportes na Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.476 — Restitue, informado, o processo referente ao pagamento da gratificação mensal de 300\$000 requerida pelo meteorologista de 3ª classe, interno; José Augusto Trindade.

Dia 7

— Ao diretor geral do Serviço Florestal:

N. 3.478 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou os contratos dos agrônomos Djalma Guilherme de Almeida e Luiz Carvalho Araujo, na qualidade de técnicos desse Serviço.

— Ao diretor de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas:

N. 3.479 — Acusa o recebimento de tabelas do orçamento da Viação e remete duas da Agricultura, para 1932.

— Ao representante da Société Anonyme du Gás de Rio Janeiro:

N. 3.483 — Remete as contas dessa Sociedade na importância de 15\$700, de serviços que não foram prestados á Secretaria de Estado.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.488 — Solicita informações sobre qual a importância fixada para os vencimentos do porteiro do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", Agapito José Saldanha, posto em disponibilidade.

— Ao diretor da Escola Superior da Agricultura:

N. 3.490 — Solicita informações sobre o número e data do ato referido no officio n. 660, de 15 de setembro último.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 3.495 — Remete 2 caixotes com 124 exemplares do tomo 1 do "Dicionário das Plantas Úteis do Brasil".

— Ao procurador especial da Comissão de Correição Administrativa:

N. 3.496 — Solicita informações sobre a liquidação dos fornecimentos feitos por José Pretti & Filhos e Freitas & Comp., negociantes na cidade de Colatina, no Estado do Espírito Santo, nas importâncias de 1:160\$500 e 1:956\$600, á Estação de Goitacazes.

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 3.497 — Transmite os processos relativos ao pagamento das contas da Leopoldina Railway Comp. Ltd., nas importâncias de 345\$300, 159\$300, 12\$500, 40\$600, 76\$200, 116\$800 e 103\$300.

Dia 8

Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 3.498 — Solicita informações sobre si houve expediente nessa repartição no dia 7 de setembro último.

— Ao diretor do Serviço Geológico:

N. 3.499 — Solicita cópia do officio que encaminhou ao Tesouro a comprovação do adiantamento de 30:040\$000, recebido pelo geologo Luciano Jacques de Moraes.

Ao diretor do Serviço Geológico:

N. 3.500 — Idem do que encaminhou a relativa ao adiantamento recebido pelo petrografo Francisco de Paula Boa Nova.

N. 3.501 — Idem, idem, do recebido pelo ajudante de geologo Aristomenes Guimarães Duarte.

N. 3.502 — Idem, idem, do recebido pelo engenheiro Waldemar José de Carvalho.

N. 3.503 — Idem, idem, do recebido por Anibal Alves Bastos.

N. 3.504 — Idem, idem, do recebido pelo porteiro Arnaldo Rocha Miranda.

N. 3.505 — Idem, idem, do recebido pelo engenheiro Mario Barbosa de Moura.

Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 3.506 — Transmite copia da informação prestada pelo gabinete do engenheiro com relação á execução das obras de que trata o seu officio n. 652,

de 9 de setembro corrente e solicita providencias para um entendimento entre a Escola e o chefe do 1º Distrito da Polícia de Focos, para uma solução praticavel para o caso.

Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.507 — Restitue as contas da The Leopoldina Railway Comp. Ltd., na importância de 755\$400, afim de serem anexadas as segundas vias das contas de 60\$700 e 27\$200, observando-se o disposto no § 2º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.508 — Consulta sobre despesas de carater inadiavel, que devam correr pela sub-consignação n. 3 "Diversas despesas", da verba desse Serviço.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 14.082 — Roga providenciar afim de ser fornecido o material de consumo discriminado nos pedidos ns. 106.096, 106.098/99, 106.100/101 e 106.102.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral em Terezina:

N. 14.092 — Solicita a remessa das segundas vias das folhas de pagamento do pessoal do Serviço de Indústria Pastoral naquele Estado, relativas aos meses de janeiro, fevereiro e agosto do ano passado.

— Ao diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas:

N. 14.102 — Presta informações sobre a circular n. 12.512, de 31 de agosto último.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral em Aquidauana:

N. 14.112 — Solicita a remessa das segundas vias dos resumos do ponto do pessoal do Serviço de Indústria Pastoral naquele Estado, relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1931.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral em Recife:

N. 14.122 — Solicita a remessa das segundas vias das folhas de pagamento do pessoal do Serviço de Indústria Pastoral naquele Estado, relativas aos meses de abril e novembro do ano passado.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral em João Pessoa:

N. 14.132 — Solicita a remessa da folha de pagamento do pessoal do Serviço de Indústria Pastoral naquele Estado, relativa ao mês de dezembro do ano passado.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral em Curitiba:

N. 14.142 — Pede providencias no sentido de serem remetidas cópias autenticas das folhas de pagamento do pessoal do Serviço de Indústria Pastoral naquele Estado, relativas aos meses de setembro a dezembro de 1929 e maio a dezembro de 1930.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral em Curitiba:

N. 14.152 — Reitera o pedido constante do officio n. 27.282, de 15 de dezembro do ano proximo passado.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Por portaria de 5 do corrente foi designado e ajudante de inspetor Angelo Varella de Albuquerque para servir na Inspeção Agrícola do 6º Distrito, Estado do Rio Grande do Norte.

— Por outra de 6 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. I, do dec. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao arador contratado da Inspeção Agrícola do 8º Distrito, Pernambuco, José Mirabeu Salvador, em prorrogação da que lhe foi concedida por ato do inspetor Agícola de 16 de agosto proximo findo.

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de outubro de 1932

N. 3.294, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, pedindo providencias sobre o pagamento da folha do pessoal contratado para os trabalhos da Secção de Fruticultura desta diretoria, atinente ao mês transato.

N. 3.295, ao Dr. ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, enviando a lista dos cidadãos pertencentes ao quadro desta diretoria, e informando que a relação do pessoal contratado será enviada logo que fique concluida, embora a qualificação "ex-officio" desse pessoal não esteja prevista no Título I do Codigo.

N. 3.296, ao diretor da Despesa Pública, comunicando que na vaga do trabalhador Francisco Virgolino de Souza, foi contratado como trabalhador, com 240\$ mensais, o sr. Paulo Coriolano Vianna.

N. 3.297, ao diretor geral de Contabilidade, no mesmo sentido.

Primeira Secção Técnica

Expediente do dia 7 de outubro de 1932

Officios:

N. 1.661 — Ao inspetor Agrícola em Terezina — Comunicando ter recebido o boletim bimestral daquella repartição referente aos meses de julho e agosto do corrente ano.

N. 1.662 — Ao ministro da Agricultura — Remetendo uma cópia do extrato feito na 1ª Secção Técnica, do relatório apresentado pelo Sr. inspetor Agrícola da Paraíba, referente aos trabalhos executados na "Fazenda Simões Lopes" durante os meses de julho e agosto recémfindos.

Ns. 1.654 a 1.657 — Aos inspetores Agrícolas, respectivamente, em Recife, Curitiba, Florianópolis, Goyaz — Pedindo informes sobre a situação do mercado de generos alimentícios naquelas Estados, sobretudo do feijão, arroz, milho e farinha de mandioca.

Relação do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas inscritos no Registro a cargo desta diretoria, no período de 1920 a 30 de junho de 1930

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
José da Mota Maia.....	705	Sergipe.....	Aracaju.....	José de Oliveira Franco.....	344	Baia.....	Cannaveiras.
José da Mota Sobrinho.....	1.02	Amazonas.....	Codajaz.....	José de Oliveira Goes Rezende.....	1.090	Sergipe.....	Propria.
José de Mota Vizeu.....	6.5	Rio de Janeiro.....	Paraíba do Sul.	José de Oliveira Guedes.....	219	São Paulo.....	Pirajuhí.
José de Moura.....	1.077	Alagoas.....	União.....	José de Oliveira Machado (Dr.).....	1.522	São Paulo.....	Lençóes.
José de Moura Brasil.....	1.557	Minas.....	Santa Quitéria.	José de Oliveira Marques.....	1.803	Espirito Santo.....	São José do Calçado.
José Moyses Ferreira.....	1.48	Rio de Janeiro.....	Machadé.....	José de Oliveira Neves.....	733	Rio de Janeiro.....	São Gonçalo.
José N. Coelho Netto.....	550	Rio de Janeiro.....	S. João Marcos.	José de Oliveira Souza Alves.....	443	Distrito Federal.....	E. do Eng. da Pedra, 164.
José Nabys de Menezes.....	1.171	Ceará.....	Baturité.....	José de Oliveira Telles.....	1.069	Alagoas.....	Atalaia.
José Nalepa.....	294	Paraná.....	Curitiba.....	José de Oliveira Vasconcellos.....	674	Ceará.....	Ubajara.
José Nascimento da Costa Falcão.....	637	Baia.....	Cachoeira.....	José Oneda.....	1.258	Rio Grande do Sul.....	Encantado.
José Nazário Maurício.....	418	Santa Catarina.....	Biguaçu.....	José Onofre Cidade.....	1.365	Amazonas.....	Parintins.
José de Negreiros Cesar.....	1.022	São Paulo.....	Albuquerque Lins.	José Orlano Menezes Junior.....	1.168	Ceará.....	Soure.
José Neiva.....	1.162	Maranhão.....	Pastos Bons.	José Orlando Regis.....	389	Santa Catarina.....	Biguaçu.
José Nelson Rodrigues Frota.....	1.676	Maranhão.....	Pastos Bons.	José Ormianim.....	806	Paraná.....	Tamandaré.
José Nelson Rodrigues Frota.....	680	Ceará.....	Sobral.....	José Ortiz de Camargo Junior.....	753	São Paulo.....	Guarulhos.
José Nesola.....	120	Paraná.....	Araucaria.....	José Osmar da Ponte.....	1.560	Ceará.....	Sant'Anna.
José Neumann Filho.....	160	Rio Grande do Sul.....	S. Sebastião do Cabé.	José Osorio de Oliveira.....	1.831	São Paulo.....	Orlândia.
José Neves Sobrinho.....	1.804	Minas.....	Diamantina.	José Osowsky.....	1.419	Santa Catarina.....	Campo Alegre.
José Nicodemus de Campos.....	209	Minas.....	Barbacena.	José Ostroski.....	1.656	Paraná.....	Piraquara.
José Nicolino.....	641	Rio de Janeiro.....	Manaratiba.	José Paccola.....	1.690	São Paulo.....	Lençóes.
José Niedrtila.....	1.601	Paraná.....	S. Pedro Mallet.	José Pacheco de Carvalho.....	1.099	Espirito Santo.....	São João do Muqui.
José Nonkoetter.....	151	Santa Catarina.....	Paiçópolis.	José Pacheco Filho.....	448	Alagoas.....	Maceió.
José da Nobrega Cesarino.....	524	Minas.....	Caiporanga.	José Pacifico de Sá.....	692	Alagoas.....	Maceió.
José Nogueira de Mello.....	1.291	Ceará.....	S. Pedro de Cariré.	José Pagnan.....	860	Santa Catarina.....	Araranguá.
José Nogueira dos Santos.....	382	Paraná.....	Curitiba.	José Paixão dos Santos.....	458	Baia.....	Cannaveiras.
José Nogueira da Silva.....	906	Rio de Janeiro.....	Mage.	José Palker.....	819	Santa Catarina.....	Itaipopolis.
José Nogueira Terra.....	1.481	São Paulo.....	Cravinhos.	José Palker.....	1.602	Paraná.....	São Pedro Mallet.
José Norberto de Castro Moraes.....	734	Rio de Janeiro.....	Rodeto.	José Palucasky.....	798	Paraná.....	Tamandaré.
José Notari.....	1.144	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.	José Panza.....	1.443	São Paulo.....	Rio Claro.
José Novack.....	1.577	Santa Catarina.....	Ouro Verde.	José Papilio.....	1.034	Amazonas.....	Silves.
José Novaes de Carvalho Castro.....	1.307	São Paulo.....	Bebedouro.	José Pardi.....	1.820	Rio Grande do Sul.....	Jaguari.
José Novak.....	1.395	Paraná.....	Araucaria.	José Parente Callou.....	1.681	São Paulo.....	Bebedouro.
José Novatori.....	1.390	Santa Catarina.....	Blumenau.	José Pasutti.....	441	Ceará.....	Joazeiro.
José Novicki.....	885	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.	José de Paula Leite de Barrós.....	976	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.
José Nowacki.....	847	Santa Catarina.....	Itaipopolis.	José de Paula Penteado.....	1.020	São Paulo.....	Araras.
José Nunes.....	1.641	Distrito Federal.....	Espirito Santo.	José de Paula Souza.....	1.721	São Paulo.....	Monte Mór.
José Nunes.....	272	Paraíba.....	Santa Luzia do Norte.	José Paulino de Albuquerque	1.476	São Paulo.....	Xiririca.
José Nunes Leite.....	700	Alagoas.....	Pedreiras.	Uchoá.....	1.548		
José Nunes Macedo.....	1.675	Maranhão.....	Luiz de Fôra.	José Paulino dos Reis.....	1.776	Alagoas.....	Maceió.
José Nunes Rosa.....	515	Minas.....	Alto Pôrto.	José Paulino Victoria.....	1.415	São Paulo.....	Iguape.
José Nunes de Souza.....	331	Acre.....	Guarará.	José Paulo Mendes de Vascon-	1.185	Baia.....	Feira de Sant'Anna.
José Nunes Tavares.....	707	Sergipe.....	Cabo.	cellos.....	11	Ceará.....	Sobral.
José Octaviano de Souza.....	686	Pernambuco.....	Porangaba.	José Paulo Souto (cel.).....	38	Paraíba.....	Santa Luzia de Sabagi.
José Odorico de Moraes.....	12	Ceará.....	Estancia.	José Pavão.....	556	Santa Catarina.....	Canoinhas.
José Olinio do Nascimento.....	1.599	Sergipe.....	Belo Horizonte.	José Pavesky.....	113	Paraná.....	Curitiba.
José Olinho Ferraz.....	765	Minas.....	S. Luiz de Cáceres.	José Pawoski.....	1.805	Paraná.....	União da Victoria.
José de Oliveira.....	1.430	Mato Grosso.....	Xapuri.	José Pedreira Lapa.....	461	Baia.....	Itaberaba.
José de Oliveira Basfos.....	330	Acre.....	Iguatú.	José Pedro de Campos.....	1.733	Minas.....	Contagem.
José de Oliveira Campos.....	681	Ceará.....	Valença.	José Pedro Carneiro da Cunha.....	277	Alagoas.....	São Luiz de Quitunde.
José de Oliveira Franco.....	1.580	Rio de Janeiro.....	S. Roque.				
José de Oliveira Franco.....	1.689	São Paulo.....					

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
José Pedro Conrado.....	311	Santa Catarina	Biguaçu.	José Piloni.....	1.104	Espirito Santo	Collatina.
José Pedro Fernandes Abandita..	1.188	Espirito Santo	Vitória.	José Piloto.....	130	Santa Catarina	Urussanga.
José Pedro Gall.....	581	Rio de Janeiro	Petropolis.	José Pimenta Callau.....	441	Ceará	Joazeiro.
José Pedro do Nascimento.....	339	Paraná	Espirito Santo.	José de Pina Monteiro.....	1.488	Amazonas	Manaus.
José Pedro Nicolau.....	826	Santa Catarina	Tijucas.	José Pinheiro de Abreu.....	203	Acre	Purus e S. Madureira.
José Pedro dos Santos.....	1.562	Ceará	Iguatu.	José Pinheiro Gonçalves.....	1.293	Ceará	Crato.
José Pedro da Silva Villela.....	715	Minas	Ayruoca.	José Pinheiro Leão.....	942	Minas	Araguary.
José Pedroso N. Mello.....	352	São Paulo	Itararé.	José Pinheiro da Silva.....	363	Maranhão	Barra da Corda.
José Peixoto.....	1.004	Minas	Caceté.	José Pinheiro da Silva Junior.....	469	Espirito Santo	Barra de S. Mathews.
José Peixoto Lobo.....	1.416	São Paulo	Capital.	José Pinheiro de Souza Lima.....	1.622	Rio de Janeiro	S. Gonçalo.
José Peixoto Sobrinho.....	443	Pernambuco	Pesqueira.	José Pinto.....	1.019	São Paulo	Boçacatu.
José Peloni.....	1.767	Espirito Santo	Collatina.	José Pinto Carneiro.....	538	Distrito Federal	R. V. de Inhaúma, 48.
José Penachio.....	380	São Paulo	Capital.	José Pinto Ferreira.....	1.788	São Paulo	Monte Mór.
José Penido.....	1.433	Minas	Botelhos.	José Pinto Gonçalves.....	170	Minas	Vila Braz.
José Percecoto.....	1.218	Paraná	S. José dos Pinhais.	José Pinto de Rezende.....	361	Goiás	Santa Cruz.
	1.061			José Pinto Ribeiro Holler.....	1.60	Distrito Federal	Encantado.
José Perdigão Sampaio.....	1.174	Ceará	Baturité.	José Pinto Teixeira.....	452	Sergipe	Aracaju.
	el. 284			José Pinto Valente.....	543	Minas	Rio Preto.
José Pereira do Amaral.....	1.423	Minas	Serro.	José Pio da Silva.....	430	São Paulo	S. Cruz do Rio Pardo.
José Pereira Barbosa.....	1.030	Amazonas	Manaus.	José Piol.....	1.762	Espirito Santo	Páu Gigante.
José Pereira Brito.....	267	R. G. do Norte	S. José.	José Piragibe Mendes.....	1.053	Ceará	Sobral.
José Pereira Cardoso.....	1.309	São Paulo	Conceição de Itanhaem.	José Pires.....	1.193	São Paulo	Faxina e S. Simão.
José Pereira Careo.....	763	São Paulo	Mogy das Cruzes.	José Pires da Fonseca.....	el. 212		Curnupú.
José Pereira & Comp.....	1.422	Minas	Uberabinha.	José Pires de Miranda.....	21	Maranhão	Livramento.
José Pereira Filho.....	1.782	São Paulo	S. João da Bocaina.	José Pires Rebello.....	190	Mato Grosso	R. S. Salvador, 77.
José Pereira de Freitas.....	1.371	Acre	Rio Branco.	José Pires dos Santos.....	e 192	Distrito Federal	Barra do Piraí.
José Pereira Guedes.....	1.028	Amazonas	Manaus.	José Pisna.....	1.329	Rto de Janeiro	Canaúna.
José Pereira Leite Bastos.....	1.092	Bahia	Maragogipe.	José Piz.....	406	São Paulo	Humenau.
José Pereira Lopes Sobrinho.....	1.302	Rio de Janeiro	Cambucy.	José Pizzoni.....	1.320	Santa Catarina	Orleans do Sul.
José Pereira de Oliveira.....	1.192	Rio de Janeiro	Itacara.	José Pokorski.....	1.798	Santa Catarina	Porto Alegre.
José Pereira Pinto Callan.....	613	Bahia	Jussiapé.	José Polanski.....	64	Santa Catarina	S. Pedro Mallet.
	393	Ceará	Barbalho.	José Poleski.....	554	Rio Grande do Sul	Páu Gigant.
José Pereira de Rezende.....	899	Goiás	Itahy.	José Polydoro Machado e Silva.....	1.226	Paraná	Belo Horizonte.
José Pereira da Rocha.....	913	Minas	Sete Lagoas.	José Ponciano de Souza Catunda.....	1.764	Espirito Santo	Ipueiro.
José Pereira de Sá.....	944	Minas	S. João dos Patos.	José Porfirio da Matta.....	679	Ceará	Espirito Santo.
José Pereira Santiago.....	1.677	Maranhão	Juruá.	José Posfinger.....	435	Paraná	Camocim.
José Pereira da Silva.....	1.760	Acre	Mogy das Cruzes.	José Prachthauser.....	1.710	Ceará	Garibaldi.
José Pereira da Silva.....	1.679	São Paulo	Itahy.	José Prado Pereira.....	1.140	Rio Grande do Sul	Blumenau.
José Pereira da Silva.....	1.794	Santa Catarina	Ingati.	José Prado de Vasconcellos.....	553	Santa Catarina	Allen's.
José Pereira da Silva.....	1.406	Ceará	Angicos.	José Primo Pereira Pinto.....	492	Minas	Riachuelo.
José Pereira da Silva.....	68	Rio Grande do Sul	Quipapá.	José Procopio Nogueira.....	2 299	Sergipe	Cariacica.
José Pereira da Silva.....	1.214	Pernambuco	Cutabá.	José Prudente da Silva.....	415	Espirito Santo	Purus.
José Pereira da Silva, livro II, letra R.....	474	Mato Grosso	Santos.	José Ptasniski.....	329	Acre	Florianópolis.
José Pereira Soares.....	956	São Paulo	Santa Luzia.	José Pucke.....	997	Amazonas	Capivari.
José Pereira de Souza.....	183	Goiás	Nova Iguaçu.	José Quaresma Dias da Costa.....	1.241	Santa Catarina	Belém.
José Pereira de Souza Ramos.....	948	Rio de Janeiro	Capivari.	José Quintella Cavalcanti (Dr.).....	1.693	São Paulo	S. Luzia do Norte.
José Pergentino de Freitas.....	68	Rio de Janeiro	Capital.	José Quirino & Irmão.....	1.373	Paraná	Cabaceiras.
José Perillo.....	1.502	Goiás	Garibaldi.	José Radnesky.....	1.072	Alagoas	Araucaria.
José Peruchini.....	1.385	Rio Grande do Sul	Barra Mansa.	José Radzinski.....	1.425	Paraná	Itaipopolis.
José Pessoa de Barros.....	70	Rio de Janeiro	Aranguá.	José Ramiro Monteiro.....	102	Santa Catarina	Crato.
José Pertele.....	862	Santa Catarina	S. José.	José Ramos.....	846	Santa Catarina	Purus.
José P. Eger.....	234	Santa Catarina	Bento Gonçalves.	José Ramos Mata.....	1.292	Ceará	Santo Amaro.
José Piloni.....	319	Rio Grande do Sul	Tubarão.		245	Acre	
José Pierrete.....	312	Santa Catarina			709	Sergipe	

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
José Rampawa Sobrinho.....	1.612	Paraná.....	Araucaria.	José Rodrigues de Oliveira.....	772	Minas.....	Itabirito.
José Rapacki.....	1.819	Rio Grande do Sul.....	Conceição de Arroio,	José Rodrigues Pereira.....	971	Paraná.....	Morretes.
José Raphael.....	1.527	S. Paulo.....	Pirajui.	José Rodrigues Pereira.....	167	Minas.....	Itapeerica.
José Raphael Alves de Azambuja	318	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.	José Rodrigues Rabello.....	1.376	Goiás.....	Inhumas.
José Raphael Ferraz.....	1.417	S. Paulo.....	Catanduva.	José Rodrigues dos Santos.....	920	Mato Grosso.....	Cuiabá.
José Raphael da Silva.....	90	Baia.....	Queimados.	José Rojanoroski.....	1.244	Santa Catarina.....	S. Bento.
José Rauzis.....	105	Paraná.....	Colombo.	José Romão de Abreu.....	198	Mato Grosso.....	Cuiabá.
José Raymundo de Aragão Filho.	668	Ceará.....	Ipiú.	José Rompowski.....	297	Paraná.....	Curitiba.
José Raymundo de Carvalho.....	1.042	Maranhão.....	Anajatuba.	José do Rosario e Cunha.....	2	Amazonas.....	Manaus e Borba.
José Raymundo de Siqueira.....	800	Paraná.....	Palmas.	José Bosas.....	32	Paraíba.....	Espirito Santo.
José Reckalegi.....	152	Santa Catarina.....	S. Bento.	José da Rosa.....	599	S. Paulo.....	Buri.
José Rego Rangel.....	99	Paraná.....	Curitiba.	José Rosa Filho.....	784	Minas.....	S. Pedro de Alcantara.
José Regone.....	1.542	Rio Grande do Sul.....	Passo Fundo.	José Rosa & irmão.....	1.129	Santa Catarina.....	Araranguá.
José Reis Rezende.....	868	Minas.....	Vila do Areado.	José da Rosa Penna.....	936	Goiás.....	Catalão.
José Renato Barroso Braga.....	1.491	Ceará.....	Itapipoca e Arratál.	José Rosseto.....	1.774	Espirito Santo.....	Cachoeiro de Itapemirim.
José Resna.....	115	Paraná.....	Curitiba.	José Rossi — Livro I — Letra O.....	258	Rio de Janeiro.....	Angra dos Reis.
José Revelles.....	69	Rio de Janeiro.....	Araucaria.	José Rosot.....	96	Paraná.....	Araucaria.
José Ribas Fagundes.....	1.532	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta.	José Roure y Sabaté.....	939 e	Paraná.....	S. José dos Pinhais.
José Ribeiro.....	1.349	Distrito Federal.....	Campo Grande.	José Rozendo Freire.....	1.426	Paraná.....	Juruá.
José Ribeiro de Abreu.....	691	Minas.....	Itaiz de Fôra.	José Rozendo de Souza.....	1.779	Acre.....	Terezina.
José Ribeiro de Almeida.....	883	Minas.....	Mathias Barbosa.	Joé Rozycki.....	430	Paraná.....	Curitiba.
José Ribeiro de Andrade Miranda.	599	Goiás.....	Ipameri.	José Rublo.....	295	Paraná.....	Prata.
José Ribeiro Bastos.....	429	Maranhão.....	Cururupú.	José Ruchkys.....	980	Rio Grande do Sul.....	Pará de Minas.
José Ribeiro Junqueira Sobrinho.	45	S. Paulo.....	Queluz.	José Rudnik.....	1.732	Minas.....	S. Bento.
José Ribeiro Manonê.....	1.541	Paraná.....	Tomazina.	José Rufino Ribeiro Lima.....	125	Santa Catarina.....	Itaopolis.
José Ribeiro Martins.....	1.546	Espirito Santo.....	S. Mathheus.	José Runera de Gouvêa.....	828	Santa Catarina.....	Riachão de Jacuipê.
José Ribeiro de Sá Carvalho.....	1.581	Mato Grosso.....	Campo Grande.	José Ry.....	283	Baia.....	Capital.
José Ribeiro dos Santos.....	1.456	Sergipe.....	Campo do Brito.	José Ribonski.....	650	Maranhão.....	Garibaldi.
José Ribeiro dos Santos.....	483	S. Paulo.....	Taubaté.	José de Sá Barreto Garcia.....	1.139	Rio Grande do Sul.....	Itaopolis.
José Ricardo Comeli.....	848	Santa Catarina.....	Orleans do Sul.	José de Sá Barreto Sabiá.....	845	Santa Catarina.....	Barbalho.
José Ricardo Muniz.....	1.045	Maranhão.....	Penalva.	José de Sá Peixoto.....	1.286	Ceará.....	Joazeiro.
José Ricardo Schmitt.....	233	Santa Catarina.....	S. José.	José de Sá Pessoa.....	1.288	Ceará.....	Murici.
José Rios.....	1.842	Ceará.....	Massapé.	José de Sá Rego Vieira.....	335	Ceará.....	Itabaiana.
José Robel.....	1.245	Santa Catarina.....	S. Bento.	José Sabino de Oliveira Filho.....	633	Paraíba.....	Campos.
José Roberto de Abreu Villela.....	1.161	Maranhão.....	Icatú.	José Sadioti.....	818	Rio de Janeiro.....	Atalaia.
José Rocchl.....	1.626	S. Paulo.....	Salto.	José Sadim.....	631	Alagoas.....	Lorena.
José Rocha.....	1.535	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.	José Salhauský.....	743	S. Paulo.....	Lorena.
José da Rocha Azevedo.....	814	Rio de Janeiro.....	Pirai.	José Salles de Camara Nobre.....	912	Amazonas.....	Florianópolis.
José da Rocha Cavalcante.....	1.078	Alagoas.....	Maceió.	José Salomão.....	111	Paraíba.....	Touras.
José da Rocha Carvalho (Dr.).....	444	Paraná.....	Lagôa de Baixo.	José Salustiano Fries Martins.....	628	Rio Grande do Norte.....	Avaré.
José da Rocha Passos.....	465	Baia.....	Jacobina.	José Salvador.....	1.207	S. Paulo.....	S. José dos Martins.
José Rodolpho Kitz.....	1.629	S. Paulo.....	Caçapava.	José Salvador.....	355	Maranhão.....	Tubarão.
José Rodrigo Smith de Vasconcellos.....	56	Rio de Janeiro.....	Vassouras.	José Salvador.....	309	Santa Catarina.....	Araranguá.
José Rodrigues.....	1.468	S. Paulo.....	Poa.	José Salvaçni.....	857	Santa Catarina.....	Garibaldi.
José Rodrigues.....	1.301	Espirito Santo.....	Colatina.	José Sausonwajski.....	591	Rio Grande do Sul.....	Jaguari.
José Rodrigues de Almeida.....	1.271	Minas.....	Palmas.	José Saucosky.....	1.264	Rio Grande do Sul.....	S. José dos Pinhais.
José Rodrigues de Almeida.....	950	Paraná.....	Rio Negro.	José Sanfelice.....	1.587	Paraná.....	Ijuí.
José Rodrigues Alves Sobrinho.....	1.473	S. Paulo.....	Pirajá.	José Sant'Anna.....	1.815	Rio Grande do Sul.....	Cachoeiro de Itapemirim.
José Rodrigues de Araújo.....	193	Mato Grosso.....	Cuiabá.	José dos Santos.....	1.589	Espirito Santo.....	Guarulhos.
José Rodrigues de Carvalho.....	1.014	Distrito Federal.....	Campo Grande	José dos Santos.....	378	S. Paulo.....	Guarulhos.
José Rodrigues Coimbra, livro I, letra M (Manoel).....	243	Distrito Federal.....	Campo Grande.	José dos Santos Barbosa Junior.....	754	S. Paulo.....	Itaperi.
José Rodrigues da Cunha.....	289	S. Paulo.....	Santa Cruz do Rio Pardo.	José dos Santos Figueira.....	40	Pernambuco.....	Canhotinho.
José Rodrigues de Faria.....	520	Minas.....	Alto do Rio Doce.	José dos Santos Silveira.....	636	Baia.....	Liquié.
José Rodrigues Ferreira (Dr.).....	890	Paraíba.....	Souza.	José dos Santos Sobrinho.....	1.149	Rio Grande do Sul.....	Pelotas.
José Rodrigues de Oliveira.....	451	Sergipe.....	Estância.				

Nomes	Numeros	Estados	Municípios	Nomes	Numeros	Estados	Municípios
José Saraiva de Araujo.....	1.294	Paraiiba.....	Itabaiana.....	José Silvino Diniz.....	763	Minas.....	Contagem.....
José Saraiva Barbosa.....	1.055	Piauí.....	Altos.....	José Simões.....	161	Rio Grande do Sul.....	S. M. da Bocca do Monte
José Saraiva Sobrinho.....	664	Ceará.....	Baturité.....	José Simões Dias Gama.....	1.234	Livro IV — Letra J — (João) — S. Paulo.....	Itanhaem.....
José Sarmento de Albuquerque.....	1.766	Espirito Santo.....	S. Leopoldina.....	José Simões Freire.....	1.082	Sergipe.....	Boquim.....
José Sartori.....	1.387	Rio Grande do Sul.....	Cachoeira.....	José Simões de Oliveira.....	14	Ceará.....	Soure.....
José Sassi.....	85	Rio Grande do Sul.....	Alfredo Chaves.....	José Simplicio de Souza.....	366	Maranhão.....	Barra da Corda.....
José Saturnino de Souza.....	1.346	Baia.....	Campos Formoso.....	José de Siqueira de Queiroz Junior.....	1.230	Rio de Janeiro.....	Terezopolis.....
José Schettini.....	1.310	Santa Catarina.....	Mafra.....	José de Siqueira Santa Clara.....	731	Espirito Santo.....	Cidade do Espirito Santo
José Schmitt.....	1.503	Santa Catarina.....	Catanduva e M. Novo.....	José Soares.....	51	S. Paulo.....	Capital.....
José Schmitt.....	1.389	Rio Grande do Sul.....	Cruzzeiro.....	José Soares Arantes.....	1.772	S. Paulo.....	S. João da Boa Vista.....
José Schmitz.....	1.261	Rio Grande do Sul.....	Palmeira.....	José Soares Brandão.....	1.002	Minas.....	Santa Rita do Sapucaí.....
José Sciamarelli.....	494	S. Paulo.....	Lagedo.....	José Soares Gusmão.....	110	Paraná.....	Jaguariava.....
José Sebastião de Carvalho.....	1.272	Minas.....	Jundiá.....	José Soares de Mello.....	455	Sergipe.....	Santo Amaro.....
José e Bastião Marques.....	47	S. Paulo.....	Barbacena.....	José Soares da Silva.....	931	Mato Grosso.....	Cuiabá.....
José Segalla.....	1.754	Paraná.....	Igarapava.....	José Soares da Silva Mello.....	1.091	Sergipe.....	Japarutuba.....
José Seguro.....	794	Paraná.....	Curitiba.....	José Soares Vargas.....	974	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.....
José Selenko.....	841	Santa Catarina.....	Campo Largo.....	José Sobral Garcez.....	457	Sergipe.....	Itaporanga.....
José Seleski.....	1.341	Santa Catarina.....	Itaopolis.....	José Sotka.....	236	Santa Catarina.....	Blumenau.....
José Selharst.....	135	Santa Catarina.....	Palhoça.....	José Sotero de Carvalho.....	633	Sergipe.....	Manoás.....
José Selles.....	1.015	S. Paulo.....	Guaratanguetá.....	José Sotero de Sá Barreto.....	996	Acre.....	Riachuelo.....
José Semedo Santos.....	533	Paraná.....	Araucária.....	José de Souza Brandão.....	1.691	S. Paulo.....	Puris.....
José Sempkionski.....	1.703	Rio de Janeiro.....	Barra do Piraí.....	José de Souza.....	1.674	Maranhão.....	S. Roque.....
José de Senna Soure.....	817	Santa Catarina.....	Itaopolis.....	José de Souza Campos.....	1.558	Rio de Janeiro.....	Pedreiras.....
José Seraphim Filho.....	934	Pará.....	Soure.....	José de Souza Martins.....	1.052	Piauí.....	Vassouras.....
José Seraphim Schmitt.....	1.836	S. Paulo.....	S. José dos Barreiros.....	José de Souza Meira.....	(351 e 513)	Minas.....	Diamantina.....
José Sergio Machado.....	563	Santa Catarina.....	P. Ilhoça.....	José de Souza Mello.....	661	Ceará.....	Joazeiro.....
José Setembrino de Farias.....	990	Rio Grande do Sul.....	Pedro Leopoldo.....	José de Souza Menezes.....	1.662	Minas.....	Contagem.....
José Severiano Lemos.....	1.777	Mato Grosso.....	Porto Alegre.....	José de Souza Nogueira.....	88	Baia.....	Chique Chique.....
José Siloti.....	471	Espirito Santo.....	Campo Grande.....	José de Souza Pacheco.....	1.698	Santa Catarina.....	Florianopolis.....
José da Silva.....	571	Rio de Janeiro.....	Pluma.....	José de Souza Pinto.....	1.642	Ceará.....	S. Gonçalo.....
José da Silva Bueno.....	1.132	Distrito Federal.....	Magé.....	José de Souza Pires Filho.....	1.549	Piauí.....	Parnaíba.....
José da Silva Caldas.....	527	Paraná.....	Bangü.....	José de Souza Ribeiro.....	1.787	S. Paulo.....	S. Pedro.....
José da Silva Chaves.....	1.579	Paraná.....	Rio Negro.....	José de Souza Ro. ha.....	1.189	Espirito Santo.....	Cidade do Espirito Santo
José da Silva Dantas.....	928	Goiás.....	Garanhuns.....	José de Souza Santos.....	412	Minas.....	S. José Alem Paraíba.....
José da Silva Crespo (Dr.).....	1.505	Acre.....	S. Domingos.....	José de Souza Villaça.....	1.682	S. Paulo.....	Palmeiras.....
José da Silva Leite.....	1.151	Rio Grande do Sul.....	Rio Branco.....	José Sperandio.....	1.761	Espirito Santo.....	Santa Tereza.....
José da Silva Lima.....	1.435	Distrito Federal.....	Porto Alegre.....	José Staffen.....	138	Santa Catarina.....	Biguaçu.....
José da Silva Maia.....	1.095	Baia.....	Jacarepaguá.....	José Stanekki.....	126	Santa Catarina.....	S. Bento.....
José da Silva Melo.....	1.276	Amazonas.....	Ivori.....	José Stanickowsky.....	124	Santa Catarina.....	S. Bento.....
José da Silva Muniz.....	1.792	Rio de Janeiro.....	Man'os.....	José Stebrauckg.....	1.253	Rio Grande do Sul.....	Encruzilhada.....
José da Silva Netto.....	(143 e 1.332)	Santa Catarina.....	Vassouras.....	José Stefani.....	1.254	Paraná.....	Campo Largo.....
José da Silva Padiha.....	654	Maranhão.....	São Joaquim.....	José Stelzer.....	316	Rio Grande do Sul.....	Camaragom.....
José da Silva Peixoto.....	407	Minas.....	Cod.....	José Stocker.....	1.142	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.....
José da Silva Pessoa.....	1.350	Santa Catarina.....	Palmas.....	José Strazyskolghii.....	721	Espirito Santo.....	Ijuí.....
José da Silva Rebello Freireiro.....	1.032	Amazonas.....	Porto Bello.....	José Strunki.....	1.342	Santa Catarina.....	Guarapari.....
José da Silva Reis.....	1.879	Rio Grande do Sul.....	Minacupurú.....	José Suassuna.....	1.555	Rio Grande do Sul.....	Ouro Verde.....
José da Silva Varão.....	109	Paraná.....	Pelotas.....	José Suchara.....	951	S. Paulo.....	Encruzilhada.....
José da Silva Vaz.....	1.497	Maranhão.....	Jaguariava.....	José Summariva.....	23	Rio Grande do Norte.....	S. Gonçalo.....
José da Silveira.....	1.303	Rio de Janeiro.....	Caxias.....	José Svanosky.....	820	Santa Catarina.....	Matra.....
José Silvestre da Costa.....	1.364	Minas.....	Capimci.....	José Szabo.....	1.389	Livro IV — Letra A — Santa Catarina.....	Araguariá.....
José Silvestre Fernandes.....	(926 e 1.439)	Goiás.....	Juiz de Fôra.....	José Szabo.....	118	Paraná.....	Tamandaré.....
	22	Maranhão.....	Catalão.....		1.198	S. Paulo.....	Faxina.....
			Cururupú.....				

Nome	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
José Szandronski.....	Paraná.....	União da Vitoria.	José Ulysses da Silva Peixoto.....	262	Ceará.....	Crato.
José Szukvlarck.....	Paraná.....	S. M. feus.	José Valdero.....	117	Paraná.....	Curitiba.
José Szvarca.....	Paraná.....	Tamandaré.	José Valciano de Oliveira Maia (Dr.).....	188	Mato Grosso.....	Corumbá.
José Swarowsky.....	Paraná.....	Cruz Alta.	José Valmorbidia.....	473	Espirito Santo.....	Piuma.
José T. de Moura.....	1.533	Rio Grande do Sul.	José Valverde Dias.....	155	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
José Tachscher.....	1.180	Pernambuco.....	José de Vasconcellos.....	1.678	São Paulo.....	Piracicaba.
José Tarosso.....	1.790	S. Paulo.....	José Vaz Guimarães Sobrinho.....	325	Goiaz.....	Curralinho.
José Tassiano da Fonseca Jardim.	1.631	S. Paulo.....	José Vaz Sobrinho.....	756	S. Paulo.....	Sorocaba.
José Tasqueito.....	1.075	Paraíba.....	José Vega.....	1.811	Rio Grande do Sul.....	Jaguari.
José Tavares.....	983	Rio Grande do Sul.....	José Velloso Pedernheiras.....	153	Santa Catarina.....	Palhoça.
José Tavares Condé.....	1.111	Rio de Janeiro.....	José Venancio da Silva.....	1.126	Santa Catarina.....	Itaiópolis.
José Tavares Filho.....	768	Minas.....	José Vencatto.....	478	Rio de Janeiro.....	Sai de.
José Tavares de Mcdeiros.....	1.563	Rio de Janeiro.....	José Venancio da Silva.....	463	Baia.....	Novo Iguaçu.
José Tavares de Oliveira Pontes.	693	Alagoas.....	José Ventura da Silva.....	986	Rio Grande do Sul.....	Jaguari.
José Tavoro.....	1.826	Rio de Janeiro.....	José Vicente Fernandes.....	1.103	Rio de Janeiro.....	Barra do Pirai.
José Teixeira.....	1.692	São Paulo.....	José Vicente Ferreira.....	543	Rio de Janeiro.....	Barra do Pirai.
José Teixeira de Andrade.....	916	Mato Grosso.....	José Vicente de Lima (Tenente).....	781	Minas.....	Tiradentes.
José Teixeira de Carvalho Caval-cante.	265	Distrito Federal.....	José Vicente Martins da Veiga.....	833	Santa Catarina.....	Joinville.
José Teixeira de Lima.....	27	Rio Grande do Norte.	José Vicente Montenegro.....	812	Ala. Oas.....	Penedo.
José Teixeira Guimarães.....	72	Alagoas.....	José Zicente Ribeiro de Almeida.	687	Pernambuco.....	Gloia de Goita
José Teixeira Lima.....	358	Minas.....	José Zicente de Souza.....	684	Paraíba.....	Viana
José Teixeira de Mello.....	1.298	Sergipe.....	José Victor de Araújo.....	404	Paraíba.....	Santa Rita.
José Teixeira dos Santos Sobrinho	30	Paraíba.....	José Victor Rosa.....	822	Santa Catarina.....	Oeiras.
José Teixeira Soares.....	639	Baia.....	José Victorino da Silva.....	1.410	Acre.....	Tijucas.
José Teixeira Soares.....	640	Baia.....	José Vieira.....	1.638	Rio de Janeiro.....	Rio Branco.
José Tejada.....	1.711	S. Paulo.....	José Vieira Alton.....	625	Ceará.....	Novo Friburgo.
José Telles Harreto.....	1.163	Baia.....	José Vieira Arcoverde.....	648	Amazonas.....	Soure.
José Terra Vieira.....	879	Rio de Janeiro.....	José Vieira de Gouvêa.....	1.358	Santa Catarina.....	Parintins.
José Thabor.....	507	Paraná.....	José Vieira Maciel.....	1.840	Rio Grande do Norte	Itajai.
José Theodoro da Costa.....	775	Minas.....	José Vieira Mendes.....	75	Alagoas.....	Murici.
José Theodoro Gonçalves.....	176	Minas.....	José Vieira da Silva.....	372	Paraíba.....	Patos.
José Theodoro Leite.....	713	Goiaz.....	José Vieira de Mello Franco.....	1.209	São Paulo.....	Assis.
José Theophilo de Oliveira.....	1.556	Ceará.....	José Vieira da Rosa (General).....	787	Minas.....	Manhumirim.
José Theotônio Fiesca.....	1.409	Acre.....	José Vieira da Silva.....	835	Santa Catarina.....	Araranguá.
José Thiago Coelho.....	653	Maranhão.....	José Vieira de Souza.....	1.452	Pernambuco.....	Pau d'Alho.
José Thimoteo Pontes.....	1.421	Santa Catarina.....	José Villar Dantas.....	1.664	Minas.....	Contagem.
José Thomaz Pereira dos Santos.	1.500	Amazonas.....	José Virgilio Jacques.....	543	Santa Catarina.....	Orle ns do Sul.
José Thomaz da Silva Nonô.....	630	Alagoas.....	José Virissimo Alves.....	45	S. Paulo.....	Bragança.
José Thomaz Valente de Lima.....	623	Ceará.....	José Visintainer.....	1.267	Minas.....	Uberabinha.
José Thomé Soares.....	129	Santa Catarina.....	José Vital Bessa (Padre).....	1.048	Maranhão.....	Pedreiras.
José Thomé de Toledo Arruda (Dr.).....	396	S. Paulo.....	José Vital Nogueira Cobra.....	1.134	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
José Tolentino Chaves.....	323	Acre.....	José Vomerio.....	1.007	Mato Grosso.....	S. João d'El Rei.
José Toniolo.....	317	Rio Grande do Sul.....	José Vosgenity.....	360	Minas.....	Cruz Alta.
José Torelli.....	44	Rio de Janeiro.....	José Vulpiano de Araújo Jabotá Ju-nior.....	975	Rio Grande do Sul.....	Alegrete.
José Torres Filho.....	1.775	Alagoas.....	José Xavier.....	164	Rio Grande do Sul.....	Mamanguape
José Torquato da Silva.....	1.006	Mato Grosso.....	José Xavier de Farfa.....	1.403	Paraíba.....	Assis.
José Trajano.....	1.702	Santa Catarina.....	José Xavier de Rezende.....	755	S. Paulo.....	Caconde.
José Treneia.....	872	Rio Grande do Sul.....	José Ximenes de Mello.....	220	S. Paulo.....	Palmas.
José Tremel.....	148	Santa Catarina.....		789	Paraná.....	
José Trevisan.....	1.543	Rio Grande do Sul.....				
José Trezinhos.....	803	Paraná.....				
José Trilling.....	844 e	Santa Catarina.....				
José Trinco.....	1.600	Santa Catarina.....				
José Tristão da Motta.....	585	Rio Grande do Sul.....				
José Turno.....	163	Rio Grande do Sul.....				
José Turski.....	1.103	Espirito Santo.....				
José Tyrakowski.....	595	Rio Grande do Sul.....				
	871	Rio Grande do Sul.....				

Nome	Numero	Estado	Município
José Yankouski.....	1.231	Santa Catarina	Itaipópolis.
José Yankouski Filho.....	1.232	Santa Catarina	Itaipópolis.
José Yarochoesky.....	558	Santa Catarina	Canoinhas.
José Yaworski.....	1.239	Santa Catarina	Ouro Verde.
José Yovozeczyn.....	1.221	Paraná	São Pedro de Mallet.
José Zaborowski.....	1.807	Paraná	União.
José Zaccaro (Dr.).....	1.735	São Paulo	Catanduva.
José Zacharias Machado.....	941 e 993	Minas	Indayá.
José Zambroza.....	1.411	São Paulo	Mogy das Cruzes.
José Zaniolo.....	793	Paraná	Curitiba.
José Zawilewski.....	94	Paraná	Araucaria.
José Zemyzcki.....	1.125	Santa Catarina	Itaipópolis.
José Zen.....	525	Paraná	São José dos Pinhais.
José Zenf.....	1.131	Santa Catarina	Itaipópolis.
José Zes.....	964	Paraná	São José dos Pinhais.
José Zezak.....	968	Paraná	Castro.
José Zgoda.....	383	Paraná	Colônia Mineira.
José Zielinski.....	1.237	Santa Catarina	Ouro Verde.
José Zienniecki.....	584	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.
José Zimmormann (Padre).....	1.407	Piauí	Terezina e São Paulo.
José W. Issocki.....	505	Paraná	Castro.

Nome	Numero	Estado	Município
José Walsky.....	1.603	Paraná	Castro.
José Waltrmann.....	1.418	Santa Catarina	Campo Alegre.
José Wamaronsky.....	559	Santa Catarina	Canoinhas.
José Wauheroek.....	1.324	Paraná	Curitiba.
José Weber.....	403	Santa Catarina	Porto União.
José Wegrzynowsky.....	141	Santa Catarina	Itaipópolis.
José Weisas.....	1.235	Santa Catarina	S. Bento, Itaipópolis e Joinville.
José Wekel.....	501	Paraná	S. José dos Pinhais.
José Wilhelm.....	1.127	Santa Catarina	Blumenau.
José W estermann.....	1.466	São Paulo	S. Bernardo e Tabatinga.
José Wielewoski.....	825	Santa Catarina	Itaipópolis.
José Willmann.....	1.575	Santa Catarina	Cruzeiro.
José Wilsek.....	98 e 1.224	Paraná	Campo Largo.
José Wisniewski.....	1.574	Santa Catarina	Cruzeiro.
José Wojozek.....	1.223	Paraná	Araucaria.
José Wolner.....	549	Santa Catarina	Campo Alegre.
José Wosniak.....	1.614	Paraná	Lapa.
José Wtabel.....	1.446	Paraná	Castro.
José Wsolek.....	1.632	Paraná	Araucaria.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Em 10 de outubro de 1932 — Circular n. 122 — Na conformidade do que foi resolvido no processo n. 37.531, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que os navios da Companhia Italiana de Navegação "Italia", empresa formada pela fusão das Companhias "Navigazione Generale Italiana", "Lloyd Sabaudo" e "Consulich", ficam dispensados do pagamento da taxa de caridade, uma vez que os tripulantes dos mesmos navios prescindem da assistência hospitalar. — *Oswaldo Aranha*.

— Em data de 10 do corrente, foram assinadas portarias concedendo as seguintes licenças para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Por cento e oitenta dias, ao segundo escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, José Telles de Aquino e ao guarda da Mesa de Rendas Federais de Rio Branco, no Território do Acre, **João** Raymundo Mendes; por tres meses, ao contador da Casa da Moeda, bacharel Jeronymo Maximo Nogueira Ponido; e, por sessenta dias, ao primeiro escrivão da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, Alfredo Vieira da Silva.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 50.656, de 1932 — Francisco José da Silveira, ex-vigia do serviço marítimo da Diretoria Geral dos Correios, pedindo seja a Mala Real Inglesa intimada a pagar serviços extraordinários de visitas regulamentares, prestados pelo requerente à mesma companhia em 1926. — Dirija-se ao Ministerio da Viação, querendo.

N. 51.782, de 1932 — Alfredo Cesar Botelho, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, pedindo prorrogação de prazo, por vinte dias, para apresentar-se à Delegacia Fiscal no Amazonas, para onde foi transferido. — Deferido, de acordo com o parecer.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 46.617, de 1932 — Niagara Fire Insurance Company e Great American Insurance Company, pedindo entrega de recibos de pagamento de impostos de importação. — Dirijam-se, querendo, à Alfandega do Rio de Janeiro.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 258 — Declarando que, de acordo com o resolvido pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio, pôde ser cedido à municipalidade de Itabirito, para a construção de um jardim publico, um terreno de propriedade da Estrada de Ferro Central do Brasil, o qual deverá reverter ao dominio da União desde que se torne desnecessario áquêle fim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 418 — Comunicando haver a Associação Comercial do Rio de Janeiro designado o Dr. Otto Gil para representá-la na comissão incumbida de elaborar um projeto de lei estabelecendo que qualquer transferência, dissolução de sociedade ou transação sobre moveis e imoveis não tenha valor sem que no respectivo instrumento se transcreva a certidão da coletoria ou repartição fiscal da localidade declarando estarem as partes quites com o fisco e que não pesam sobre elas autos de qualquer espécie.

— Idêntico ao consultor da Fazenda Publica.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 144 — Remetendo, afim de ser cobrado o sêlo devido, uma certidão passada a pedido de Arthur Ribeiro Vaz, ex-escrivão da coletoria federal de Canhotinho e São Bento, no Estado de Pernambuco, e requerida nesta Capital.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 312 — Comunicando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4º escrivão da Alfandega desta Capital, Francisco Florindo Pires de Castro, a partir de 11 de junho de 1930, data em que foi nomeado para idêntico lugar na Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 343 — Comunicando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4º escrivão da Alfandega desta Capital, Henrique Monteiro, a partir de 28 de maio de 1930, data em que foi nomeado para idêntico lugar na Alfandega da Bahia.

N. 344 — Comunicando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4º escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro, Radagasio Menezes Maranhão, a partir de 27 de agosto de 1930, data em que foi nomeado para idêntico lugar na Alfandega de Recife.

— Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 86 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde o conferente de descarga de 1ª classe da Alfandega desta Capital, Luiz Cardoso de Menezes Sousa, que requereu aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 126 — Declarando que o Sr. ministro, em face do disposto no art. 1º do decreto n. 20.770, de 10 de dezembro de 1931, resolveu indeferir os requerimentos em que D. Sebastiana Rodrigues, ex-enfermeira de 1ª classe do Hospital Regional e o Dr. Filozonio Silva, ex-chefe do Dispensário de Mostras Venericas a cargo do Serviço de Aquecimento Rural do Estado do Maranhão, pedem o abono de dois meses da respectiva remuneração.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 391 — Declarando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 1º escrivão da Alfandega de Santa Ana do Livramento, Malvino Brito de Oliveira, a partir de 4 de fevereiro de 1920, data de sua primeira nomeação para o mesmo cargo.

Gabinete do Consultor da Fazenda

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Retificação do despacho lançado no requerimento de Antonio de Azevedo Carvalho pedindo averbação de consignação, publicado no dia 7 do corrente. — Tendo em vista o despacho proferido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em uma representação do presidente do Conselho da Caixa Economica, no qual S. Ex. a parte final do mesmo despacho declarou: "Tendo em vista, porém, as razões apresentadas no vosso officio, autorizo excepcionalmente, a averbação das consignações dos contratos já firmados na vigência da lei anterior, "conclue-se que não offerece dúvida o pensamento da decisão ministerial".

Verificado que o contrato tenha sido firmado em data anterior á execução do decreto último, regulador das consignações, ele ficará compreendido na medida que, por excepção, adotou o Sr. ministro.

Dia 10 de outubro de 1932

Requerimento de Gil Goulart Filho reclamando contra a Associação de Auxílios Mutuos dos Empregados do Senado Federal. (Processo n. 41.984 de 1932. — Convide-se o diretor presidente ou gerente da "Associação de Auxílios Mutuos dos Empregados do Senado Federal", a comparecer a este gabinete, dentro do prazo de cinco dias, para prestar esclarecimentos sob pena de, não o fazendo, ser suspenso o pagamento das consignações.

Requerimento da Caixa dos Empregados do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro sobre consignação em folha. (Processo n. 45.322 de 1932). — Habilita-se os termos do decreto n. 21.576, de junho de 1932.

Requerimento de Antonio Costa Junior reclamando contra a Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior. (Processo n. 50.301 de 1932). — Improcede a reclamação, em face do que informa a Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior e parecer do fiscal.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1932

Processos:

N. 50.514, de 1932, Albino Campos & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

O parecer aludido é o seguinte: "Mediante termo de confissão de dívida e promessa de pagamento, com fiador idoneo, poderá a dívida ser paga em seis prestações mensais.

N. 49.800, de 1932, Aliança Comercial dos Retalhistas, de Maceió. — De acordo com o parecer, indeferido, por falta de apoio legal.

N. 52.320, de 1932, The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltda. — Não ha mais razão para o pedido.

N. 20.237, de 1932, Colta de Mello & Souza. — Arquite-se, á vista do parecer.

O parecer aludido é o seguinte: "Achando-se o assunto de que se trata devidamente resolvido pela ordem n. 15, de 24 de março de 1932 e circular n. 72, de 28 de setembro de 1932, opi-

o no sentido do arquivamento do processo.

N. 44.071, de 1932, Prefeitura do Distrito Federal. — Junte-se o processo de registro de similar a que alude o parecer supra.

O parecer mencionado é o seguinte: "Havendo similar na industria nacional, conforme a circular n. 36, de 5 de junho de 1930, opino pelo indeferimento do parecer.

N. 31.304, de 1932, Frei Ramon Coldecarrera Jordá. — Mantenho o despacho anterior.

N. 51.162, de 1932, Costa Silva & Irmão. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

O parecer aludido é o seguinte: "De acordo com a circular n. 5, de 18 de janeiro do corrente ano, opino não seja tomado conhecimento do assunto da petição retro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de outubro de 1932

Processos:

N. 23.664, de 1932, Barbará S. A. — Arbitro em 600\$000 a gratificação de cada um dos membros da Comissão de Similares para o exame da usina situada no Estado de Minas Gerais: Convide-se a requerente a recolher a importância respectiva e a proporcionar os meios de transporte aos membros da comissão referida.

N. 54.796, de 1932, Alvaro Dias. — Dirija-se, querendo, á Diretoria de Contabilidade.

N. 53.002, de 1932, Italcable Compagnie Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini. — Satisfaca a exigencia do parecer: selar o certificado de folhas 4.

Dia 8 de outubro de 1932

Officios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.094 — Restituindo o auto numero 930, de 1931, lavrado contra George Hirt Laubisch & Comp., que se achava anexo ao processo fichado sob n. 45.269, deste ano, visto como, por despacho proferido em 16 de setembro findo, foi considerada caduca a concessão para o pagamento da respectiva multa, em prestações, mandando-se proceder á cobrança judicial da dívida.

Dia 10

Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. B C 38 — Afim de ser dada solução ao processo fichado sob n. 44.476, deste ano, que tem por base o officio numero 2.334, solicita providencias no sentido de ser respondido o officio n. 59. (Processo n. 44.476, de 1932).

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 903 — Atendendo á solicitação contida no officio n. 1.492, informa que a certidão aludida é referente ao vigente exercicio, tem o n. 93 e está em nome da Companhia Telefonica Brasileira, sendo que o debito é proveniente do consumo de 45m,3 dagua para construção. (Processo n. 53.603, de 1932).

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 804 — Solicito providencias no sentido de ser fornecido, com urgencia, a esta Diretoria, o material de expediente constante do incluso pedido numero 404.016, desta data.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.095 — Tendo sido indeferido o requerimento em que A. J. Pires pede concessão dos favores contantes do decreto n. 21.459, de 1º de junho ultimo, restitue o auto n. 2.614, lavrado em 4 de novembro de 1931, contra o requerente. (Processo n. 47.422, de 1932).

N. 1.096 — Tendo sido satisfeita a solicitação constante do officio n. 198, dessa repartição, restitue o processo fchado sob n. 19.912, de 1926, referente á representação feita pelo então segundo secretario do mesmo Tesouro, Lucas Monteiro de Almeida, contra a Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial e outras. (Processo numero 19.912, de 1926).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 68 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. interventor federal nesse Estado, em telegrama fchado sob numero 49.040, deste ano, por despacho proferido em 6 de setembro ultimo, autorizou o desembaraço livre de direitos para o material assim discriminado: 3 caixas contendo tubos de vidro para nivel d'agua e copos lubrificadores, pesando bruto 382 quilos e liquido 257, marca V. F. Bascap R. G. S., de ns. 1 a 3, vindas de Londres, pelo vapor "Itaqueira", em transbordo do "Highland Brigade"; 400 feixes de chapas galvanizadas e carregadas para cobertura de casas, pesando 20.325 quilos, marca V. F. R. G. S., ns. 1 a 400, vindas de Liverpool pelo vapor "Holbein".

Fica, assim, confirmado o telegrama n. 629, de 8 de setembro ultimo. (Processo n. 49.040, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.221 — Para o fim indicado no despacho de fls. remete o processo fchado sob n. 38.799, deste ano, em que é interessada a firma Dolabella Portella & Comp. (Processo n. 38.799, de 1932).

N. 1.222 — Remetendo o processo fchado sob n. 29.617, deste ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicita providencia no sentido de ser cumprido o despacho de fls. (Processo n. 29.617, de 1932).

N. 1.223 — Em aditamento á ordem n. 1.154, desta diretoria, comunicando que a isenção de direitos e demais taxas concedida para o despacho de (4) quatro barcos e respectivas palamentas, que serviram aos representantes do Brasil nas provas da decima olimpiada mundial, compreende a dispensa de apresentação de faturas consulares, conhecimentos, certificados, etc., conforme requereu o presidente da Confederação Brasileira de Desportos. (Processo numero 56.952, de 1932).

N. 1.224 — Para os fins indicados na informação, restitue o processo fchado sob n. 28.428, deste ano, concernente á revisão de despachos da Leopoldina Railway Company, Ltd. (Processo numero 28.428, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 94 — Solicitando audiencia a respeito, transmito o processo fchado sob n. 19.232, deste ano, originado por um memorial apresentado ao Sr. ministro da Fazenda pelo capitão Aluisio Pinheiro Ferreira, diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. (Processo n. 19.232, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 149 — Tendo sido satisfeita a solicitação constante do officio n. 495, dessa repartição, devolve o processo fchado sob n. 11.336, deste ano, que tem base a ordem n. 126, de 31 de agosto ultimo. (Processo n. 54.266, de 1932).

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1932

A Diretoria do Patrimonio, para efetivar o recebimento da maquinaria do c "Paiz" e do respectivo edificio, apurando qual a importancia a ser paga ao Banco do Brasil deduzida a receita de alugueres pelo mesmo arrecadado. (Processo n. 50.812, de 1932.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1932

D. Aristotelina de Souza Albuquerque, pedindo autorização para pagamento das prestações do imóvel situado á avenida Sete de Setembro n. 87, Vila Marechal Hermes, adquirido pelo seu falecido marido, Tarciano Herminio de Albuquerque. — Satisfaca a requerente as exigencias da Sub-Diretoria. (Processo n. 47.842, de 1932.)

Dia 7

José Corrêa Telles, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do predio ns. 91/92 da avenida Frontin, Vila Marechal Hermes. — Satisfaca o requerente as exigencias da Sub-Diretoria. (Processo n. 36.811, de 1932.)

Officios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 16/1.454 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa Delegacia Fiscal n. 238, de 20 de junho proximo passado, relativo ao aforamento de terrenos sitos, nos barrancos do Saí e Rio Palmital, no municipio de S. Francisco, nesse Estado, pretendido pela Empresa Industrial Agricola Palmital, recomendo-vos providencias no sentido de ser esclarecido se a margem do rio Palmital, onde está localizado o terreno em apreço, acha-se cugenta á influencia das marés. (Processo n. 41.105, de 1932.)

— Sr. almirante diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 933/1.455 — Tenç Artur de Sousa Melo, sub-official da Armada, adquirente do imóvel á avenida Sete de Setembro ns 165/167, na Vila Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 5 de setembro findo, e em virtude de determinação de S. Excia. o Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imóvel acima mencionado, conforme escriptura de ratificação

o ratificação, datada de 30 de setembro proximo findo, lavrada a fls. 44, do livro do tabelião do 9º Officio desta Capital, peço vossas providencias para que sejam alteradas, a partir de 1º de maio do corrente ano, para 198\$670 (cento e noventa e oito mil seiscentos e setenta réis) as restantes 155 (cento e cincoenta e cinco) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquêle sub-official por motivo da aquisição em apreço. (Processo n. 24.615, de 1932.)

— Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 934/1.456 — Remetendo, para os necessarios efeitos, os inclusos empenhos de despesas ns. 22 e 23, referentes á limpeza e concertos em maquinas de escrever e de calcular desta diretoria, a serem executados pela Casa Edison. (Processo n. 1.382, de 1932. D.P.)

— Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda:

N. 935/1.457 — Remetendo, para os necessarios efeitos, os inclusos empenhos de despeza ns. 22 e 23, relativos á limpeza e concertos em maquinas de escrever e calcular desta repartição, a serem executados pela Casa Edison. (Processo n. 768/1932. D. P.)

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 936/1.458 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hontem datado, exarado no processo fchado sob n. 28.205, do corrente ano, determinou a esta diretoria efetivasse o recebimento da maquinaria de O Paiz e do respectivo edificio, apurando qual a importancia a ser paga a esse banco, deduzida a receita de alugueres pelo mesmo arrecadados.

Afim de procederem ás diligencias necessarias ao cumprimento do referido despacho, designei os engenheiros desta diretoria Bento Fleury da Rocha e Jair Rezende, que ora-vos apresento. (Processo n. 28.205/1932.)

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 937/1.459 — Atendendo á solicitação constante da vossa carta datada de 9 de setembro ultimo, passo ás vossas mãos, em quadros demonstrativos, uma estatística detalhada do movimento de processos, officios, ordens, portarias, etc., e dos atos expedidos por esta diretoria, no periodo de 1 de janeiro de 1931 até 31 de agosto do corrente ano, sendo de observar que as diferenças para menos verificadas nas expedições de guias para pagamento de fóros e laudemios, bem assim as licenças concedidas, termos lavgados, etc., são resultantes da paralização dos processos relativos á concessão á Empresa da Urea, bem assim da transferencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz para o Ministerio do Trabalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 110/1.460 — Devolvendo o processo encaminhado por vosso officio numero 40, de 2 de junho de 1931, referente ao aforamento da parte do terreno acrescido de marinha, outrora alagado, n. 80, sito á rua Lourenço de Sá, antiga da Saudade, freguezia da Boa Vista, municipio de Recife, pretendido pelo Sr. Manoel Gonçalves Chaves, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 9 de agosto proximo passado, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, de acôrdo com o parecer."

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho. (Processo n. 34.366, de 1931).

N. 111|1.461 — Devolvendo o processo encaminhado por vosso ofício numero 86-A, de 27 de outubro de 1930, relativo á novação do aforamento do terreno de acrescido de marinha numero 491, sito á Campina Agostinho Bezerra, freguezia de São José, município de Recife, nesse Estado, pretendido por D. Rosa Francisca do Rego Chaves, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 9 de agosto proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, de acôrdo com o parecer."

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o mesmo despacho. (Processo n. 52.039, de 1930).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de outubro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 14.975 — Henrique Marnel. — Averbe-se a transferencia. Quanto á classificação, diga a 2ª Sub-diretoria qual o valor do stock de charutos e cigarros existente no estabelecimento do reclamante.

Sem numero — H. P. Iden & Comp. — Em face do informado e de acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante assinatura de termo de responsabilidade, afim de ficar salvaguardado o direito da Fazenda.

N. 16.674 — Amancio Fernandes & Guimarães. — Defiro o pedido, devendo a troca ser feita pela fórmula proposta na ultima parte da informação do agente fiscal Villas Bôas, depois de verificada a legitimidade das estampilhas e mediante as formalidades legais.

N. 16.884 — Fernando Costa Machado. — Faça-se a inscrição do coletando a partir de julho do corrente ano, dando-se baixa no lançamento existente no nome de Henrique Monteraço, nos termos da informação e de acôrdo com o parecer.

N. 6.867 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries. — De acôrdo com a informação da 3ª Sub-diretoria, laudo e parecer, anote-se a ampliação do negocio, de que se trata, retificando-se o lançamento, em face do disposto no artigo 7º, alinea 10ª, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Consulta da firma Vieira Camões & Comp. — Pela conta junta, onde constam: designação da mercadoria, preço e total da venda, assim como despesas, inclusive comissão, se reconhece, o comissario, devedor do saldo de réis 6: 393\$860, sendo, portanto, devido o selo proporcional da tabela A, § 1º, anexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Os simples avisos de crédito, quando não ocultam transação pela qual seja devido o imposto proporcional, estão sujeitos ao selo fixo de \$600 ou 1\$000, quando expedidos por casas comerciais, ou ao de \$500 se expedido por Banco ou casa bancaria, ex-vi dos ns. 1 e 3 do § 4º da tabela B do citado decreto, e consta da ordem n. 899, da Diretoria

da Receita, a esta Recebedoria, publicada no *Diário Oficial* de 22 de agosto ultimo.

Processo n. 19.991, de 1932 — Consulta — Colegio Pedro II (internato). — O regulamento do imposto do selo mandado executar pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, tabela B, § 4º, n. 15, cujo dispositivo é identico ao do citado pelo consulente, declara:

Inscrição para exames gerais de preparatorios, por materia.... 5\$000

Observação — Estão compreendidos nesta disposição os requerimentos solicitando inscrições para exames gerais de preparatorios em ginasio ou collegios estaduais, equiparados ao Colegio Pedro II.

Este dispositivo é claro e não deixa duvidas quanto á incidencia do imposto, somente sobre as inscrições para exames gerais ou finais de preparatorios, no Colegio Pedro II ou nos que a ele foram equiparados; não sendo cobravel o imposto das inscrições requeridas para exames parciais porque, estes, não sendo gerais ou finais, embora requeridos conjunta ou separadamente, ficam deilecitos.

Assim, no requerimento que pedir inscrição para um ou mais exames de preparatorios parciais, e para um, dois ou mais exames gerais ou finais, o imposto é devido somente pela inscrição de cada um destes, devendo os parciais pagar o imposto quando for requerida a sua inscrição geral ou final.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos de 10 de outubro de 1932

N. 21.486 — Maria Contarli. — Intime-se, 15 dias.

N. 23.408 — Carvalho & Duarte. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.154 — Francisco Duarte Silva. — Idem, idem.

N. 14.630 — Izabel Schulthas Scarpa. — Prove melhor o alegado.

N. 20.316 — Antonio A. Muchalnart. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 10 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

N. 9.642, de 1932 — Manoel Vinhas Martins. — Indeferido nos termos do art. 1º do decreto n. 21.554, de 20-6-32 e da alinea "e" do art. 40 com as modificações do mesmo decreto.

N. 10.022, de 1932 — Lina Amanda da Cruz. — Indeferido nos termos do art. 1º do decreto n. 21.554 de 20-6-32 e da alinea "a" do art. 40 do regulamento com as modificações do mesmo decreto.

N. 9.613, de 1932 — Isaac Koiffman. — Retifique-se o lançamento computando-se as deduções reclamadas.

N. 9.901, de 1932 — Dorothy Diz. — Indeferido nos termos do art. 1º do decreto n. 21.554 e do paragrafo unico do art. 40 do regulamento com as modificações do citado decreto de 20-6-32.

N. 9.745, de 1932 — George Nye. — Indeferido, em face do art. 98 do regulamento.

N. 9.598, de 1932 — Francisco de Aguiar & Comp. — Deixe de tomar co-

nhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 9.707, de 1932 — Mario Madeira da Rocha Lima. — Idem.

N. 9.841, de 1932 — Eurydice de Carvalho Gomes. — Idem.

N. 5.313, de 1931 — Wilhelm Mohr. — Indeferido por não haver preceito legal que apoie a pretensão.

N. 9.631, de 1932 — Jorge James Sholl. — Prove que sustenta uma litigância.

N. 8.995, de 1932 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Retifique-se o lançamento uma vez comprovadas as deduções reclamadas para contribuições a fundos de beneficencia e a instituição filantropica.

N. 9.547, de 1932 — Francisco Werneck de Castro. — Indeferido em face do art. 98 do regulamento.

N. 9.614, de 1932 — Salustiana Maria Marques Carqueja. — Indique o nome da pessoa a que são pagas as comissões.

N. 9.611, de 1932 — A. Baptista Diniz. — Preste esclarecimentos sobre o fim da dedução referente á renovação e indique a natureza das armações e utensilios a que alude no balanço.

N. 9.700, de 1932 — José João de Araujo. — Indeferido nos termos do artigo 1º do decreto n. 21.554 de 20-6-32 e da alinea "e" do art. 40 com as modificações do mesmo decreto.

N. 9.950, de 1932 — Armando Martins de Freitas. — Idem.

N. 9.664, de 1932 — Noemia Martins de Castro. — A importancia das comissões que a reclamante pretende se deduza de sua renda da cedula E (5ª categoria) é excessiva em relação á receita bruta. Além disso foi paga a titulo de remuneração não só de serviço relativo á arrecadação dos rendimentos como também de trabalhos de outra natureza, quando a lei só permite abater os gastos concernentes áquele (art. 37, letra "e" do regulamento).

Retifique-se pois o lançamento levando-se em conta metade da dedução reclamada.

N. 9.891, de 1932 — Edgardo Caselli & Comp. — Digam si são sucessores de outra firma, quando se iniciou o negocio e qual a natureza deste.

N. 10.015, de 1932 — Jayme Caetano. — Preste esclarecimento sobre o periodo de tempo a que corresponde o balanço apresentado.

Officios expedidos:

N. 1.334 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Espirito Santo, remetendo processo.

N. 1.335 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo, remetendo declaração de rendimentos.

N. 1.336 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais, restituindo processo.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) Aditamento ao de 7 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.573 — Declarando que este ministerio nada tem a opôr quanto á ces-

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

são do terreno situado na quadra 1, abrangendo os lotes 1 a 8 e 16 e 17, na cidade da Baía, á Companhia Imobiliária da Baía, em permuta com outro de propriedade dessa empresa, afim de ser nêle construído o edificio destinado aos Correios e Telegrafos do referido Estado.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.591 — Mandando desincorporar do serviço da esquadra o aviso-Taroleiro *Tenente Lahmeyer*, devendo o mesmo ser restituído ao serviço da Diretoria de Navegação.

Dia 10

Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.598 — Resolvendo desincorporar da esquadra o navio-auxiliar *Itapema*, devendo ser o mesmo restituído ao serviço da Diretoria de Navegação.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 2.605 — Declarando para os devidos fins, que em cumprimento á resolução do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, devem ser recolhidas ao Tesouro Nacional as quantias arrecadadas pela pagaderia da Marinha, provenientes do imposto de 3 % creado pelo decreto n. 21.099.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.604 — Transmittindo as cópias do decreto de 29 de setembro proximo findo, que abre, por este ministerio, o crédito na importancia de 405:610\$200, suplementar á verba "21 — Classes Inativas — Pessoal — sub-consignação n. 3", do orçamento vigente da Marinha, e, bem assim, das informações prestadas pelo Ministerio da Fazenda sobre o assunto.

N. 2.610 — Solicitando as seguintes distribuições de créditos:

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, 461\$700, afim de atender ao pagamento de soldo e etapas ao asilado João Carlos Abraham, no periodo de setembro e dezembro do corrente ano.

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, 596\$400, afim de atender ao pagamento do asilado Antonio Marques Cardoso, durante o periodo de setembro a dezembro do corrente ano.

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, 580\$800, afim de atender ao pagamento de soldo e etapas ao asilado Meneleu da Silva Santos, durante o periodo de setembro a dezembro do corrente ano.

Ministerio da Guerra

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio, resolve declarar que, em consequencia da desmobilização das unidades mencionadas no decreto número 21.869, de 26 de setembro último, são mantidos os seguintes efetivos para as unidades do Exército ativo:

Infantaria:

Os Regimentos de Infantaria e os Batalhões de Caçadores, devem ter os efe-

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorrecções.

tivos consignados na organização provisoria para 1932, elaborada de acôrdo com a circular dêsse ministerio, de 21 de julho do corrente ano:

R. I. de 3 Btls. (1.866 praças): 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° R. I.

R. I. de 2 Btls. (1.282 praças): 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12° e 13°.

B. C. de 3 Cias. Fuz. e 1 Cia. Mtr. (621 praças): 1°, 2° e 4° B. C.

B. C. de 2 Cias. de Fuz. e 1 Cia. Mtr. (480 praças): 3°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19°, 20°, 21°, 22°, 23°, 24°, 25°, 26°, 27°, 28° e 29° B. C.

Btl. Escola (Quadros de efetivos de Instrução para 1932), 650 praças.

Cavalaria:

Os Regimentos de Cavalaria obedecerão aos seguintes tipos, consignados nos quadros de efetivos de instrução para o corrente ano: R. C. I. Tipo II: 2 Esqs. Cav. e 1 Esq. Mtr. (500 praças): 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12°, 13° e 14°.

R. C. D. Tipo III: 3 Esqs. Cav. e 1 Esq. Mtr. (669 praças): 2°, 3°, 4° e 5°.

R. C. Tipo III: 3 Esqs. Cav. e 1 Esq. Mtr. (698 praças): 1°.

Reg. Escola (organização consignada no Boletim do Exército n. 112, de 10-5-1932), 378 praças.

No efetivo do 1° R. C. D. estão incluídas 29 praças que constituem a sua fanfarrã.

Artilharia:

Todas as unidades serão mantidas com os efetivos consignados para a instrução em 1932. (Bol. Ex. n. 99, de 5-3-1932).

Engenharia:

Serão conservados os efetivos para a instrução em 1932. (Bol. Ex. n. 99, de 5-3-1932.)

Aviação:

Continuará, provisoriamente, a organização fixada para a instrução em 1932. (Bol. Ex. n. 99, de 5-3-1932.) Os efetivos definitivos ficarão na dependencia da proposta relativa á organização das novas unidades; entretanto, as unidades organizadas para as operações militares devem conservar os seus efetivos atuais.

Administração e saúde:

De acôrdo com os quadros efetivos de instrução para 1932. (Bol. Ex. n. 99, de 5-3-1932.)

Companhias de Estabelecimentos:

1ª Companhia de Estabelecimento, 500 praças.

2ª Companhia de Estabelecimento, 200 praças.

Contingentes especiais:

De acôrdo com os quadros de efetivos de instrução para 1932, menos quanto ás Cias. Est., que constam do item superior.

Foram creados mais os seguintes, que devem ser mantidos:

Guajará-Mirim, 33 praças;

Porto Velho, 33 praças;

Forte do Principe da Beira, 18 praças. (*Diário Oficial* de 26-9-1932.)

II — Das unidades creadas para as operações militares, deverão ser conservadas:

a) as 3 Companhias de Preparadores de Terreno que manterão os efetivos atuais e deverão estacionar:

1ª Cia. Prep. Ter. — Capital Federal.

2ª Cia. Prep. Ter. — São Paulo.

3ª Cia. Prep. Ter. Sta. Maria.

b) os três batalhões de Infantaria Montada com uma cia., Fuz. e uma Cia. Mtr. — 326 praças (Quadro publicado no Bol. do Ex. n. 130, de 10/8/1932); éstes B. I. M. estacionarão provisoriamente nas sédes dos G. A. Cav. (Bagé, Itaqui, Santo Angelo).

As demais unidades creadas para as operações militares serão desmobilizadas e em seguida dissolvidas, sendo suas praças aproveitadas para completar os efetivos das unidades de organização normal.

III. No quadro que se segue, acham-se discriminados os efetivos resultantes, de acôrdo com as modificações indicadas.

EFETIVOS RESULTANTES DA DESMOBILIZAÇÃO

(Para finalizar o ano de 1932)

Infantaria

6 R. I. a 1.866 praças	11.196
7 R. I. a 1.282 praças.....	8.974
3 B. C. a 621 praças.....	1.863
23 B. C. a 480 praças.....	11.040
3 B. I. M. a 386 praças....	978
Btl. Escola	650
Total.....	34.701

Cavalaria

14 R. C. I. a 500 praças....	7.000
4 R. C. D. a 669 praças...	2.676
1 R. C. D.	698
Reg. Escola	378
Total.....	10.752

Artilharia

2 R. A. M. a 632 praças....	1.264
3 R. A. M. a 328 praças....	984
2 R. A. M. a 572 praças....	1.144
2 G. A. P. a 234 praças....	468
1 G. A. P.	327
6 G. A. Cav. a 130 praças..	780
3 G. A. Mth a 261 praças..	783
2 G. A. Mth. a 154 praças..	308
1 R. A. Mx.	346
1 Gr. Escola	697
Artilharia de Costa	1.688
Total.....	8.700

Engenharia

1 B. E.	503
1 B. E.	415
1 B. E.	271
1 B. E.	317
2 B. E. a 575 praças	1.150
1 B. F. V.	501
3 Cias. Prep. Ter. a 250 praças. .	750
Total.....	3.909

Aviação

Escola de Aviação Militar....	1.125
Grupo Mixto de Aviação.....	362
Total.....	1.487

Administração

Companhia Independente Adm.	368
3ª Companhia Adm.	110
4ª, 5ª e Cia. Adm. C. Ma. a	
70 praças	210
Total.....	688

Saúde

F. S. D. 1ª R. M.	130
Companhia de Estabelecimentos	
1ª Companhia	500
2ª Companhia	200
Total.....	700

Contingentes especiais

Contingentes consignados Bol.	
Ex. n. 99, menos as Com-	
panhias Est.	2.364
Contgs. creados (D. O. de	
26-9-1932)	84
Total.....	2.448

Resumo

Infantaria	34.701
Cavalaria	10.752
Artilharia	8.709
Engenharia	3.909
Aviação	1.487
Administração	688
Saúde	130
Cias Estabelecimentos	700
Contingentes especiais	2.448
Total.....	63.524

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932.
— General *Espirito Santo Cardoso*.

Por despacho de 6 do corrente:

Foi aprovada a proposta para que o 2º tenente Manoel Ferreira da Costa, comissionado nesse posto em 4 de outubro de 1930, conforme lista n. 64 da C/R/C, reconhecido idoneo por despacho de 2 de junho de 1931, passe a chamar-se Manoel Ferreira da Costa Segundo, afim de evitar confusão com o 2º tenente também chamado Manoel Ferreira da Costa comissionado nesse posto por aviso n. 499 de 26 de novembro de 1924, reconhecido idoneo por despacho de 26 de janeiro de 1932.

— Por outros de 9 do mesmo mês: Foram transferidos: no quadro de administração, o capitão Aristoteles Corrêa de Faria Castro do serviço de intendência da 3ª para o da 1ª região militar; no quadro de contadores, o 1º tenente Nicolau Soares da 2ª bateria do 7º grupo de costa (Forte do Imbuí) para o 7º grupo de artilharia de costa (Forte de S. Luiz) e 2º dito Corintho Brissac de Lucena d'este forte para o 1º regimento de cavalaria independente (Santiago do Boqueirão), este por conveniência absoluta do serviço.

Foi classificado, no quadro de intendentes, o 1º tenente Asclepiades Gomes dos Santos na 2ª bateria do 7º grupo de artilharia de costa (Forte do Imbuí).

Foram designados: para o serviço de engenharia da 2ª região militar, chefe

o tenente coronel Oswaldo Gomes da Costa, adjuntos o major Waldomiro Pereira da Cunha e capitão Nelson Rabello de Queiroz, auxiliar o 1º tenente Floriano Pacheco.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:
3:036\$ ao 2º sargento Antonio Teodoro Conon. (Aviso n. 938);
1:900\$ ao general reformado Gil Antonio Dias de Almeida. (Aviso número 939);
1:890\$ ao 3º sargento Orioswaldo de Carvalho. (Aviso n. 940);
186\$ ao sargento ajudante reformado e asilado João Cavalcanti da Silva (Aviso n. 942).

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

856\$ ao 2º sargento artifice reformado José Manoel de Araujo. (Aviso número 941).

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Marinha, apresentando os mais vivos agradecimentos e a mais profunda admiração aos bravos companheiros da brilhante e heroica Marinha Nacional, que operavam na região de Cunha, desde princípios de julho último, juntamente com as tropas do Exército, contra os rebeldes de São Paulo, pelas altas qualidades de seu patriotismo, reveladas no culto sagrado do arduo dever militar, sempre com inextinguíveis manifestações de disciplina, bravura e, sobretudo, um muito alto e expressivo espirito de fraternidade militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento Central, declarando que são transferidos para o mesmo departamento os papéis e demais documentos de arquivo do extinto 4º Distrito de Artilharia de Costa, existentes na Inspetoria da Defesa de Costa.

Ao diretor de Saúde da Guerra, mandando organizar instruções para a concessão do atestado de origem, de acordo com as idéas expendidas na Informação do mesmo diretor, de 24 de setembro findo, sob n. 93, ficando assim modificadas as existentes.

Dia 7 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de réis 3:022\$200, ao capitão Fernando Saboya Bandeira de Melo (aviso n. 944).

Dia 8 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:
263\$000 ao sargento ajudante reformado João Raphael Zarat (aviso n. 946);
866\$700 ao major João Baptista de Magalhães (aviso n. 948);
300\$000 ao 3º sargento Erasmo de Almeida (aviso n. 949).

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

1:330\$326 ao amanuense de 1ª classe Pedro Luiz de Arêa Leão (aviso n. 947).

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, pedindo providências para que continue a servir na Fortaleza

de Paranaguá, o telegrafista que dali foi retirado, visto se achar restaurado o cabo submarino da dita fortaleza.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo providências para que, á conta da verba 13ª classes inativas — Consignação Pessoal — N. 1 do atual orçamento do Ministerio da Guerra, seja concedido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, o crédito da quantia de 2:300\$000, destinado ao pagamento das vantagens a que tiver direito, no corrente ano, o 1º sargento escrevente José Alves Ferreira, reformado por decreto de 4 de agosto último.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que, para o Estado Maior do Comando da 2ª divisão Militar são designados os seguintes oficiais: tenente-coronel João de Mendonça Lima, chefe interino; maiores Antonio Tomé Rodrigues e Otavio Saldanha Maza, chefe de secção e capitães Alcindo Nunes Pereira e Candido Caldas, adjuntos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932 — N. 553.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandai publicar em Boletim do Exército, para conhecimento e devida execução, em todas as repartições d'este ministerio, que tendo cessado os motivos que obrigavam ao serviços extraordinario de pernoite, nas referidas repartições, fica, a partir de hoje, 8 do corrente, suspenso esse serviço com exceção do gabinete do ministro, 1ª Região Militar e Departamento do Pessoal da Guerra.

Saude e fraternidade. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932 — Numero 555.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que aprovo a classificação abaixo indicada, de estabelecimentos de ensino, clubes e associações de outra qualquer natureza que, na conformidade do art. 73 do regulamento da Diretoria Geral do Tiro de Guerra, mantêm ou venham a manter cursos militares para seus alunos ou socios maiores de 16 anos de idade:

1ª classe — abrange as escolas superiores e estabelecimentos de instrução secundaria, mantidos pela União, pelos Estados ou municípios, inclusive o Distrito Federal (estabelecimentos oficializados);

2ª classe — estabelecimentos particulares de ensino que estiverem no gozo da equiparação (estabelecimentos equiparados);

3ª classe — estabelecimentos ou associações particulares de ensino não equiparados (particulares);

4ª classe — institutos, clubes e associações de outra qualquer natureza (associações em geral).

Nos estabelecimentos enquadrados nas 1ª e 2ª classes, a instrução militar é obrigatória para todos os alunos maiores de 16 anos de idade, de acordo com o determinado no art. 98 da lei numero 1.860, de 4-1-1908; nos de 1ª classe a instrução militar será mantida pela Nação e nos de 2ª classe correrá por conta propria dos estabelecimentos que a isso são obrigados, em face das regalias que gosam de equiparação, as quais poderão ser-lhes cassadas si não man-

tiverem os cursos militares para os seus alunos.

1º, como consequência, os inspetores regionais de tiro devem se esforçar para que os estabelecimentos de 1ª classe sejam dotados de todos os elementos necessários ao funcionamento dos cursos militares, exigindo dos de 2ª classe a manutenção de tais cursos que deverão correr por conta própria dos mesmos estabelecimentos aos quais, entretanto, deverão os inspetores de tiro prestar o necessário auxílio, sem prejuízo, porém, da instrução militar dos de 1ª classe, providenciando sempre que possível, sobre o fornecimento de arma e munição e sobre a nomeação de instrutores nos termos do § 2º, do art. 73 do regulamento da Diretoria Geral do Tiro de Guerra.

2º, aos estabelecimentos, associações, etc., enquadrados nas 3ª e 4ª classes, onde a instrução militar é facultativa, os inspetores de tiro deverão proceder conforme o determinado nos parágrafos 2º e 3º do art. 73, do citado regulamento, sempre sem prejuízo da instrução militar dos Tiros de Guerra, os quais, como estabelecimentos de 1ª classe, devem ter a preferência nas nomeações de instrutores e fornecimento dos demais elementos necessários ao funcionamento de seus cursos militares.

3º, esta classificação não prejudica o estabelecido pelo art. 26, combinado com o § 3º, do art. 73, tudo do referido regulamento para a incorporação de Estabelecimento de Instrução Militar à citada Diretoria. Saúde e fraternidade.

— General Espirito Santo Cardoso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de outubro de 1932

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, transmitindo para os efeitos do Regulamento do selo, os papéis em que o capitão do Exército Severino de Freitas Prestes Filho, residente em São Borja, pleiteia retificação da parte final do ato que o transferiu para a arma de cavalaria, relativamente à contagem de sua antiguidade.

Requerimentos despachados

Adelino de Guaycurús Piranema, tenente-coronel reformado, e outros, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido. Não lhes é lícito reclamar promoção proclamando o mérito da bravura e além de tudo existe a prescrição quinquenal.

Alfredo Felix, soldado do 15º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Seja incluído no Asilo de Invalidos.

Antonio Rodrigues, reservista do 11º Regimento de Infantaria, pedindo pagamento de etapas. — Deferido, de acordo com as informações.

Ceciliano Miguel da Silva, sargento ajudante escrevente reformado, pedindo reconsideração de despacho sobre pagamento. — Mantenho o despacho do chefe do Departamento da Guerra, por ter sido dado com fundamento legal.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e 2º esquadrão da Força Pública de Mato Grosso. — Reconheço a dívida.

Dionísio Gomes de Assis, 2º tenente em comissão, pedindo contagem de tempo para efeito de reforma. — Indeferido. O tempo de serviço como funcio-

nário civil de qualquer ministério não é computado para os efeitos de inatividade.

Eurico Mariano de Oliveira, major, pedindo ser considerado comandante interino do 26º Batalhão de Caçadores. — Indeferido.

Floriano Tavares Pessôa, compositor de 2ª classe da Imprensa Militar, pedindo retificação de nome para Floriano Tavares Dias Pessôa. — Prové o que alega com documento legal; a certidão de casamento não é suficiente.

Francisco Gonçalves, 1º sargento escrevente, servindo na Escola de Aperfeiçoamento do Serviço de Veterinária do Exército, pedindo reforma. — Não pôde ser atendido sem que se sujeite às provas regulamentares.

Genesio Pereira de Moraes, servente do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo retificação de nome para Genesio Pereira de Medeiros. — Faça-se a correção conforme pede, visto tratar-se de um engano.

João Maximiro, 1º sargento músico, reformado, pedindo promoção ao posto de 2º tenente músico. — Indeferido. O requerente afastou-se voluntariamente das fileiras, sem nenhum protesto regular que resguardasse futuramente o seu direito.

Lupercio da Silva França, primeiro tenente reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro do período de 27 de setembro a 29 de novembro de 1875, em que serviu nas forças de ocupação da República Paraguai. — Indeferido. Prové não ter incorrido em prescrição o direito alegado.

Manoel Laiza, ex-amanuense de primeira classe, pedindo reversão à atividade.

— O requerente não foi reformado pelo decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, e sim discricionariamente, de acordo com os poderes de que dispõe o Governo Provisório, e o fato que determinou esse ato, reconhecimento de fato de idoneidade moral para fazer parte do quadro de sargentos arquivistas, subsiste e assim não tem lugar o que requer.

Sindicato Condor Limitada, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com as informações.

Requerimentos despachados:

Manoel Antonio Pires, declarando ter servido com o nome de Manoel Antonio, pede certidão. — Compareça ao Gabinete Central de Identificação deste Departamento, afim de ficar provado que se trata da pessoa do requerente.

José Ignacio Ribeiro Roma, pedindo certidão. — Nos livros de assentamentos do antigo 40º Batalhão de Infantaria, não consta o nome do peticionário, pelo que, não é possível fornecer-lhe a certidão pedida.

Benjamin Constant do Amaral, pedindo para o soldado Osvaldo Pereira Pinho, tratar-se em casa. — Indeferido, à vista das informações.

Fernando Teixeira, pedindo seja sustada sua incorporação. — Deferido, nos termos que solicita e em face do que expõe o senhor diretor da Central do Brasil.

Luiz Casagrande, pedindo isenção do serviço para seu filho. — Indeferido, à vista das informações.

Terceiro sargento reservista Lee Cerqueira Cesar, pedindo reinclusão. — Indeferido, existe grande numero de sargentos agregados.

D. Maria Primitiva Pinto de Oliveira, pedindo solução de um requerimento. —

Em face das informações da Secretaria da Guerra e Terceira Região Militar, o requerimento de que a interessada pede solução, não deu entrada nas aludidas repartições.

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 22 de setembro findo foi reformado administrativamente, o coronel Epaminondas de Lima e Silva, de quem trata esta carta-patente, como incurso nas disposições do decreto número 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, percebendo as vantagens relativas do posto que tem na reserva de 1ª classe; contando quarenta e sete anos, seis meses e oito dias de serviço.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.

General Espirito Santo Cardoso.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1932

avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.113 — Em aditamento aos avisos ns. 1.618 e 1.629, de 1 de agosto proximo passado, solicita seja posta à disposição do superintendente da Rede Paraná-Santa Catarina, em Curitiba, a quantia de 200.000\$, novo auxílio indispensável, para atender às despesas com o tráfego extraordinário (bem como permitir pagamentos imediatamente exigíveis e que excedem de muito os recursos da receita. (N. 12.628, de 1932).

Dia 1

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.114 — Solicita sejam pagos por "Movimento de Fundos" os vencimentos do pessoal titulado do D. N. de Portos e Navegação, com exercício nos Estados em setembro, outubro e novembro do corrente ano, nas Delegacias Fiscais: no Amazonas, 28:250\$; no Pará, 37:380\$; no Maranhão, 2:000\$100; no Ceará, 38:280\$; em Minas Gerais, 2:000\$100; no Rio Grande do Norte, 31:440\$; na Paraíba, 32:280\$; em Pernambuco ... 56:180\$100; na Bahia, 54:330\$; no Espírito Santo, 22:110\$; no Estado do Rio, 22:380\$; em S. Paulo, 30:480\$; no Paraná, 22:230\$; em Santa Catarina, réis 40:290\$, e no Rio Grande do Sul réis... 44:280\$000. (N. 16.400, de 1932).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.115 — Solicita a abertura do crédito de 336.000\$, na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte à disposição da Fiscalização do Porto de Natal, para as despesas no segundo semestre do corrente ano, sendo 250.000\$ para pessoal, e 86.000\$, para material. — (16.307).

N. 2.116 — Solicita a abertura de créditos no total de 610.244\$ por conta da verba 7ª — Pessoal — Sub-consignações 2 e 3, às repartições pagadoras: Tesouro Nacional, 240.000\$; Delegacias Fiscais: no Pará, 8:840\$; em Pernambuco, 108:400\$; na Bahia, 33:840\$; em S. Paulo, 2:400\$; no Rio Grande do Sul, 13:340\$; no Amazonas, 2:400\$; no Pi-

aul (na Alfandega de Parnaíba), 4:000\$; na Paraíba, 24:500\$; no Maranhão, ... 3:340\$; no Ceará, 18:000\$; no Rio Grande do Norte, 74:800\$; no Espírito Santo, 7:340\$; no Paraná, 8:800\$; em Santa Catarina, 32:000\$; em São Paulo, 16:000\$, e no Estado do Rio, réis.... 12:244\$000. (N. 16.401, de 1932).

— Ao Ministerio do Exterior:

N. 2.117 — Em aditamento ao aviso n. 245, de 1929, solicita seja comunicado a Comissão Internacional de Navegação Aérea que as marcas indicativas de nacionalidade das aeronaves brasileiras passarão a ser P-P, em vez de P-B, como até agora. Comunica ainda que, por portaria de 20 de setembro proximo passado, D. O. de 26, terem sido aprovadas as instruções sobre as marcas de nacionalidade e de matricula das aeronaves civis brasileiras. — (Número 15.129, de 1932).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.118 — Transmite cópia dos esclarecimentos prestados pelo D. C. T. sobre as propostas de preços oferecidas pela Western Telegraf, pela All America Cables e pela Companhia Italiana (Italcable), para transmissão de telegramas oficiais para o exterior da Republica. — (N. 13.727).

— A' Chefatura de Policia do Distrito Federal:

N. 2.119 — Comunica que este Ministerio não tem atendido aos pedidos de serem postos á disposição de outras repartições, funcionarios a ele subordinados, sinão licenciando o funcionario requisitado, sem vencimentos, nos termos do artigo 15, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — (N. 13.206, de 1932).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.120 — Transmite cópia dos esclarecimentos prestados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre o aproveitamento na Escola João Luiz Alves, do 3º escrivario, em disponibilidade. Oldemar Pedrosa de Moraes. — (Número 14.346).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.121 — Transmite a petição em que é solicitada a isenção de direitos aduaneiros, etc., para o material importado diretamente com destino aos serviços da Leopoldina Railway. — (Número 14.587, de 1932).

N. 2.122 — Solicitação identica. — (N. 15.588, de 1932).

Dia 5

Ao Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.123 — Comunica já terem sido tomadas pelo D. C. T. providencias para serem aceitos como oficiais, por conta desse Ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelo capitão tenente Aurelio Linhares, representante desse Ministerio, em Joinville. — (N. 15.850, de 1932).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.124 — Solicita o pagamento de 40:000\$000 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, da subvenção a duas viagens contratuais da linha Sul — Norte, iniciadas em dezembro de 1931. — (N. 14.462, de 1932).

— A' Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

N. 2.124 — Comunica ficar essa inspeção autorizada a pagar por con-

ta dos créditos para socorros ás vítimas da seca, ao diretor da Rede Viação Cearense, 1.000:000\$ e ao diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, 500:000\$000. (N. 16.889-32.)

Dia 7

Ao Ministerio do Exterior:

N. 2.147 — Transmite cópia das informações prestadas pelo D. C. T., sobre o projeto, de acordo com a permuta de malas diplomaticas entre o Brasil e a Polonia. (N. 15.727-32.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.155 — Solicita sejam dadas ordens á Alfandega desta Capital, afim de ser concedida isenção de direitos aduaneiros, etc., para o material electrico importado pela Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e a ser recebido pelo Governo, que encampou o acervo da referida empresa. (Número 12.384-32.)

Requerimentos despachados

Geraldo Simões, solicitando concessão, por 15 anos, de uma parte do terreno em que está edificada a D. R. dos C. T. de Minas Gerais. — Indeferido, em vista das informações. Em 22 de setembro de 1932. (N. 14.635-32.)

Augusto Gouvêa, pedindo concessão, por cinco anos, para proceder aos estudos e levantamento da planta definitiva de uma linha plana, "Entroncamento" — Petropolis. — Indeferido, em vista dos pareceres. Em 23 de setembro de 1932. (N. 12.776-32.)

Antonio Laureano da Silva, pedindo lhe seja certificado si, de fato, trabalhou na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de 1907 a 1923. — Dirija-se á Inspeção de Aguas e Esgotos. Em 24 de setembro de 1932. (N. 15.642-32.)

João Cabral Lemos, praticante da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo matricula na Escola de Radiotelegrafia do D. C. T. — Aguarde oportunidade. Em 27 de setembro de 1932. (N. 15.857-32.)

Diretoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 10 de outubro de 1932

Benedicta Pedrosa de Carvalho, pedindo os favores do montepio; Dacilia, menor, pubere. — Deve requerer a parte da pensão que lhe cabe, com a assistência de sua progenitora, e, bem assim, provar que continúa em estado de solteira, e que não percebe, sob qualquer titulo, dinheiro dos cofres públicos.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1932

Officios expedidos:

N. 3.301 — Ao inspetor federal das Estradas, sobre o pedido de indenização feito pela Estrada de Ferro Santa Catarina, pela desobstrução do trecho Subida-Lontras.

N. 3.302 (Circular) — A's repartições subordinadas: Remeto-vos, de ordem do Sr. ministro, afim de ser informado com urgência, cópia do officio n. 32, de 1 do

corrente mês, em que a Segunda Circunscrição Eleitoral do Distrito Federal solicita a relação dos departamentos ou repartições públicas dependentes deste ministerio situados nas freguezias que enumera.

N. 3.303 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, restituindo os processos que deram causa á exoneração de Nuno Motta, auxiliar de 3ª classe da agencia postal-telegrafica de Cachoeira de Itapemirim.

N. 3.304 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a remessa de cópia da fé de officio e o quadro de tempo de serviço do ex-escrivante Henrique de Mello Moraes.

N. 3.305 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por Archimedes Jansen de Magalhães, 2º escrivario, em disponibilidade, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1932

Suprimindo as linhas postais da Viamão a Ferros, por Santa Rita do Rio do Peixe, com 36 quilômetros de percurso, serviço diario, custeada anualmente por 6:000\$; Guanhães a Ferros, por Dore de Guanhães e São Sebastião dos Ferreiros, com 72 quilômetros, 7 viagens por mês, custeada por 3:600\$ anuais, e Dore de Guanhães a Baraúnas, por Faria de Guanhães, com 39 quilômetros, 7 viagens mensais, custeada por 1:200\$ anuais; criando as de Viamão a Ferros, por São Sebastião dos Ferreiros, com 33 quilômetros, serviço diario, custeada anualmente por 5:100\$; Viamão a Santa Rita do Rio do Peixe, com 15 quilômetros, 7 viagens mensais, custeada por 600\$000 anuais, e São Sebastião dos Ferreiros a Baraúnas, por Dore de Guanhães e Faria de Guanhães, com 51 quilômetros, 10 viagens por mês, custeada por 2:160\$ elevando de 7:000\$ para 8:000\$, o custo anual da linha de Viamão a Guanhães de 1:100\$ para 1:280\$, o da de Sapucaia a Jequitibá de Guanhães, cujas viagens ficarão aumentadas para 5 mensais e de 960\$ para 1:320\$, o da de Peganda a Ramallete. Todas essas linhas estão subordinadas á Diretoria Regional de Minas Gerais. (Port. 1.154/10/10/1932).

Suprimindo a agencia do correio de 4ª classe, de Santa Rosa, subordinada á Diretoria Regional de Goiaz. (Port. 1.154/10/10/1932).

Determinando passe a ter exercicio, como auxiliar, na agencia postal telegrafica de Blumenau o diarista Mario Locatelli. (Port. 1.149/10/10/1932).

Transferindo a agencia do correio, de 4ª classe, de Engenheiro Dolabella, subordinada á Diretoria Regional de Diamantina, para a localidade de "Jacu" de Brasília". (Port. 1.152 — 10-10-1932).

Transferindo, sem onus para o departamento, o telegrafista de 2ª classe, Flosculo Barreto, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte para a estação-sede da do Ceará. (Port. 1.155 — 10-10-1932).

Transferindo o telegrafista de 3ª classe José Claudio dos Santos, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, onde serve como agente postal-telegrafico da Macaé, para a estação-sede da Diretoria

Regional de Minas Gerais. (Port. 1.146 -- 10-10-1932);

Designando o Sr. Salvador Gamario Campos, encarregado da eletricidade da Diretoria Geral, e o Sr. Abel Nogueira, encarregado dos baldeadores de malas, da Diretoria Regional do Distrito Federal, para executarem os serviços de instalação de luz no prédio em que funciona a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, sito á rua 1º de Março. (Port. 1.153 -- 10-10-1932);

Designando para agente postal-telegrafico de São Matheus, na Diretoria Regional do Paraná, o telegrafista de 5ª classe, Domingos Passos de Sant'Anna e determinando passe a ter exercicio na estação-sede da respectiva diretoria regional, como auxiliar, o telegrafista de 5ª classe, Pio Pires Gomes. (Port. 1.150 -- 10-10-1932);

Designando o telegrafista de 4ª classe Domingos Barbosa da Silva, que serve na estação-sede da Diretoria Regional de Minas Gerais, para servir como agente postal-telegrafico de Macaé, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro e transferindo a praticante diplomada Leonor Paes Leme Silva, da referida estação-sede para a agencia postal-telegrafica de Macaé. (Port. 1.147 -- 10-10-1932);

Tornando sem efeito a portaria número 3.597, de 11 de setembro de 1931, da então Repartição Geral dos Telegrafos, que transferiu de Sergipe para Alagoas, a guarda-fio de 2ª classe, Antonio Escobar de Menezes. (Portaria n. 1.148, de 10 de outubro de 1932);

Reabrindo como telefonica a estação telegrafica de Laranjeiras, que fundida á agencia postal daquela localidade passará a funcionar como agencia postal telefonica de Laranjeiras, subordinada á Diretoria Regional do Paraná. (Portaria n. 1.156/10/10932);

Reabrindo a estação telefonica de Cristalia, que, fundida á agencia postal daquela localidade, passará a funcionar como agencia postal-telegrafica de Cristalia, subordinada á Diretoria Regional do Estado de Minas Gerais. (Port. 1.157/10/932);

Reabrindo como telefonica a estação telegrafica de Cabaceiras, que, fundida á agencia postal daquela localidade passará a funcionar como agencia postal telefonica de Cabaceiras, subordinada á Diretoria Regional de Paraíba. (Port. 1.158, 10/10/932).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Antonio Vieira da Silva, inspetor tecnico de 2ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, três meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro findo;

João Coelho Brandão, inspetor chefe da Diretoria Geral, tres meses, em prorrogação, sendo um mês com ordenado e o prazo restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro findo.

Maria Helena de Barros, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Pernambuco, dois meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 15 de setembro findo.

Olavo Ferreira Leite, telegrafista de 5ª classe, com exercicio na Diretoria Regional de Sergipe, seis meses, com o ordenado, para tratamento de saúde,

com o prazo de 30 dias para iniciar o goso da mesma.

Othello Barreto Lima, trabalhador, com exercicio na Diretoria Regional do Ceará, tres meses, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 19 de setembro findo.

Alberto Tessari da Silva, mensageiro, com exercicio na agencia especial do Rio Grande, subordinada á Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, seis meses, para tratamento de saúde, e partir de 5 de junho ultimo.

José de Oliveira, trabalhador com officio das obras do edificio dos Correios e Telegrafos, trinta dias, para tratamento de saúde, a partir de 1 de outubro corrente.

Guimar Theberge Nobrega, ajudante da agencia do correio de Leme, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, para tratamento de saúde, em cujo goso entrará no prazo legal.

Requerimentos despachados:

Waldemar Maracajá Ramalho, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Geral, desejando inscrever-se no concurso para provimento do cargo de 3º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, pedindo mandar certificar qual é o cargo que exerce. — Certifique-se.

Ministerio do Trabalho. Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados

Dia 7 de outubro de 1932

Prefeitura Municipal de Barra Mansa, agradecendo a representação deste ministerio nas comemorações do centenario da cidade. — Arquite-se.

Conselho Nacional do Trabalho, restituindo a petição em que a Confederação dos Ferrovianos do Brasil solicita ao Sr. Chefe do Governo Provisorio sejam isentos de inspeção de saúde, para aposentadoria pelos cofres públicos federais, os ferroviarios com mais de 40 anos de serviço, e informando que o assunto já foi objeto de decisão do Conselho, stando a materia regulada pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. (DGE 242-C-932.) — Seja presente ao Sr. Chefe do Governo.

Sociedade dos Trabalhadores do Porto, Armazens, Trapiches e Café Angra dos Reis, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (DEG 294-S-932). — Sim; faça-se o necessario expediente.

União Beneficente dos Auxiliares do Comércio do Pará, pedindo seu reconhecimento, de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (DGE 14-U-932). — Sim; faça-se o necessario expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 8 de outubro de 1932

Officios:

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, Rio:

N. 2/744 — Remetendo a cópia de uma petição endereçada ao senhor ministro, pelo Sindicato dos Operarios e Empregados na Indústria de Construção Naval, em favor do associado José Pereira Lemos, e solicitando os necessarios esclarecimentos sobre a mesma, afim de que possa este departamento providenciar, de acordo com os dispositivos do decreto n. 19.770.

— Ao Sr. presidente do Sindicato Brasileiro de Bancarios, Rio:

N. 2/745 — Solicitando o comparecimento de um representante daquele sindicato, afim de prestar esclarecimentos para o andamento do respectivo processo, atendendo assim á consulta feita a este ministerio sobre a organização de uma cooperativa

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Motoristas em Guindastes Eletricos e Classes Congeneres, Rio:

N. 2/746 — Solicitando providencias no sentido de ser enviado a este departamento um representante daquele sindicato, afim de prestar os esclarecimentos necessarios ao andamento do competente processo.

— Aos Srs. Guarneri & Comp., Camboriú, Estado de Santa Catarina:

N. 2/746 — Solicitando providencias no sentido de serem, com a possivel brevidade e para os devidos fins, apresentadas as necessarias declarações relativamente á dispensa dos serviços daquela firma do operario João Penna e de outras acusações, cuja reclamação se acha neste departamento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública, do Tesouro Nacional:

N. 2/748 — Transmitindo, para os devidos fins, a folha suplementar do terceiro official Ubyratán Luis Valmont, cuja licença deve ser contada a partir de 8 de setembro ultimo, conforme consta da respectiva portaria.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1932

Dia 8 de outubro de 1932

International Takamine Ferment Cº., (proc. 5.543/32). — Indeferido por inoportuna a opposição.

Caducidade de marca:

José Gresti (proc. 3.076/32). — Indeferido de acordo com o parecer do consultor juridico.

Rectificação:

(*) Pedido de registro de marca:

Arthur Bastos & Comp., da marca que "consiste em uma etiqueta de forma rectangular, guarnecida por uma moldura de fantasia formando um nicho, no qual se vê parte de um pedestal e sobre este a figura de um atirador", para as classes 23, 26, 29 e 32. — Registre-se com exclusão de brim aqui, na classe 23.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecção.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 8 de outubro de 1932

R. Araujo, Carvalho & Companhia, Mario de Araujo Pimenta da Fonseca, J. B. Duarte & Comp., Ltda., Dr. Raul Leite & Comp., Damiani Irmãos, e Antonio Escaleira Gaspar. — Lavre-se o termo. Maurillo de Barros Souza (proc. 6.491|32), Gillette Safety Razor Co., (proc. 6.486|32), The Texas Company (proc. 6.448|32), Caram Irmãos (proc. 6.413--32), e C. Buschmann (proc. 6.515|32). — Dê-se certidão.

International Machinery Company (proc. 6.461|32). — Requeira em termos, à vista da informação.

Sizenando Rodrigues de Almeida (proc. 6.415|32). — Complete o sêlo, à vista das informações.

Felicio Fleury (proc. 6.464|32). — Preliminarmente complete o sêlo.

Quimioterapica Brasileira Limitada (procs. 6.455 e 6.456|32). — Preliminarmente satisfaça as exigências constantes da informação.

S. A. Composições "International" (do Brasil) (proc. 6.405|32). — Réplica à oposição apresentada por Paul Lechler ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 23.680). — Junte--se ao processo referente.

Expediente do diretor da Secção de Privilegio de invenção:

Dia 8 de outubro de 1932:

Dr. Celeste Gobbato (2 requerimentos), Schneider & Comp., Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, Alcides Dias Antunes e American Signal Corporation. — Lavre-se o termo.

David do Cotto Pinto da Motta. — Lavre-se o termo, devendo o inventor apresentar uma certidão da procuração, de acôrdo com a resolução do Sr. ministro.

International Standard Electric Corporation (proc. 6.418|32). — Expeçam-se guias nos termos da informação.

Adolpho José de Carvalho Dei Vecchio (proc. 6.486|32), Francisco Meyer Ferreira (proc. 6.476|32) e Gillette Safety Razor Co., (proc. 6.484|32), oposição ao pedido de privilegio depositado sob o número 11.481, em nome de Antonio Castro Avila). — Juntem-se aos processos.

Pirelli & Co., (proc. 6.410|32). — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao consultor.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Damiani Irmãos, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.363, de 8 de outubro de 1932):

Consiste na figura de um homem de idade avançada, de cabelos e bastos bigodes brancos, sentado à mesa da refeição. O ancião, que aparece apenas em meio corpo, está sorridente, tendo deante de si um prato cheio de macarrão e um copo de vinho. Sobre a mesa, coberta com a toalha de serviço, vê-se a faca. O velho faz a sua refeição, munido de um guardanapo que, preso ao colarinho, lhe resguarda o peito. Com a

mão direita ele está levantando do prato, em direção à boca, uma porção de massa, que se vê enrolada na extremidade do garfo.

A marca será reproduzida em uma ou mais cores, que poderão variar, como variáveis serão também as suas dimensões, podendo a referida marca ser estampada por qualquer processo de reprodução.

Descrição da marca para que pediram registro Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.363, de 8 de outubro de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Venoseptina", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: "Fabricantes e proprietários: Dr. Raul Leite & Comp. Rio de Janeiro".

Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro J. B. Duarte & Comp. Ltda., destinada a artigos das classes 1, 2, 4, 46 e 48 (depósito n. 24.364, de 8 de outubro de 1932):

J. B. Duarte & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida na cidade de Santos, Cubatão, Estado de S. Paulo, por seu bastante procurador, o Dr. Otto Suretus, advogado nesta Capital Federal, apresenta a nova marca: que consiste de um rotulo composto de um círculo escuro, tendo uma faixa passada em seu interior, faixa somente visível na parte que sae do interior do círculo para o lado esquerdo e para o lado direito. No centro do círculo sobressa a palavra de cinco letras e escrita em letras manuais e entre aspas "Puro-ly", sendo que as aspas laterais já se encontram fora do círculo e dentro das respectivas faixas, que saem para a direita e esquerda do disco. Mais abaixo, se encontram o nome da firma requerente J. B. Duarte & Comp., Ltda., fortemente sublinhada por um traço que é um paralelogramo, também escuro, do qual resalta a palavra "Santos", localidade da firma.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar, no decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os produtos protegidos pelas classes 1, 2, 3, 4, 46 e 48, e será usada em reclames, faturas, notas, envelopes, anuncios, cartões, cartas e envolveros que contenham o preparado.

Descrição da marca para que pediu registro Mario de Araujo Pimenta da Fonseca, destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 24.365, de 8 de outubro de 1932):

Consiste em uma etiqueta retangular na qual se vê um quadro representando o interior de uma cozinha e uma mulher em frente ao fogão em atitude de acendê-lo com um pequeno tablete em chamas que segura com a mão esquerda. Contornando o quadro lê-se, na parte superior os dizeres: "Para acender lenha ou carvão" — Usem Labaredda"; à esquerda: "E' rapido e pratico e economico", à direita: "Não suja. não faz fumaça, não inflama" e finalmente na parte inferior: "Indispensavel em todas as casas de familia, pensões, hotéis e fabricas". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir uma substancia combustivel

em tabletes para acender lenha ou carvão, na classe 50, letra "j", do comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro R. Araujo, Carvalho & Comp., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 24.366, de 8 de outubro de 1932):

Consiste num rotulo retangular guardado de um filete contendo, ao centro, o nome característico "Lisodor", seguido dos dizeres: "R. Araujo, Carvalho & Comp. -- Rio de Janeiro".

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado para alisar e perfumar cabelos de sua industria e comércio, compreendido na classe 48.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Antonio Escaleira Gaspar destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 24.367, de 8 de outubro de 1932):

Consiste ela em um rotulo prateado ou dourado, de fantasia, rodeado de ramagens e flôres, lendo-se no centro a palavra "Neval" e abaixo os dizeres: "Sabonete de luxo". A marca tem como principal característico um fundo chitado e de xadrez, que servirá de envoltório para os sabonetes, caixas de pó de arroz e as demais perfumarias, como sejam: loção, brilhantina, crême, talco, óleo, cosmetico, pomada, extratos e demais artigos de perfumarias, incluídos na classe 48, podendo o mesmo fundo chitado e de xadrez variar em cores e dimensões.

Retificação

(*) Descrição da marca para que pediram registro Heitor, Ribeiro & Comp., destinada a artigos das classes 12, 35, 38, 39 e 50 "j" (depósito n. 24.468, de 30 de agosto de 1932):

Consiste na palavra "Heiric", encerrada por uma moldura semioangular cujas extremidades são cortadas, em que as letras são tracejadas e seguem a ordem "decrecente" do centro para os lados; "apondo-se" a estas observa-se um painel circular que encerra as iniciais "H R & C" em que as duas primeiras obedecem a fôrma do painel e as demais estão colocadas uma sobre a outra entre as primeiras.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir mata-borrão, grampos para papeis, percheijos, penas, borrachas e elasticos, etiquetas em papel e cartão, agendas, calendarios, livros em branco, albums em geral, papeis de todas as qualidades, pastas de todas as qualidades, envelopes e lapis para escrever, "enfeites" para guarda-louça e bobina de papel para máquina de calcular, incluídos nas classes 12, 35, 38, 39 e 50 "j", da industria e do comércio do depositante.

Retificação

(*) Descrição da marca para que pediu registro Epaminondas Alves de Souza, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 21.633, de 28 de outubro de 1931):

Consiste na representação de um retangulo, dividido horizontalmente em dois paralelogramos retangulares, sendo

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

o da parte superior maior e ainda dividido em tres triangulos irregulares onde contém em cada um, as letras iniciais de seu nome E. A. S., e no inferior e menor a palavra "Antimorbi-na", escrita em letras de fantasia.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, servirá para distinguir substancias biológicas preparadas para uso em medicina veterinaria, podendo ser usada em caixas, rótulos, etiquetas, faturas, notas, letreiros e anuncios.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.260, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "Comporta movel com a estrutura ra jusante", para a qual pediu privilegio a Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft (depósito n. 11.620, de 8 de outubro de 1932):

1º, represa de comporta, caracterizada pelo fato do corpo da comporta, em seu corte triangular transversal, ser formado de tal modo que as vigas mestras (2 e 3), inclinadas uma para a outra, a parede de barragem (1), as duas cintas (4 e 5), colocadas do lado da parede de barragem e a cinta comum (6) das vigas mestras formam os angulos do triangulo do corte transversal;

2º, represa de comporta, de acôrdo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de ser a viga mestra superior (3) construida de modo que serve de escadouro para a agua que transborda;

3º, represa de comporta, de acôrdo com a reivindicação 1, aplicada a comporta dupla, e caracterizada pelo fato de uma comporta de corte transversal triangular formar com a cinta comum das vigas mestras colocada sobre o lado da montante, um dos niveis da represa, e uma comporta de corte transversal triangular formar com a cinta comum das vigas mestras colocada sobre o lado da jusante o outro nivel da represa;

4º, represa de comporta, de acôrdo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de serem os cantos superior e inferior da parede vertical de barragem para o lado da jusante da represa, de tal modo encurvados que se acham eles ou as tangentes das curvas de arredondamento situados perpendicularmente ao plano das vigas de junção da comporta;

5º, represa de comporta, de acôrdo com a reivindicação 1, com vigas mestras de cinta triplice, caracterizada pelo fato da cinta comum (6) das vigas (2 e 3) ligar em linha réta o anteparo (8), e de ser o contorno do anteparo (8) formado de modo que os carros das rodas (11 e 12) situados no seu mesmo plano possam ser dispostos perfeitamente no estanco por cima e por baixo do ponto de engate da cinta (6) e os seus carris imediatamente atraz da cinta (6);

6º, represa de comporta, de acôrdo com a reivindicação 5, com vigas de quatro cintas, caracterizada pelo fato das barras terminais (6a1 e 6u1) das cintas do lado da jusante (6a e 6u) serem inclinadas entre si, no seu plano vertical, de tal modo que se encontram no plano do anteparo (8), com este se ligarem e ser o contorno desse ante-

paro (8) no lado da jusante, construido do modo já caracterizado na reivindicação 5;

Pontos característicos da invenção de "Teleindicador elétrico", para a qual pediu privilegio Schneider & Co. (depósito n. 11.621, de 8 de outubro de 1932):

1, dispositivo de teleindicador elétrico no qual é feito applicação do método conhecido por "ponte de Wheaststone" com o auxilio de potenciometros circulares (2,2') comportando cada um dois contatos moveis (5-6, 5'-6') diametralmente opostos, sendo o dispositivo caracterizado pelo fato de possuir uma linha de controle unico (20) e comutadores (13,13') de comando automatico, pondo em serviço, alternadamente, e isto tanto no posto transmissor como no posto receptor, uma ou outra das duas séries de contatos (5,5' ou 6,6');

2, um dispositivo segundo o ponto 1, completado, com o fim de permitir a transmissão de uma soma algebrica de indicações distintas, pelo adição, em série na linha de controle unico (20) de uma ou muitas fontes (21) de corrente continua de tensão regulavel;

3, um dispositivo segundo os pontos 1 e 2, completado, com o fim, notadamente, de verificar o estado das linhas, pelo adição em série na linha de controle (20) de uma fonte (22) de corrente alternativa, cuja frequência e tensão são reguladas de modo a não trazer embaraço algum ao funcionamento da teleindicação.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 948, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Republica Francesa em 19 de dezembro de 1931, sob n. 326.745.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo higienico e retentor de creanças de tenra idade, em local determinado sem lhe tolher os movimentos", para a qual requer patente de modelo de utilidade, David do Cotto Pinto da Motta (depósito n. 11.622, de 8 de outubro de 1932):

1, um novo modelo higienico e retentor de creanças de tenra idade, em local determinado sem lhe tolher os movimentos", caracterizado por ser feito de duas elipses de madeira, tendo o eixo maior um metro e vinte centímetros e o eixo menor sessenta centímetros, mais ou menos, ligados entre si por um certo numero de colunas torneadas ou não, com a altura de setenta centímetros mais ou menos, esse conjunto dividido em duas ou quatro peças (como se vê no desenho junto), iguais duas a duas e que se ligam por uns fechos comuns de engate;

2, conforme a reivindicação acima, na parte inferior da ellipse da base terá uma tira de borracha emalhetada, assim como a parte superior da ellipse de cima será acolchoada, bem como o interior do modelo na sua altura;

3, segundo as reivindicações 1 e 2, o modelo terá duas ou quatro peças metálicas ou de madeira, fixados nos ex-

tremos do eixo maior, para receber dois páos torneados, que sustentarão um elegante tódo de pano, lona ou borra-cha fina;

4, conforme as reivindicações 1, 2 e 3, o novo modelo pôde com muita facilidade e simplicidade, ser á noite transformado em cama higienica, onde ao mesmo tempo a creança ficará resguardada de possiveis quedas;

5, conforme as reivindicações 1, 2, 3 e 4, este modelo tem duas funções, a saber: "A guardar e preservar a creança durante o dia, deixando ás mães e encarregadas tempo livre, sem que elas tenham que preocupar-se com a guarda da creança, e, B; a de substituir a cama da creança, quando ésta precise dormir ou repousar.

Pontos característicos da invenção de "aparelho elétrico de votar", para a qual requer privilegio a American Signal Corporation, (depósito n. 11.626, de 8 de outubro de 1932):

1º, aparelho elétrico de votar, compreendendo uma pluralidade de circuitos votantes distintos, um circuito para reiniciar a operação do aparelho após cada votação, mecanismos ou unidade votante composta de uma pluralidade de interruptores operados por chaves manuais para controlar os referidos circuitos votantes, meios para travar esses interruptores impedindo-lhes o funcionamento e para retê-los em posição de funcionamento, meios destinados a impedir o funcionamento simultaneo de dois ou mais interruptores, um eletro-magneto para soltar os referidos meios de trava e retenção, e um comutador para ligar e desligar o eletro-magneto, um segundo eletro-magneto que aciona os referidos meios de trava e retenção de modo a permitir a operação dos referidos circuitos votantes, um comutador que atua esse segundo eletro-magneto, e meios para registrar o voto de cada mecanismo ou unidade votante;

2º, aparelho elétrico de votar, de acôrdo com o ponto característico n. 1, supra caracterizado pelo fato de ser o seu primeiro eletro-magneto controlado pelo circuito de reinicio da operação, e o segundo pelo circuito de trava e retenção;

3º, aparelho elétrico de votar, compreendendo uma pluralidade de circuitos votantes distintos, um mecanismo ou unidade votante composto de uma pluralidade de interruptores, meios mecanicos combinados para travar os referidos interruptores impedindo o seu funcionamento e para retê-los em posição de funcionamento, um eletro-magneto para atuar sobre os referidos meios de modo a permitir a operação dos ditos interruptores, um segundo eletro-magneto para atuar os referidos meios mecanicos, afim de soltá-los de sua posição de funcionamento e meios para registrar o voto de cada mecanismo ou unidade votante;

4º, aparelho elétrico de votar, de acôrdo com o ponto característico n. 3, supra, caracterizado mais por ser provido de meios que impedem a atuação simultanea de dois ou mais interruptores;

5º, aparelho elétrico de votar, de acôrdo com o ponto característico n. 3, supra, caracterizado mais por ser provido de um comutador para controlar o primeiro eletro-magneto acima mencionado, e outro para controlar o segundo eletro-magneto acima mencionado;

6º, aparelho elétrico de votar, compreendendo uma pluralidade de circuitos votantes distintos, um circuito para reinici-

ciar a operação do aparelho após cada votação, um circuito de travamento, um mecanismo ou unidade votante compreendendo uma série de botões de pressão que controlam os circuitos votantes, meios para conservar esses botões normalmente travados de modo a não se poder apertá-los, meios electro-magnéticos para acionar os meios de trava afim de permitir que se apertem os referidos botões, um comutador que controla os referidos meios electro-magnéticos, os quais são também atuados pelo referido circuito de travamento, um segundo electro-magneto destinado a atuar os referidos meios mecânicos afim de soltar os referidos botões depois de apertados, um comutador para controlar esse segundo electro-magneto, que é também atuado pelo circuito de reinício de funcionamento do aparelho, independentemente do aludido comutador, e meios para registrar o voto de cada mecanismo ou unidade votante;

7. aparelho electrico de votar, de acordo com o ponto característico n. 6 supra, caracterizado mais por ser provido de meios para impedir que se aperte mais de um dos botões dos interruptores de cada vez.

8. Aparelho electrico de votar, de acordo com o ponto característico n. 7 acima, caracterizado mais por ser o segundo electro-magneto controlado pelo circuito de reinício da operação do aparelho, independentemente do comutador desse mesmo circuito.

9. Aparelho electrico de votar, de acordo com o ponto característico n. 6 supra, caracterizado mais por ser provido de meios para evitar a atuação simultânea de dois ou mais interruptores.

10. Aparelho electrico de votar, compreendendo uma pluralidade de circuitos votantes distintos, um circuito para reiniciar a operação do aparelho após cada votação, em circuito de travamento, um mecanismo ou unidade votante composta de uma pluralidade de interruptores operados por botões de pressão e que controlam os circuitos votantes, uma corredeira que normalmente impede apertarem-se os botões e, quando apertados, os retem nesta posição, um membro destinado a deslocar a referida corredeira afim de permitir que se apertem os botões, um electro-magneto destinado a acionar esse membro, um segundo membro destinado a atuar sobre esses meios afim de soltar os botões apertados, um electro-magneto que atua sobre esse segundo membro, e meios para registrar o voto de cada mecanismo ou unidade votante.

11. Aparelho electrico de votar, de acordo com o ponto característico n. 10 supra, caracterizado mais por ser provido de uma segunda chapa corredeira destinada a segurar o botão de pressão que se apertar em primeiro lugar, travando os outros botões, para que não se possa apertar enquanto o primeiro estiver apertado.

12. Aparelho electrico de votar, compreendendo uma pluralidade de circuitos votantes distintos, um mecanismo controlador dos referidos circuitos, um mecanismo registrador dos votos transmitidos por esses circuitos, o qual compreende uma pluralidade de embolos perfuradores destinados a marcar as respectivas indicações em uma ficha, e um carro movediço provido de meios controlados pelos referidos circuitos votantes para atuar sobre os referidos embolos perfuradores.

13. Aparelho electrico de votar, compreendendo uma pluralidade de circuitos votantes distintos, um mecanismo con-

trolador desses circuitos, um mecanismo registrador dos votos transmitidos pelos mesmos, o qual compreende uma pluralidade de embolos perfuradores destinados a marcar as respectivas indicações em uma ficha, em carro movediço provido de solenoides que atuam sobre os referidos embolos perfuradores quando o carro se move sobre os mesmos, e meios para estabelecer a ligação a ligação sucessiva entre cada circuito votante e os solenoides correspondentes.

14. Aparelho electrico de votar, de acordo com o ponto característico n. 13 supra, caracterizado mais por ser provido de meios para dar ao referido carro movel um movimento alternado.

15. Aparelho electrico de votar, compreendendo uma pluralidade de circuitos votantes distintos, um mecanismo controlador desses circuitos, um mecanismo registrador dos votos transmitidos pelos mesmos, o qual compreende uma pluralidade de embolos perfuradores para marcar as respectivas indicações em uma ficha, um carro movediço provido de uma pluralidade de solenoides, destinadas cada um a atuar no grupo de embolos perfuradores, e meios para estabelecer a ligação sucessiva entre cada mecanismo votante e os solenoides correspondentes.

16. Aparelho electrico de votar, compreendendo uma pluralidade de circuitos votantes distintos, um mecanismo controlador desses circuitos, um mecanismo registrador dos votos transmitidos pelos mesmos, o qual compreende uma base, um par de engrenagens sem fim que giram em sentido oposto uma á outra apoiadas em um mancal na referida base, uma pluralidade de embolos perfuradores para marcar as respectivas indicações em uma ficha, um carro movediço provido de meios para atuar sobre os referidos embolos perfuradores, meios esses que são controlados pelos respectivos circuitos votantes.

Pontos característicos da invenção de "um processo e dispositivo para a desidratação dos alcoos por meio de destilação azeotrópica" — para a qual pediu privilegio — Reichsmonopolverwaltung Für Brantwein. (Depósito numero 11.616 de 6 de outubro de 1932).

1. um processo para a desidratação de alcoos por meio da destilação azeotrópica, caracterizado pelo fato de, a título de meios desidratantes, se utilizarem tais líquidos não misturados, por exemplo, trichloroetileno, os quais, na decantação da mistura ternária, ficam na camada contendo agua em quantidades tão reduzidas quanto se faz possível immediata ou diretamente uma concentração do alcool hidratado da dita camada contendo agua.

2. um processo de acordo com o ponto característico 1, em que a camada hidratada se agrega agua somente em medida tão reduzida quanto se torna possível a concentração do alcool hidratado da camada hidratada.

3. um processo de acordo com os pontos característicos 1 e 2 para a obtenção de alcool metilico anidro, juntamente com alcool etilico anidro, em que, depois da desidratação do alcool etilico, o alcool metilico é separado da camada rica em agua da mistura ternária, obtida durante esta desidratação, com o auxilio de um liquido insolúvel na agua, por exemplo, trichloroetileno, em forma de mistura binária de ebulição, na cabeça de uma coluna, a qual serve si-

multaneamente para a concentração de alcool metilico hidratado.

4. um dispositivo para a realização do processo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado por uma coluna retificadora combinada com uma coluna deshidratadora, cuja coluna retificadora tem dois condensadores, os quais abastecem o refluxo nos pratos ou fundos da coluna em diferentes alturas.

5. um processo de acordo com o ponto característico 3, em que o calor de evaporação utilizavel e o calor das misturas de vapores retiradas das colunas e a ser codensadas são abastecidos de maneira conhecida em si, total ou parcialmente, com auxilio de pre-aquecedores, para as misturas liquidas frias a ser evaporadas;

6. um processo de acordo com o ponto característico 5, em que o alcool bruto a ser elaborado para a obtenção de alcoos etilico e metilico anidros é pre-aquecido em um pre-aquecedor-condensador, por meio da mistura ternária azeotrópica em estado de vapor retirada da cabeça da coluna de desidratação, retirando-se total ou parcialmente o calor de evaporação da mistura de vapor, ternária, e utilizando-se o produto condensado como refluxo para a coluna de desidratação do alcool etilico;

7. um processo de acordo com os pontos característicos 5 e 6, em que a camada hidratada da mistura ternária do separador é pre-aquecida em um pre-aquecedor, por meio da mistura de vapor binária azeotrópica, meio desidratante-alcool metilico, retirada da cabeça de uma coluna, retirando-se da mistura de vapor binária, total ou parcialmente, o calor de evaporação e, eventualmente, também o calor liquido, e utilizando-se o condensado assim produzido como refluxo para a coluna;

8. um processo de acordo com os pontos característicos 5 a 7, em que a camada pobre em agua da mistura ternária do separador é pre-aquecida em um pre-aquecedor por meio do vapor do alcool metilico de alta graduação, retirado do terço superior da coluna e que ainda contém um pouco do meio deshidratante, retirando-se total ou parcialmente desta mistura de vapor do alcool etilico o calor de evaporação e, eventualmente, também o calor liquido, e utilizando-se o condensado assim produzido como refluxo para a coluna;

9. um processo de acordo com o ponto característico 8, em que a camada pre-aquecida pobre em agua da mistura ternária sofre ulteriormente um pre-aquecimento em um pre-aquecedor, por meio do alcool etilico anidro, em estado de vapor ou liquido, retirado do pé da coluna desidratadora de alcool etilico, retirando-se total ou parcialmente, do alcool etilico anidro o calor de evaporação e o calor do liquido.

10. um processo acorde com o ponto característico 3, em que depois da desidratação do alcool etilico, o alcool metilico é separado da camada rica em agua e pobre em agua da mistura ternária produzida durante esta desidratação com ajuda de um liquido insolúvel em agua, em forma de mistura binária de ebulição azeotrópica, na cabeça de uma coluna, a qual serve simultaneamente para a concentração do alcool metilico hidratado produzido, e caracterizado porque logo o alcool metilico hidratado é destinado em uma co-

luna para tornar-se anidro, depois de se haver separado do alcool metilico o liquido insolavel em agua por meio do ajuntamento de agua;

11, um processo acôrde com qualquer dos pontos caracteristicos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 ou 10, para a obtenção de alcooes etilico e metilico anidros, de acôrdo com o processo azeotropico e partindo de mostos fermentados, caldos ou lixivias, caracterizado porque os mostos, caldos ou lixivias são desalcooolizados na mesma columna, na qual tambem se efetua a concentração do alcool etilico hidratado produzido durante a deshidratação do alcool etilico, e a separação do alcool metilico contido nos mesmos como mistura binaria de ebulição azeotropica;

12, um processo acôrde com os pontos caracteristicos 1 ou 2 para obtenção do alcool etilico anidro, segundo o processo azeotropico, e partindo de mostos fermentados e livres de alcool metilico, caldos ou lixivias são desalcooolizados na mesma columna, na qual tambem tem lugar a concentração do alcool etilico hidratado produzido durante a deshidratação do alcool etilico;

13, alcooes deshidratados por meio de qualquer dos processos acôrdes com os pontos caracteristicos 1 a 3 e 5 a 12;

A requerente reivindica, do acôrdo com a convenção internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 29 de julho de 1932, sob o numero 85.540 IV/6 b.

Departamento Nacional do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Marcas de exportação depositadas

Dia 24 de setembro de 1932

Ribeiro & Comp. — Pará — Castanhas descascadas — Depósitos ns. 315 e 316.

Dia 26

Martins & Canuto — Pernambuco — Café — Depósitos n. 317.

Eduardo Horn — Florianopolis — Mandioca — Depósito n. 318.

Dia 27

Benchimol & Comp. — Pará — Castanhas e produtos do Estado — Depósito n. 319.

Os mesmos — Balata, guaraná, etc. — Depósito n. 320.

J. Studer & Comp. — Baía — Fumo — Depósito n. 321.

J. Becker — Baía — Fumo — Depósito n. 322.

João Alino da Fonseca — São Felix (Baía) — Fumo — Depósito n. 323.

Dia 29

Brasílio Celestino de Oliveira — Mafra (Santa Catarina) — Mate — Depósito n. 324.

Dia 30

M. F. Gomes — Pará — Farinha de mandioca, arroz, milho, algodão e madeiras — Depósitos ns. 325 e 326.

Dia 4 de outubro

N. Medanar — Rio de Janeiro — Produtos do país — Depósito n. 327.

Francisco Assis Garrido — Cruz das Almas (Baía) — Fumo e produtos do país — Depósito n. 328.

Estephania Souza — Ilhéos (Baía) — Cacáu — Depósito n. 329.

Abreu, Proença & Comp. — Baía — Fumo, café e piassava — Depósito número 330.

Fonseca Martins & Comp. — Pará — Produtos do país — Depósito n. 331.

Dia 7

Daggett & Ramsdell. — Junte-se ao respectivo processo.

Departamento Nacional do Povoamento

Portaria, do diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

O diretor geral, resolve: De acôrdo com o disposto no art. 3º do decreto n. 19.670, de 4 de fevereiro de 1931, combinado com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, designar o 2º official Sergio Domingues Machado, para desempenhar as funções de secretario do diretor geral.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932.
— Diretor geral.

EXPEDIENTE DE 6 DE OUTUBRO DE 1932

Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.681 — Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, reassumi o exercicio do meu cargo, do qual me encontrava ausente desde 6 de maio de 1931, dando, assim, cumprimento ás determinações de V. Ex., contidas no aviso n. 440, de 4 do corrente mês, por ter sido arquivado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio o inquerito instaurado pela Comissão de Sindicancia do Ministerio da Agricultura, na extinta Diretoria Geral do Serviço de Povoamento.

— Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.683 — Comunicando que, na forma do disposto no art. 3º do decreto n. 19.670, de 4 de fevereiro de 1931, combinado com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, designou o 2º official deste Departamento, Sergio Domingues Machado, para desempenhar as funções de secretario do diretor geral, em substituição ao 2º official Edmundo Kelly.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 2.684 — Tendo, nesta data, reassumido o exercicio do cargo de diretor geral deste Departamento, cumprindo, assim, o aviso do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio, sob n. 440, de 4 do corrente, cabe-me agradecer-vos as provas de atenção de que, imerecidamente, fui alvo na Diretoria Geral a vosso cargo, durante o tempo em que, por deliberação superior, estive em exercicio junto ao vosso gabinete.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.685 — Comunicando que ao Sr. Manlio de Cunto, inspetor de Imigração no porto de Santos, Estação de S. Paulo, foram concedidos, por portaria de hoje datada, dois meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro ultimo.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 2.686 — Transmito-vos, por cópia, o aviso n. 442, de 4 do corrente mês, em o qual determina o Sr. ministro que o escriptorio-almojarife dessa hospedaria reassuma o exercicio de seu cargo, visto ter sido arquivado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio o inquerito administrativo procedido na extinta Diretoria Geral do Serviço do Povoamento.

Deveis providenciar afim de que a entrega dos bens moveis e imoveis que tiverem de ficar sob a guarda do referido serventuario seja feita de acôrdo com as exigencias legais e formalidades constantes de instruções vigentes.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.687 — Transmitindo, por cópia, o officio n. 3.606, de 28 de novembro do ano proximo passado, dirigido por esta diretoria ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.688 — Solicitando o pagamento pelo Tesouro Nacional, da inclusa conta da Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de três contos duzentos e setenta e um mil e trescentos réis (3:2713300), proveniente de transportes feitos em proveito deste departamento, aos "sem trabalho", no mês de julho deste ano.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional de Povoamento no Estado de São Paulo:

N. 2.689 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o escrevente-datilografista dessa inspetoria, Sr. Antenor Itagyba, pede o pagamento da diferença de vencimentos por ter substituído o respectivo inspetor.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.690 — Comunicando que, por officio n. 2.645, de 1 do corrente, foi requisitado do diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, o pagamento á Rede de Viagem Paraná-Santa Catarina, da importancia de duzentos e quatorze mil e quatrocentos réis (214\$400), proveniente de transportes, de passagens e bagagem em proveito deste Departamento, nos meses de maio a junho do corrente exercicio.

— Sr. diretor em comissão da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 2.691 — Mandando dar ciencia ao farmaceutico dessa hospedaria, David Eulalio de Souza, da provisão de quitação n. 940, do ano de 1924, que a favor do mesmo foi expedida pelo Tribunal de Contas.

N. 2.692 — Remetendo cópia da Nomenclatura do material de expediente que foi enviada a este departamento pela Comissão Central de Compras.

N. 2.693 — Remetendo o processo D. N. P. 4.576, afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro.

— Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.694 — Informando que, o senhor José Pedro Sampaio, porteiro desse departamento e responsavel pelo adeantamento a que se refere o officio da diretoria geral, apresentou os documentos

de comprovação do mencionado adiantamento, em 8 de setembro findo, tendo lhe sido mandado recolher o saldo de 372\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

Despachos do Sr. presidente, no dia 10 de outubro de 1932:

Recurso n. 400-31 — Recorrente, Walter Rocha; recorrida, Caixa da E. F. Goiaz. — Oficie-se á Caixa, perguntando qual a importancia da despesa realizada com a operação e internação hospitalar do recorrente.

Recurso n. 600-32 — Recorrente, Felix Soares da Silva; recorrida, Caixa da E. F. Madeira-Mamoré. — Oficie-se á Caixa, solicitando a remessa do processo em original, na forma do § 2º do artigo 51 do decreto n. 20.465.

Recurso n. 603-32 — Recorrente, Caixa da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul; recorrida, Caixa da São Paulo-Rio Grande. — Oficie-se á Caixa da São Paulo-Rio Grande e á da Viação Ferrea, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

Recurso n. 606-32 — Recorrente, João da Silva Mello; recorrida, Caixa da Great Western of Brazil. — Oficie-se á Empresa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

Recurso n. 607-32 — Recorrentes, José Luiz de Castro e outros; recorrida, Caixa da Rede Mineira de Viação. — Oficie-se á Caixa, solicitando a remessa do processo original que deu lugar a este recurso, nos termos do § 2º do art. 51 do decreto n. 20.465.

Recurso n. 609-32 — Recorrente, José Figueira; recorrida, Caixa da E. F. Central do Brasil. — Oficie-se á Caixa, solicitando a remessa do primeiro processo de aposentadoria do recorrente.

Recurso n. 612-32 — Recorrente, Manoel Marques, membro da Junta Administrativa; recorrida, Caixa da E. F. Madeira-Mamoré. — Oficie-se á Caixa, solicitando a remessa do processo original de aposentadoria de Raymundo Nonato Feitosa, nos termos do § 2º do art. 51 do decreto n. 20.465.

Processo n. 2-1.844-32 — Imprensa Nacional, remetendo requerimento em que Vicente Amorim pede seja suspensa a cobrança de um dia de trabalho em favor da "Caixa de Pensão dos Operarios da Imprensa Nacional". — Indefiro o pedido, nos termos do parecer da Procuradoria Geral, ressalvado ao reclamante o direito de provar que preenche as condições do art. 57 do decreto número 20.465.

Processo n. 2-4.455-31 — Antonio Peçanha Raposo, reclamando contra sua demissão da Companhia Navegação Costeira. — Restitua-se o inquerito administrativo, conforme solicitou a companhia, sendo, porém, todas as suas paginas rubricadas pelo diretor da secção deste Conselho pela qual correu o presente processo, devendo a empresa instaurar imediatamente o novo inquerito sem, absolutamente, inutilizar qualquer peça dos autos restituídos.

Processo n. 2-4.532/32 — Virgilio Santiago, reclamando contra sua demis-

são da E. F. Noroeste do Brasil. — Seja dada vista dos autos ao reclamante, na secretaria deste Conselho, pelo prazo de 10 dias.

Processo n. 2-5.822/32 — Centro dos Operarios do Cais do Porto, enviando relatório referente a diversas irregularidades verificadas no Cais do Porto do Rio de Janeiro. — Os fatos apresentados como irregularidades, relativamente a alteração de horas de serviço e de salario, escapam á apreciação deste conselho. Relativamente, porém, ás aposentadorias concedidas, oficie-se á Caixa solicitando a remessa dos originais ou copias autenticadas dos processos das aposentadorias em questão.

Processo n. 3.6.045/31 — Caixa dos Portuarios, de Porto Alegre, formulando consultas sobre inscrição de associados. — Oficie-se á Caixa, respondendo: 1º) que se o associado em questão já tem direito adquirido á aposentadoria estadual, em virtude de sua nomeação para o porto, não poderá ser tido como associado obrigatorio da Caixa; podendo, entretanto, voluntariamente, inscrever-se como socio contribuinte, obrigando-se a preencher os requisitos do § 1º do artigo 57, ou, na hipotese do § 4º, a sujeitar-se ao art. 43 do decreto n. 20.465; admitido que seja, terá o referido funcionario o direito á contagem de tempo em qualquer função publica; 2º) em vista do disposto no art. 6º do decreto estadual n. 4.084, não tendo o funcionario 10 anos de serviço publico, não preenche a exigencia do art. 57 do decreto n. 20.465, sendo-lhe, então, applicavel o art. 56 do mesmo decreto; nessas condições, só lhe é permitido contar o tempo de serviço de que trata o art. 28 do citado decreto n. 20.465; 3º) a Caixa é obrigada a aceitar o funcionario da Empresa como seu associado que, antes não se tenha inscrito pela faculdade que lhe outorga o art. 57 do decreto n. 20.465, obrigando-se este ás exigencias do § 1º ou 4º do referido art. 57, conforme o caso.

Processo n. 2-7.120/32 — E. F. São Paulo-Rio Grande remetendo o original do inquerito administrativo instaurado contra Florido Debona. — Oficie-se á Caixa, solicitando a diligencia requerida pela Procuradoria Geral.

Processo n. 2-9.750/32 — Caixa de Pernambuco Tramway, Light & Power Co. Ltd., consultando sobre aposentadorias compulsorias. Oficie-se respondendo na conformidade da resolução deste Egrejo Conselho no processo n. 7.80, de 1932, julgado em sessão de 29 de setembro ultimo.

Processo n. 3-9.950/32 — Caixa da Rede Viação Cearense, consultando sobre a continuação como seu associado, de um funcionario da empresa aproveitado em repartição federal, não sujeita ao regimen das Caixas de Aposentadorias e Pensões, e sobre restituição de contribuições. — Oficie-se á Caixa respondendo: 1º) que, tendo o associado deixado o serviço da empresa e passado a ser funcionario publico, não pode continuar associado da Caixa e deve ser dela excluído; 2º) que a dispensa do referido associado, não se tendo dado por extinção de cargo, não tem ele direito á devolução das contribuições, de acordo com o § 5º do art. 25 do decreto n. 20.465.

Junta Commercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1932

Servindo de presidente Hannibal Porto
— *Diretor, Dr. Izidoro Campos*

Presentes o deputado Hannibal Porto, servindo de presidente, os deputados Braulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio, suplente Rody, e o diretor da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o presidente Fernandes Couto.

Expediente:

Officio do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falencia da firma David J. Carlos. — Increva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

D'A Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., para o arquivamento da ata da assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.) — Deferido.

D'A Companhia Luz Stearica, para o arquivamento do *Diário Oficial* (autorização para funcionar). — Deferido.

D'A S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (eleição para cargo vago na diretoria). — Deferido.

D'A Cooperativa Brasileira de Crédito, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (aprovação de contas, etc.) — Deferido.

De Meira & Garcia, Couto & Irmão, Corrêa D'Avila & Gaspar, Espasandil, Pontes & Comp., Reis & Camillo, Sociedade Carioca Comercio de Peixe, Limitada, M. L. Ferreira & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Carvalho Damasceno & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpra a exigencia.

De Frota Aguiar & Comp., Guimarães & Mourão, Soeiro & Filhos, Cruz, Massoni & Comp., Martins do Amaral & Comp., Garcez & Regis, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Bonifacio & Alves, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Pires & Fernandes, Eduardo Barros & Comp., Gonçalves & Sobral, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Bernardes & Magalhães, Campos & Ribeiro, Fabrica de Órgãos Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Moreno & Baptista, M. Barros, Pinheiro, Jorge & Comp., Eduardo Marques Pombo, Antonio Rodrigues Maio, José da Silva Maia, Dias Garcia & Comp., Limitada, Carlos Affonso & Comp., João Rodrigues Pereira, Costa, Pacheco & Comp., Valenzuela & Vasquez, Vinha Fernandes & Comp., Costa & Bragança, Dario Medeiros & Comp., J. Ferreira Carregal & Fernandes, Porto & Monteiro, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Silvino de Figueiredo Mattos, para o registro de sua firma. — Registre-se unicamente a firma.

De C. Monteiro Soares & Comp., para o registro de sua firma. — Cumpra a exigencia.

De Magalhães & Pellegrino, para o registro de sua firma. — Cumpra a exigência.

De Alberto Calixto Meza, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Edward A. Geis, pedindo registro seu de toma de guarda livros. — Registre-se.

De F. Salgado, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (segundo semestre de 1932). — Registre-se.

Da Garage Cruzeiro, Sociedade Anônima, pedindo transferência de seu livro "Copiador". — Deferido.

De Hess, Nabuco & Comp., Limitada, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De J. P. dos Santos & Comp., pedindo anotação em seu contrato (aquisição de novo estabelecimento). — Anote-se.

De Barbosa & Paiva, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De F. Pereira Bastos & Comp., pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

Da Companhia de Armazens Gerais Pinto, para o arquivamento do balancete de armazens gerais (terceiro trimestre de 1932). — Deferido.

De Joaquim F. Costa, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De Couto & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira Couto e Americo Ferreira Couto, para o comércio de café e restaurante, á rua Santa Luzia, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Corrêa D'Avila & Gaspar, firma composta dos socios solidarios João Maria Corrêa D'Avila Junior e Antonio Pinna Gaspar, para o comércio de açugue, á rua José Bonifacio n. 171 A, com capital de 14:000\$, prazo indeterminado.

De Esparsandir, Pontes & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Espasandir Brenlla, João Pontes Mazonhas e Manoel Pose Farinha, para o comércio de botequim, á rua Senador Pompeu n. 182, com capital de 17:000\$, prazo indeterminado.

De Meira & Garcia, firma composta dos socios solidarios Ney Meira e Firma Garcia, para o comércio de calçados, á rua Ubaldino do Amaral n. 97, com capital de 25:000\$, prazo 10 anos.

De M. L. Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Luiz Ferreira e Dona Dora Kohn, para o comércio de botequim e café, Mercado Municipal, Pavilhão n. 2, portas ns. 54 a 62, com capital de 36:000\$, prazo indeterminado.

De Reis & Camillo, firma composta dos socios solidarios José Domingos Camillo e Albano dos Reis, para o comércio

de botequim, á rua Haddock Lobo n. 289, com capital de 6:500\$, prazo tres anos.

Da Sociedade Carioca de Comércio de Peixe Limitada, firma composta dos socios solidarios Adhemar Corrêa da Silva, Lindolpho Corrêa da Costa, Dr. Lucio Alberto Pinheiro dos Santos, Dr. Mario Pechanha de Carvalho e Dr. Virginio Alves da Cunha, para o comércio de peixe, á rua do Ouvidor n. 121, 1º andar, com capital de 75:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Frota Aguiar & Comp., alterando a clausula sexta, do seu contrato social. De Guimarães & Mourão, o capital social fica elevado á 60:000\$000.

De Soeiro & Filho, retira-se o socio, Albano Augusto Soeiro, recebendo a importância de 15:000\$000, é admitido como socio o Sr. Jayme Jesus Soeiro.

De Martins do Amaral & Comp., pelo falecimento do socio Joacum Martins do Amaral Chaves, recebendo os seus herdeiros a importância de 559:000\$000, retira-se o socio Alfredo Amaral Paes, recebendo a importância de 115:000\$000.

De Garcez & Regis, alterando a clausula primeira, do seu contrato social.

De Cruz, Nassoni & Comp., retira-se o socio Zeferino Ferreira Formiga, recebendo a importância de 10:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Avelino de Paula & Comp., retira-se o socio Ricardo Avelino de Paula, recebendo a importância de 40:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Bonifacio & Alves.

Distratos:

De Gonçalves & Sobral, retira-se o socio Miguel Sobral, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Gonçalves na importância de 15:000\$000.

De Pires & Fernandes, retira-se o socio Manoel Fernandes, recebendo a importância de 5:000\$000.

De Eduardo Barros & Comp., pelo falecimento do socio Jacintho Vieira de Alvarenga, recebendo os seus herdeiros a importância de 1:136\$950.

Firmas individuais:

De João Rodrigues Pereira, para o comércio de liquidos e comestiveis, á praça Avai n. 39, com capital de 10:000\$.

De José da Silva Maia, para o comércio de farmacia, á rua Alvaro de Miranda n. 309, com capital de 20:000\$000.

De Antonio Rodrigues Maio, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua dos Araujos n. 74, com capital de réis 10:000\$000.

De Eduardo Marques Pombo, o capital fica elevado á 100:000\$000.

De Silvino de Figueiredo Mattos, para o comércio de serviço de publicidade etc., á rua do Lavradio n. 155, com capital de 10:000\$000.

De M. Barros, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Cardoso Moraes n. 558, com capital de 33:300\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 154 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 5 DE OUTUBRO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a José Rodrigues Freire, agente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a Domingos Taborda de Miranda, 4º escriptorio da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará; a Raymundo Marques de Souza, chefe dos officiais aduaneiros, extinto, da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; e a Armando Carlos Olympio, 1º marinheiro da Diretoria do Armamento do Ministerio da Marinha.

De montepio civil a Jandyra Cabral, filha de José Leopoldino de Vasconcellos Cabral, telegrafista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos, como reversão da pensão que percebia sua falecida mãe, Adalgiza Pereira Cabral.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional e distribuição á Delegacia Fiscal de Minas Gerais do crédito de 6:300\$, por conta da verba 4ª. — O Tribunal ordenou o registro, feita a devida anulação.

Balancete da 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional anexo aos documentos de despesas pagas em março último á requisição do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio. — O Tribunal resolveu:

1º, ordenar o registro das despesas na importância de 20:075\$383, constantes do item a do parecer;

2º, julgar comprovadas as de que trata o item b, no total de 74:823\$837;

3º, devolver ao Tesouro Nacional os documentos indicados no item c e á 2ª diretoria os de que trata o item d;

4º, finalmente, solicitar esclarecimentos ao dito Tesouro, quanto ao documento n. 45, de acordo com o mesmo parecer. Ministerio da Viação e Obras Públicas: Avisos:

N. 2.080, de 27 de setembro findo socitando que seja posta á disposição no Tesouro Nacional a importância de 869:574\$000, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 2.073, de 26 do mês findo, socitando que seja posta á disposição na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, o credito de 340\$000, por conta da verba 6ª. — O Tribunal converteu o jul-

mento em diligencia, para que a Diretoria informe qual a autoridade que pediu para ser posta á disposição no Tesouro Nacional o credito de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.405, de 30 de setembro findo, em aditamento ao de n. 2.566, de 16 de agosto ultimo, e solicitando providencias no sentido de serem postas á disposição no Tesouro Nacional, para terem a applicação prevista no decreto n. 17.247, de 17 de março de 1926, as importancias de 7:499\$553, papel, réis 10:912\$253, ouro, 7:939\$617, papel e 15:167\$261, ouro, que constituem, respectivamente, a renda produzida nos terceiro e quarto trimestres de 1931, pela taxa adicional de 3 % sobre os artigos da classe 18 das tarifas, as quais foram incorporadas ao "Fundo para auxilio á industria de seda", de acôrdo com a decisão deste Tribunal. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para se solicitar do Tesouro Nacional o teor do despacho a que se refere o parecer.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 2.460, de 23 do corrente mês, solicitando que seja posta á disposição no Tesouro Nacional a importância de 1:160\$000, por conta da verba 5ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Floriano Dias de Carvalho, amanuense da extinta Administração dos Correios de Pernambuco; a Alzira de Mattos Rodrigues, agente do Correio de Rio Comprido, no Distrito Federal; a Christiano Bandeira Villela, chefe de secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal; a Ernesto Anastacio da Natividade, contador da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina; a Oscar Guanabarro, chefe de secção da Diretoria dos Correios e Telegrafos no Estado do Rio de Janeiro; e a José Rubim, agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio civil a Ercilia de Azevedo Braga e outras, viúva e filhas de Alfredo da Silva Braga, commissario de segunda classe da Policia do Distrito Federal e a Henriqueta Saraiva e outros, viúva e filhos do desembargador Joaquim José Saraiva Junior. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional e distribuição á Delegacia Fiscal em São Paulo, do crédito de 1:200\$000, por conta da verba quinta. — O Tribunal ordenou o registro.

Balancete da Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional com os documentos de despesas ns. 741 a 820, referentes a pagamentos efetuados em junho ultimo, á conta da verba 23. — Esclarecidas como se acham as duvidas suscitadas, o Tribunal resolveu que o processo volte á Secretaria, que está agora habilitada a fazer o expediente necessario, de acôrdo com a decisão do Tribunal, devidamente retificada no despacho em que ordenou a ui-

tima diligencia em 14 de setembro proximo findo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Aviso:

N. 2.104, de 30 de setembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 24.873, do dia 27, que abre o crédito de réis 2.000:000\$000, para obras e melhoramentos na Estrada de Ferro Santa Catarina. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo senhor ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Avisos:

N. 104, de 28 do mês findo, solicitando que seja posta á disposição no Tesouro Nacional a importância de 66:100\$000, por conta do decreto n. 21.678.

N. 2.459, de 23 de setembro findo, com a cópia do decreto n. 21.816, do dia 12, que abre o crédito de 28:800\$000, para ocorrer ao pagamento nesse ano dos vencimentos aos professores do curso de doutorado da Faculdade de Direito de Recife. — O Tribunal ordenou o registro das importancias indicadas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a João da Cruz Vargas, mestre de officina de gravura da Casa da Moeda e a Theodorico Ferreira Cardoso, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio civil a Helena Coutinho Muniz e outras, viúva e filhas de Agenor Nunes Muniz, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Luiza da Veiga Pessoa, viúva do 2º escripturario do Tribunal de Contas, João Ribeiro da Veiga Pessoa.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional e transferencia para as Delegacias Fiscais nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro dos creditos de 5:395\$200 e de 750\$000, respectivamente, por conta das verbas 4ª e 5ª. — O Tribunal ordenou o registro, feitas as devidas anulações.

Balancete da 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, anexo aos documentos de despesas efetuadas no mês de fevereiro ultimo a requisição do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio. — O Tribunal resolveu que sejam devolvidos ao Tesouro Nacional os documentos indicados no item a da informação e á 2ª Diretoria os de que trata o item b da mesma informação, julgando comprovadas as despesas referentes a creditos distribuidos ao Tesouro Nacional, aludidas no item III do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.075, de 27 de setembro findo, solicitando que seja posta á disposição no Tesouro Nacional a importância de 500:000\$, por conta da verba 10ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito á disposição ao Tesouro Nacional.

Relação de folhas de pagamentos a cargo do pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativas ao pessoal, no mês de abril do corrente ano, na importância total de 1.432:705\$717. — O Tribunal ordenou o registro simples das despesas na importância de 1.426:943\$497, convertendo em diligencia o julgamento das demais, no total de 5:722\$220, para o fim de ser solicitado o esclarecimento a que se refere o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 7 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMERCIAL

INTERCAMBIO BRASIL-TURQUIA

N. 111 — O adido comercial do Brasil na Turquia, Sr. João Pinto da Silva, acaba de prestar interessantes informações, que esclarecem a possibilidade do nosso intercambio comercial com aquele país.

O aparelhamento economico da Turquia é rudimentar e precario. A agricultura, que é a fonte principal da vida do país, caracteriza-se pelo emprego de metodos e instrumentos rudimentares: dos arados em uso, no total de 1.397.798, são de ferro apenas 210.794. Relativamente ás industrias, inclusive as officinas mecanicas, existiam em 1927, por ocasião do ultimo recenseamento, 65.245 estabelecimentos, dos quais sómente 2.822 utilizavam motores, em numero de 4.850, com uma força de 163.548 HP. Essa numerosa deficiencia, por si só, a envergadura da incipiente organização industrial turca.

A produção das industrias é quasi toda de materia alimentar, vegetal ou animal, e atende insufficientemente ás necessidades do consumo interno. A parte exportavel corresponde á fabricação manual de tapetes. Além destes, mais a lã e ovos, o quadro das exportações compreende sómente produtos agricolas: fumo, algodão, avelãs, uvas, azeite, opio, figos e cevada. Por motivos obvios, apenas o azeite e as frutas podem ser objeto de cogitação o exame, do ponto de vista das trocas com o Brasil.

A exportação de azeite bruto, de 1925 a 1930, atingiu o valor global de libras 26.986.204, das quais se destinaram á Italia libras 20.361.297, correspondentes a 35 milhões de litros de azeite, que foram beneficiados nas grandes refinarias italianas.

A exportação de figos, uvas, avelãs e outras frutas, secas, frescas e em conserva, teve, em 1930, promissor desenvolvimento — libras 26.572.000, figurando a Alemanha, Estados Unidos da America, Grã-Bretanha, Holanda e Italia como principais importadores.

Ora, é tanto da Italia como da Alemanha, Grã-Bretanha e Estados Unidos que procede a maior porção das frutas secas e em conserva importadas pelo Brasil. Evidentemente, seria insana tarefa tentar apurar, no computo dessa importação, a percentagem que caberia às frutas turcas encaminhadas para os mercados brasileiros, através dos mencionados países. Nem por isso, entretanto, será lícito encarar como simples hipótese o consumo habitual de frutas da Turquia no Brasil, sob rotulos de fabricantes ou embarcadores dessas e de outras nacionalidades.

Processa-se, de igual modo, indiretamente, sobretudo por intermedio da Italia, grande importadora de azeite turco "in natura", ao mesmo tempo que forte exportadora de azeite refinado para o Brasil. Trinta por cento, em média, do café brasileiro, ou tido como tal, que o consumidor turco ingere, é adquirido na Holanda e em Genova ou Trieste, e não em Santos ou no Rio de Janeiro. Outras quantidades menores penetram, assim, enviadas de diferentes portos da Europa.

Os tapetes turcos que o Brasil importa, não os recebe, tampouco, em seu maior numero, da Turquia, mas da Italia, da França e da Alemanha.

E' exato que se tem encarado, por diversas vezes, a necessidade do estabelecimento de uma linha de vapores do Lloyd Brasileiro para Sambul e Smyrna. Entretanto, todo o azeite, frutas, tapetes, etc., que ali comprassemos, não bastaria para cobrir as despesas de uma viagem unica, por ano. Ainda que bastassem, é mister convir em que os importadores brasileiros não poderão fazer todas as suas compras de uma só vez, anualmente, o que seria absurdo, e sim a proporção que as necessidades do mercado nacional de consumo o forem exigindo.

Entretanto, os obices, de ordem financeira, não serão menores para a ida do que para a volta. Com efeito, o consumo de café na Turquia circunscreve-se aos nucleos urbanos, quasi que exclusivamente; as populações rurais ou não tomam café ou ingerem sob esse nome incriveis beberagens. Também nas cidades, mesmo em Sambul, o uso de sucedaneos occultos, ou anunciados ás escancaras, como o café de figo, por exemplo, é abundante e inveterado. Em virtude de tudo isso a Turquia importa, apezar dos seus 14 milhões de habitantes, 80.000 sacas, em média, anualmente, o que constituiria uma cifra inferior á capacidade de um cargueiro mediocre, com arqueação capaz de afrontar os riscos naturais do trafego transoceanico.

Conclue-se de todo o exposto que o escasso volume do intercabbio turco-brasileiro desaconselha qualquer experiencia mais ou menos oficial de comunicação direta entre os dois países, a menos que se estendesse a linha do Lloyd, na vinda, até os portos do Mar Negro, para condução do café destinado ás nações por ele servidas, e, no regresso, até o Prata, afim de aproveitar os fretes sobre as mercadorias que a Argentina e o Uruguai acaso adquirissem, ou vendessem.

BOLETIM SEMANAL DOS SERVIÇOS COMERCIAIS

N. 20 — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932.

O INTERCAMBIO DO BRASIL COM OS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

O Brasil vendeu aos Estados Unidos, durante o decenio 1922-1931, produtos no valor total de 15.050.418 contos de réis, equivalentes a 362.560.855 libras esterlinas, com a seguinte distribuição anual:

1922.....	904.990:000\$000	26.456.544 ££
1923.....	1.363.505:000\$000	30.292.731 ££
1924.....	1.656.461:000\$000	40.808.915 ££
1925.....	1.813.857:000\$000	46.467.925 ££
1926.....	1.526.390:000\$000	45.103.290 ££
Total.....	7.785.215:000\$000	173.431.450 ££
Média do quinquenio.....	1.453.040:000\$000	37.825.880 ££
1927.....	1.683.813:000\$000	40.981.998 ££
1928.....	1.804.442:000\$000	44.278.917 ££
1929.....	1.629.807:000\$000	40.034.071 ££
1930.....	1.179.421:000\$000	26.523.271 ££
1931.....	1.487.732:000\$000	21.613.193 ££
Total.....	7.795.215:000\$000	173.431.450 ££
Média do quinquenio.....	1.557.043:000\$000	34.686.290 ££
Total do decenio.....	15.050.318:000\$000	362.560.855 ££

As vendas feitas pelos Estados Unidos do Brasil, durante os mesmos dez anos, alcançaram o valor de 6.913.885 contos ou sejam, 176.138.363 libras, assim discriminados:

1922.....	378.927:000\$000	11.081.624 ££
1923.....	505.765:000\$000	11.238.827 ££
1924.....	674.662:000\$000	16.543.809 ££
1925.....	838.222:000\$000	20.771.604 ££
1926.....	793.807:000\$000	23.308.962 ££
Total.....	3.191.383:000\$000	82.944.826 ££
Média do quinquenio.....	638.276:000\$000	16.588.965 ££
1927.....	939.072:000\$000	22.843.375 ££
1928.....	981.710:000\$000	24.089.750 ££
1929.....	1.063.100:000\$000	26.113.948 ££
1930.....	566.184:000\$000	12.956.468 ££
1931.....	472.436:000\$000	7.189.996 ££
Total.....	3.722.502:000\$000	93.193.537 ££
	744.500:000\$000	18.639.074 ££
Total do decenio.....	6.913.885:000\$000	176.138.363 ££
Resumo do decenio:		
Exportação do Brasil para os Estados Unidos.....		362.560.855 ££
Exportação dos Estados Unidos para o Brasil.....		176.138.363 ££
Saldo a favor do Brasil.....		186.422.492 ££

Saldo do quinquenio 1922/1926.....	106.184.579 ££
Saldo do quinquenio 1927/1931.....	80.237.913 ££

Cobra gibóia — De 20 a 30 centímetros de largura.....	4\$000
Metro — Abaixo de 20 centímetros de largura.....	\$700
Refugos, menos de 50 %.	
Caitetus — Unidade — 60 centímetros de largura.....	7\$500
Sapos — Unidade — De \$200 a.....	\$500

Os aludidos produtos pagam, quando exportados, o imposto de exportação na base de 10 % sobre o preço por quilograma, do seu valor comercial.

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRADA DE FERRO

Foi aberta concorrência na Secretaria de Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Sul, para construção e exploração de um trecho da linha ferrea que ligará Pelotas aos municipios de Cangussu e Caçapava. A nova estrada

partirá da cidade de Pelotas, indo entroncar na linha da Viação Ferrea, entre Santa Maria e Porto Alegre, atravessando o fértil vale do rio Carraquan, beneficiando imensa zona agricola e par toril.

AS RECEITAS DO ESTADO NA BAIÁ

Segundo informações prestadas pelo diretor de Estatística do Estado, foram as seguintes as receitas na Baía n quinquenio 1927-1931:

	Estadual	Federal
1927.....	63.853:000\$	60.601:000\$
1928.....	70.722:000\$	65.322:000\$
1929.....	67.372:000\$	62.252:000\$
1930.....	57.958:000\$	45.956:000\$
1931.....	56.321:000\$	46.512:000\$
Total....	316.406:000\$	280.543:000\$

Ministério da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário da Diretoria de Meteorologia
Em 8 de outubro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 8 às 18 horas de dia 9

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom, com nebulosidade variavel. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade variavel. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade variavel. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis, predominando os de sueste e nordeste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 7 às 14 horas do dia 8

O tempo decorreu bom durante todo o periodo, com nevéa sêca, alta e forte entre 13 e 17 horas. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 30.6 e minima 19.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 27.8 e minima 20.5, respectivamente, às 14 horas, e às 8 horas e 35 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes, predominando os do quadrante norte.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 8 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Tezina.....	759.6	-0.4	28	0	C	0	2b	—	B	36	22	0	B	B	B,cl
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda)(X).....															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X).....															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador).....	62.4	1.0	21	-5	SE	2	9b	Vagas	M	28	20	6	I	I	lo
Barra do R. Grande (X).....															
Caeté (X).....															
Ilheus.....			22	-3	E	2	5b	P. Vgs.	Mo°	26	20	1	lo	B	B,cl
Caravelas.....	63.9	-0.6	25	0	NE	2	9b	Tranq.	I	27	20	1	I	I	lo
Belo Horizonte.....	62.4	-0.2	21	0	E	2	5a	—	B	27	17	0	B	B	B
Januária.....	59.5	-0.5	27	-1	E	5	0	—	B	34	21	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	61.7	-0.7	23	-1	NE	2	9b	—	I	30	19	0	B	B	I
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	60.7	—	20	—	E	2	9c	—	I	24	14	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.3	-0.6	21	1	N	2	5a	—	B	25	15	0	I	I	B
Goiaç (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória.....	764.7	-0.7	23	2	NE	2	5a	Tranq.	B	27	20	1	B	B	A
C. Itapemirim.....	64.9	0.6	25	1	C	0	5a	—	B	28	16	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 8 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.5	-1.4	21	1	N	2	2a	P. vgs.	B	25	20	0	B ∞	B ∞ 2	B
Campos	64.6	-0.8	25	3	NE	2	5b	—	I	29	18	0	I	B	I
Paraíba do Sul (estação fechada).....															
Friburgo	63.9	-0.5	19	1	SE	2	5b	—	B	25	14	0	B	B	B
Petropolis	65.3	-0.3	16	0	C	0	5b	—	B	21	14	0	B	B	B
Rezende.....	62.2	-1.7	24	5	C	0	2b	—	B ∞	26	17	0	I	B ∞	B ∞
Terezopolis	63.4	-1.2	21	2	N	2	0	—	B	23	11	0	I	I	B
Cabo Frio.....	64.3	-0.7	24	3	NE	5	0	P. vgs.	B	23	20	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	62.7	-1.0	23	2	S	2	5b	Chão	I	24	20	0	I	I	I
S. Paulo.....	61.5	-2.1	23	6	NE	2	9a	—	B x	29	16	22	I	Ao	Aot
Santos	62.2	-1.0	23	1	S	2	≡	Tranq.	B ≡	25	19	0	I	I	I
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina (X).....															
Campinas (X).....															
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	63.2	-0.8	18	2	C	0	9b	—	I	22	14	1	I	I	A
Paranaguá	62.7	-1.9	22	3	SE	2	—	Tranq.	B —	26	13	0	B	B	B
Guarapuava	61.8	0.0	19	2	E	2	0	—	B	24	14	0	B	B	I
Palmas	61.8	-1.3	18	3	C	0	0	—	B	26	11	0	B	B	B ≡ 2
Florianopolis	61.6	-2.2	21	1	N	2	2a	Chão	B	25	19	0	I	B	B
Lages.....	62.3	-1.8	18	4	C	0	0	—	B	25	12	0	B	B	B
Herval Novo (X)....															
S. Francisco	62.1	-1.6	22	5	C	0	2a	Tranq.	B	24	19	0	I	B	B
Xanxerê	60.9	-0.1	20	2	C	0	0	—	B	21	12	0	B	B	B
Porto Alegre	63.4	1.5	19	-2	S	2	9b	—	I	30	16	0	B	B	B
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga ...	60.3	0.4	23	2	NE	2	2a	—	B	32	18	0	B	B	B
Santa Vitória.....	65.0	4.5	13	-3	S	2	2a	—	B	28	16	0	B	B	B
Montevideu	67.0	6.9	16	-4	NE	1	9a	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	65.7	5.6	18	0	E	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Terezina com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Bom Retiro com 8° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau, fenômenos diversos: (O) chuva; t, trovoadas; ☼, chuviscos; ∞, nevoa seca; ≡, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡≡≡, ventania; ☾, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 7 às 9 horas do dia 8

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom no Estado do Rio e instável em Minas e Espírito Santo, sendo que com chuvas fortes no litoral deste Estado. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se bom. A temperatura foi estável, salvo em alguns pontos do Estado do Rio onde continuou em elevação. Os ventos sopraram de norte e leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi estável, exceto em alguns pontos de Santa Catarina e Paraná, onde sofreu ascensão. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.00 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	—	(X) 28.8	28.4	—	(X) —	32.5	—	—	—	31.9	32.2	26.8	—
Mínima.....	—	19.0	18.8	—	—	18.2	—	—	—	19.4	19.1	18.1	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 8:			Rio S. Francisco — Dia 8:		
Guararema (X).....			Pirapórá (X).....		
Jacarei.....	0.20	0.10	S. Francisco.....	0.02	-0.01
Caçapava.....	0.40	0.01	Januaria.....	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratingueta.....	0.50		Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.37	-0.02	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	1.25	-0.09	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul.....	0.27	0.03	Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.96	0.08	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.87	0.04	Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	2.12	-0.03	Penedo (X).....		
Campos.....	6.52	0.04			
Rio Itajai-Assú — Dia 8:			Bacia Amazonica — Dia 7:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul (X).....		
Rio do Sul (X).....			S. Felipe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Rio Branco (X).....		
Hansa (X).....			Labrea (X).....		
Aquidaban (X).....			Manaus.....	19.63	0.18
Indaial (X).....			Porto Velho (X).....		
Timbo (X).....			Humaitá (X).....		
Passo Manso (X).....			Parintins (X).....		
Blumenau (X).....			Obidos (X).....		
Gaspar (X).....			Santarém (X).....		
Ilhota (X).....			Imperatriz.....	1.63	—
			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 8 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 8 — Não foi formulada a tendencia das aguas desse rio, por falta de informações hidrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 7 — Subindo em Manaus.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá (X).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
Belo Horizonte (X)....	9.30										
Vitoria (X).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	NNE 2	NW 2	S 1	N 3	NNE 5	NNW 1	NNW 3	—	4.800 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	S 4	E 1	NNE 1	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00										
Santos	9.30	SE 2	E 1	NNW 6	NW 4	NNW 5	NW 2	W 7	WSW 9	5.580 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis	9.30	NNW 5	NW 3	W 3	WSW 2	N 4	WNW 4	SSW 2	SW 9	7.050 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 9 de outubro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 9 às 18 horas do dia 10

D istrito Federal e Niterói — Tempo: Bom passando a instável. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instável. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 8 às 14 horas do dia 9

O tempo decorreu bom todo o período com forte nebulosidade á noite. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30.3 e mínima 19.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.4 e mínima 20.4, respectivamente, às 11 horas e 35 minutos e às 5 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram á tarde de ontem, de sul, frescos por vezes, rondando depois para norte, com períodos de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12^h. de Greenwich) no dia 9 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 24 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	759.7	—	28	—	NE	5	9b	P. Vgs.	I	30	24	0	B	B	I
Barra do Corda.....	56.8	—	25	—	C	0	5a	—	B	36	22	1	B	B	B
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú.....	60.4	—	28	—	C	0	2a	—	B	35	23	0	B	B	B
Natal (X).....															
João Pessoa.....	58.1	—	28	—	SE	2	5b	—	B	28	20	0	B	B	B
Campina Grande.....	60.4	—	23	—	E	5	5b	—	B	29	18	0	I	I	I
Recife (Olinda).....	61.9	—	21	—	C	0	2a	Chão	I	28	24	0	I	B	B
Pesqueira.....	—	—	23	—	—	—	2a	—	B	29	17	0	B	B	B
Goiana.....	61.9	—	27	—	E	2	5a	—	B	30	17	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió.....	61.0	—	27	—	NE	2	5b	P. Vgs.	B	28	21	6	B	B	lo
Sant' Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.9	—	25	—	NE	2	5b	—	I	27	22	1	B	B	A
Propriá.....	62.2	—	27	—	SE	5	9b	—	I	31	16	0	I	I	B
Ondina (São Salvador)	61.7	-0.7	24	3	E	2	5b	Vagas	I	27	20	29	lo	I	lo
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	—	—	22	0	E	2	9b	Vagas	Mo°	25	20	3	I	I	I
Caravelas.....	62.6	-1.3	23	-2	C	0	9b	Tranq.	I	28	19	0	I	B	I
Belo Horizonte.....	60.9	-1.5	21	0	E	2	5a	—	B	30	17	0	B	B	B
Januária.....	58.5	-1.0	27	0	E	8	2a	—	B	34	20	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	60.4	-1.3	24	1	SE	2	5b	—	B	29	18	0	I	B	I
São Lourenço (X)...															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X)..															
Juiz de Fora.....	60.8	-2.5	23	2	N	2	2b	—	B	28	14	0	B	B	B
Goiaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória.....	763.2	-1.5	26	0	E	2	9e	Tranq.	I	28	20	6	B	B	B
C. do Itapemirim....	63.3	-1.6	25	0	C	0	5a	—	B	30	16	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 9 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.2	-1.9	23	2	N	2	2a	P. Vgs.	B	28	20	0	B	B ∞	B ∞
Campos.....	62.3	-2.3	26	1	NE	2	9b	—	B	28	19	0	I	B ∞	B ∞
P. do Sul (fechada)...															
Friburgo.....	62.0	-1.9	18	-1	C	0	5b	—	B	26	12	0	B	B	B.
Petropolis (X).....															
Rezende.....	60.4	-1.8	23	-1	C	0	2b	—	B	31	16	1	B	At	B ≡
Terezopolis.....	61.6	-1.8	21	0	N	2	2b	—	B	28	12	0	B	B	B ≡
Cabo Frio.....	62.0	-2.3	23	-1	NE	5	0	P. vgs.	B	25	21	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	60.8	-1.9	24	1	S	2	2b	Chão	B	25	21	0	B	B	B
S. Paulo (X).....															
Santos.....	61.1	-1.1	24	1	S	2	9b	P. vgs.	B	26	20	0	I	I	I
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	60.1	—	20	—	NW	2	9b	—	B	33	16	0	B	B ∞	I
Campinas (X).....															
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	61.9	-1.3	17	-1	C	0	9b	—	Mot	28	17	1	I	B	Aot
Paranaguá.....	62.2	-0.5	22	0	SE	2	9b	Tranq.	—	27	20	0	B	B	B
Guarapuava.....	59.9	-1.8	17	-2	NE	2	9b	—	I	27	14	34	B ∞	B ∞	Aot
Palmas.....	60.2	-1.6	17	-1	C	0	≡	—	B ≡	27	13	0	B	B	B
Florianopolis.....	61.9	-0.6	22	1	SE	2	9b	Chão	I	26	19	0	B	At	I
Lages.....	61.4	-0.9	15	-3	C	0	9b	—	Mo°	28	14	4	B	B	Aot
Herval Novo (X)....															
S. Francisco.....	61.3	-0.8	20	-2	C	0	9b	Chão	I	26	19	1	B	B	lo
Xanxerê.....	60.1	-0.3	17	-3	C	0	≡	—	B ≡	17	14	8	B	B	lo
Porto Alegre.....	63.2	-0.5	18	-1	S	2	9b	—	M	22	17	2	I	A	lo
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	61.0	0.7	17	-6	SE	2	5a	—	B	32	15	0	B	I	I
Santa Vitória (X)...															
Montevideu.....	67.4	-0.4	15	-1	N	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	65.3	-0.4	16	-2	N	2	1b	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Barra do Corda com 36° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Bom Retiro e outras localidades com 12° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuva; T, trovoada; ☼, chuviscos; ☼☼, nevoa seca; ≡, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡≡≡, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 8 às 9 horas do dia 9

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas, com nevoa seca esparsa no Estado do Rio e Minas. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos foram variáveis, predominando, todavia, os do quadrante norte, com rajadas fracas e esparsas, tendo ventado fortemente em Itabapoana e Januária.

Zona Sul — O tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura sofreu declínio. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande de Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saciz Peña	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangú
Maxima.....	29.5	(X) 31.8	28.6	—	(X) 27.9	—	—	32.6	—	32.9	32.2	—	—
Minima.....	18.1	19.1	18.6	—	20.9	—	—	19.0	—	19.8	19.7	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(x) Máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.		
Rio Paraíba do Sul — Dia 9:			Rio S. Francisco — Dia 9:				
Guararema (X).....	0.11	-0.09	Pirapórá (X).....	0.22	0.01		
Jacarei.....			S. Francisco (X).....				
Caçapava (X).....			Januária (X).....				
Pindamonhangaba (X).....	0.37	0.00	Carinhanha.....	0.81	0.00		
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco.....	0.70	0.02		
Rezende.....			Barra do Rio Grande.....	0.42	0.02		
Barra do Pirai.....	0.20	-0.05	Remanso.....	1.18	-0.01		
Paraíba do Sul.....	0.20	-0.07	Joazeiro (X).....			-0.24	-0.01
Anta.....	0.70	-0.27	Cabroró.....			1.02	0.22
Porto Novo do Cunha (X).....	6.74	0.22	Piranhas.....	Bacia Amazonica — Dia 8:			
S. Fidélis (X).....			Penedo.....	Cruzeiro do Sul (X).....	0.80	0.01	
Campos.....			S. Felipe (X).....				
Rio Itajaí-Assú — Dia 9:			Rio Branco (X).....	1.63			0.00
Pouso Redondo.....	1.64	0.04	Labréa (X).....				
Rio do Sul.....	1.95	0.07	Manáus (X).....				
Nova Bremen (X).....	2.18	0.97	Porto Velho (X).....	0.80	0.01		
Hansa.....			Humaitá (X).....				
Aquidaban.....			Parintins (X).....				
Indaial.....	1.60	0.10	Obidos (X).....	1.63	0.00		
Timbó.....	1.65	0.05	Santarém.....				
Passo Manso (X).....	0.20	0.05	Imperatriz.....				
Blumenau (X).....	2.19	0.15	Porto Nacional (X).....				
Gaspar (X).....							
Ilhota.....							

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 9 — Continuará em lento declínio em todo o curso.
Rio São Francisco — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Rio Itajaí-Assú — Dia 9 — Entrará em lenta ascensão em todo o curso.
Bacia Amazonica — Dia 8 — Subindo em Santarém e estacionário em Imperatriz.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200.		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha (X).	10.00																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió	9.30	E	5	E	5	E	4	E	3	SSE	2	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Ondina (XX).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	7.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte (X).....	9.30																	
Vitoria	9.30	NE	8	NNE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro	9.30	N	3	N	3	ENE	2	E	2	NE	2	N	3	N	4	WNW	5	7.800 ms.
Rio de Janeiro	13.00	S	4	SW	1	NNE	5	ENE	2	NE	2	NNW	6	NNW	6	—	—	4.800 ms.
Rio de Janeiro (O)	21.00	NNE	1	N	3	NNW	2	NNE	2	E	5	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (XX).....	9.30																	
Porto Alegre (XX).....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	A vista
Sobre Londres.	5 33/128	5 27/128
Valor da libra.	45\$646,359	46\$056,971
Sobre Paris.	—	\$537
Sobre Italia.	—	\$700
Sobre Alemanha.	—	3\$262
Sobre Portugal.	—	\$434
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$912
Sobre Hespanha.	—	1\$125
Sobre Suissa.	—	2\$657
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$402
Sobre Nova-York.	—	13\$310
Sobre Montevideu.	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel).	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	—
Sobre Holanda.	—	5\$518
Sobre Japão.	—	3\$800
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metalica)	
Vales-ouro, por 1\$000.	7\$270
Escudos (papel)	\$700
Liras (papel).	1\$050

Bolsa

Apolices:	
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	784\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	785\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	772\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).	1:030\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	972\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão).	1:010\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	430\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	156\$500
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	152\$500
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. (decreto n. 9.682).	565\$000
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais, de 1:000\$, 9 %.	934\$000
Apolices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).	800\$000

Ações de Bancos:

Banco do Brasil.	408\$000
--------------------------	----------

Ações de companhias:

Companhia Docas de Santos, port.	218\$000
--	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	178\$000
------------------------------------	----------

Vendas por aivará:

3 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	785\$000
--	----------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1932, — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Café

	Sacas
Entradas.	22.559
Saidas.	13.723
Consumo local	500
Existencia	362.096

Mercado calmo.

Café retirado do mercado pelo C. N. C. 818 sacas.

Preço por 10 quilos:

Tipo 3	14\$500
Tipo 4	14\$000
Tipo 5	13\$500
Tipo 6	13\$000
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	12\$000

Assucar

	Sacos
Entradas.	2.133
Saidas.	3.125
Existencia.	33.300

Mercado firme.

Preços por sacco:

Branco cristal	40\$000 a 41\$000
C. amarelo	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	34\$000 a 35\$000
Mascavo	29\$000 a 30\$000

Algodão

Entradas.	1.747
Saidas.	579
Existencia.	10.157

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	71\$000 a 72\$000
Tipo 4	70\$000 a 71\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	68\$000 a 69\$030
Tipo 5	63\$000 a 64\$030

Fibra média:

Ceará:

Tipo 3	65\$000 a 66\$030
Tipo 5	62\$000 a 63\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	56\$000 a 57\$000
Tipo 5	53\$000 a 54\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3	56\$000 a 57\$000
Tipo 5	54\$000 a 55\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

No "Diário Oficial" de 1 do corrente, 6.ª pagina 18.397, acha-se publicado um edital de concorrência administrativa ou permanente para fornecimento de uniformes de continuos, estafetas e serventes da Polícia Civil do Distrito Federal.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE UM REBOCADOR EM CONSTRUÇÃO NOS ESTALEIROS DA FIRMA PRADO PEIXOTO & COMP., EM NITERÓI

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero 1.420, de 6 de junho do ano findo, declaro aberta a concorrência publica para a venda de um rebocador em construção nos estaleiros da firma Prado Peixoto & Companhia, destinado a combater incendios no mar, visto ter sido rescindido o contrato feito entre esta Corporação e a referida firma, cuja construção fôra contratada pela quantia de 945:000\$ (novecentos e quarenta e cinco contos de réis), tendo a referida firma recebido pelos trabalhos executados a importância de 441:000\$ (quatrocentos e quarenta e um contos de réis), obedeendo esta concorrência ás clausulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas, que serão abertas no dia 21 de outubro, do corrente ano, ás 13 horas, no quartel do Corpo de Bombeiros, perante o Sr. coronel comandante, que presidirá a concorrência, devem ser apresentadas em tres vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autenticos comprobatorios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escritas em algarismos e tambem por extenso.

Segunda — Até a vespera do dia indicado na clausula Primeira para a abertura das propostas, o concorrente efetuará na tesouraria do Tesouro Nacional, mediante guia d'este Corpo, um depósito de 1:000\$000 (um conto de réis) em moeda corrente ou titulos, ao portador, da Divida Publica.

Terceira — E' objecto desta concorrência a venda de um rebocador com as dimensões seguintes: comprimento entre perpendiculares 32 metros; boca moldada 5m,80; pontal moldado 2m,60; calado máximo 1m,70.

Quarta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 139:526\$700 (cento e trinta e nove contos, quinhentos e vinte e seis mil e setecentos réis).

Quinta — O pagamento integral será efetuado até dez dias após a data da aceitação da proposta, sob pena de perda da caução.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 20 de setembro de 1932. — *João Martins Vieira*, 2º tenente, secretario.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente:

Aprovados: Alice Barbosa, José Martins de Souza, Ary Deolindo Maciel, Arlindo José Affonso, Joaquim Fernandes e Orlando Elias.

Reprovado, Antonio Ferreira Barreto.

Inspetoria de Veículos, em 10 de outubro de 1932. — *Raul Pinto Seidl*.

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Proprietarios — Números — Especie do veículo — Data da infração — Natureza da infração — Observações

Dias 2, 5, 6, 7, 8 e 10 do corrente:

Carga:

P. Felizola, n. 2.475, art. 102 — Motorista.

S. A. Longovica, n. 2.713, art. 248 L — Motorista.

Caixias & Comp., n. 3.183, art. 248 L — Motorista.

A. Barros, n. 3.399, arts. 246-252 — Motorista.

Irmãos Otterro e outro, n. 5.189, art. 248 L — Motorista.

Passageiros:

Dr. Paulo Bittencourt, n. 27, artigo 248 L — Motorista.

Joaquim Olegario da Silva Junior, n. 346, art. 248 L — Motorista.

Carlos Laubis & Comp., n. 445, artigo 100 — Motorista.

José Peixoto, n. 515, art. 248 L — Motorista.

Henrique Silva Pinto, n. 983, artigo 248 L — Motorista.

Armando Bussete, n. 1.004, artigo 248 L — Motorista.

Mario Alves da Rocha, n. 1.282, artigo 248 L — Motorista.

Salvador Fernandes Pinto, n. 1.418, art. 248 L — Motorista.

Oswaldo Cruz Filho, n. 1.680, artigo 248 L — Motorista.

Nelson Monteiro de Carvalho, n. 2.193, art. 248 L — Motorista.

Stamberg & Comp., n. 2.239, art. 257 — Motorista.

Francisco Canella, n. 2.690, art. 248 L — Motorista.

J. L. Fernandes Braga Junior, n. 3.372, art. 144 — Motorista.

Henrique Hochu, n. 3.571, art. 248 L — Motorista.

N. Viggiani, n. 3.604, art. 248 L — Motorista.

Bernardino Ferreira, n. 3.748, artigo 257 — Motorista.

Julio da Silva Duarte, n. 4.080, artigo 248 L — Proprietario.

Jorge C. Monteiro de Castro, n. 4.535, art. 248 L — Motorista.

Joaquim Augusto Pereira, n. 5.081, arts. 144-159 — Motorista.

José Martins, n. 5.373, art. 248 L — Motorista.

Waldemar Gomes Ferreira, n. 5.474, art. 248 L — Motorista.

Alfredo Brandi, n. 5.681, art. 248 L — Motorista.

Antonio Joaquim e outro, n. 6.299, art. 100 — Motorista.

Nicolino Guerra, n. 6.531, art. 248 L — Motorista.

Luiz Azella, n. 7.033, art. 79 — Proprietario.

Francisco Gomes Silveira, n. 7.089, art. 248 L — Proprietario.

Dr. Paulo Sampaio, n. 7.198, artigo 248 L — Motorista.

Maria Pereira Bastos, n. 9.653, artigo 94 — Motorista.

D. Silva & Irmão, n. 9.526, art. 248 L — Motorista.

Hugo Pinto & Comp., Ltda., n. 9.176, art. 84 — Motorista.

J. Ferreira Viana, n. 9.176, art. 106 — Motorista.

Rosa da Rocha e outro, n. 8.731, artigo 81 — Motorista.

Dr. Victorio Meglieta, n. 7.368, artigo 248 L — Motorista.

João Manoel Marques, n. 7.810, artigo 389, § 4º e 81 — Motorista.

Antonio Joaquim de Miranda, n. 8.170, art. 248 L — Motorista.

Alberto Bastos, n. 8.545, art. 86 — Motorista.

Americo Gonçalves de Carvalho, número 8.575, art. 248 L — Motorista.

Manoel Val Gerpe, n. 10.199, art. 102 — Motorista.

Armando Araujo Rocha, n. 10.372, arts. 102 e 257 — Motorista.

Manoel Requena & Comp., n. 10.589, art. 248 L — Motorista.

José Mariano C. da Cunha Brito, número 11.868, art. 248 L — Motorista.

Herman Leut, n. 12.253, art. 248 L — Motorista.

Theophilo Thomé, n. 13.301, art. 86 — Motorista.

José S. Sobrinho e outro, n. 13.711, art. 248 L — Motorista.

Luiz Almeida Cunha e outro, número 14.060, arts. 248 e 102 — Motorista.

Henrique Lopes, n. 14.512, art. 257 — Motorista.

José Maria Dias, n. 14.710, art. 257 — 248 L — Motorista.

Tibor Bombauer e outro, n. 11.810, arts. 102 e 257 — Motorista.

Harri Lecoufle, n. 15.117, art. 248 L — Motorista.

Luiz E. Ayres dos Santos, n. 15.170, art. 160 — Motorista.

João Fellipaldi, n. 15.404, art. 92 — Motorista.

Sergio M. do Castro, n. 15.580, artigo 248 L — Motorista.

Manoel da Silva Carreiro, n. 15.561, arts. 246 e 252 — Motorista.

Companhia Construção Otterro, número 15.695, art. 84 — Motorista.

José Pereira, n. 15.862, art. 248 L — Motorista.

Dr. Adalberto Corrêa, n. 15.923, artigo 248 E — Motorista.

J. R. da Silva Fontes, n. 15.947, artigo 252 — Motorista.

Manoel Augusto dos Santos, n. 16.115, arts. 144 e 159 — Motorista.

Euzo Borlido Maia, n. 16.659, artigo 248 E — Motorista.

Lirips Ferraz, n. 16.842, art. 248 E — Motorista.

João Comer, n. 16.897, arts. 102 e 257 — Motorista.

Observações

A falta do pagamento das multas imposta na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Raul Pinto Seidl*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

Concurrença para obras

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, tendo havido alteração no projeto para as obras do alpendre interno da Escola, fica prorrogado até o dia 15 do corrente, às 13 horas, o prazo para o encerramento da concorrência a que se refere o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de setembro último.

Secretaria da Escola, Politécnica, 6 de outubro de 1932. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o artigo 1.095 parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, será sujeito a vistoria sanitária no dia 11 do corrente, às 13 horas, o prédio n. 129 da rua da America.

Poderão comparecer, querendo, a referida vistoria, o proprietário do prédio ou o seu representante legal e demais interessados.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932. — *Dr. Mario Pereira Vasconcellos*, secretário.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095 parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitária, no dia 12 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Frei Caneca n. 404, às 14 horas.
Rua Presidente Barroso n. 95, às 14,10.

Rua Laura de Araújo ns. 88, 90, 92, 96 e 98, às 14,20, 14,30, 14,40, 14,50 e 15 horas.

Rua Chichorro n. 95, às 15,10.

Rua São Januario n. 36, às 15,20.

Rua Licínio Cardoso n. 181, às 15,30.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio, 5/X/1932. — *Dr. Mario Pereira Vasconcellos*, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 10 do corrente, à pagina 18.786, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio em Campo Místico, no Estado de Minas Gerais, D. Maria da Gloria Telles, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres públicos, a importância de 45\$100, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1896 a 30 de novembro de 1901, sob pena de revella.

O alcance provém de:

43\$100, de sêlos e outras fórmulas de franquia a menos encontradas na agência em 1900;

\$300, de saldo a menos recolhido em 1896;

\$100, de saldo a menos recolhido em 1899;

\$900, de saldo a menos recolhido em 1900.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio em Jacuipe, no Estado de Alagoas, D. Amelia Mendonça de Vasconcellos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 102\$935, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de maio de 1914 a 14 de abril de 1919 e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 28 de janeiro de 1931, bem como aos juros da mora sobre a quantia de 49\$805, contados de 15 de abril de 1919 até a vespada do recolhimento, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 50.030, de 1930, pela Fábrica de Filó S/A, estabelecida em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com industria de filó, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Filó de algodão.

Filó de sêda.

Filó de ponta de crochet.

Artigos confeccionados com estes.

E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 31 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Ressurreição*, secretário.

(C — 5.209 — 27-9-932 — 734\$400 — 30 vezes.)

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRETORIA

TAXA DE SANEAMENTO

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6c, n. 20 do decreto n. 14.142, de 12 de maio de 1920, faço publico que durante o mês de novembro vindouro se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento do corrente exercício.

Não sendo paga no dito mês, a cobrança será feita na Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional com a multa de 10 %.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1932. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Pedidos de esclarecimentos enviados ao Correio em 10 de outubro de 1932: *Eloy Duarte & Comp.*, rua Buenos Aires n. 128.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, Avenida Nilo Peçanha número 151.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Marechal Floriano n. 168.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convindo os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de *dez dias*, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secretaria:

N. 3.580/32 — Alvaro Osorio de Almeida (Dr.), rua Machado de Assis n. 45.

N. 1.110/32 — Arnaldo de Andrade, rua Itapirú n. 183, casa III.

N. 1.110/32 — Lutz Ferrando & Comp. Ltda., rua do Ouvidor n. 88, 4º andar.

N. 8.142/32 — Fred Bew, Avenida Rio Branco ns. 135/7, salas 802/3.

N. 9.875/31 — Santiago S. Campos, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

N. 7.550/31 — Vicente Licinio Cardoso (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 254, Botafogo.

N. 11.079/31 — Luiz Augusto Gonçalves, rua Itaquí n. 43.

N. 6.272/31 — L. Teixeira & Irmão, rua S. Christovão n. 38.

N. 12.043/31 — Lage & Irmãos, Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

N. 1.107/32 — Abed Laham, Avenida Passos ns. 59 e 7 A.

N. 11.449/31 — R. Lamare, rua Voluntarios da Patria n. 220.

N. 7.093/32 — Sebastião Alves Ferreira Leite, Banco Ultramarino, rua da Quintanda n. 120.

N. 11.112/31 — Rolando Lemgruber, rua Barão de Bom Retiro n. 437 A.

N. 10.096/30 — Leonel & Comp., Avenida Passos n. 34.

N. 10.985/29 — José Assis de Almeida, rua Itabaiana n. 67, Andarahy.

N. 7.174/32 — José Maria de Lima, rua Barão de Petropolis n. 197.

N. 10.998/31 — Tercilio Pereira de Lima, rua Uruguay n. 338.

N. 11.612/30 — Linhares & Soares, rua Barão de Bom Retiro n. 458.

N. 514/32 — Manoel Maria de Abreu Linhares, rua S. Clemente n. 45.

N. 12.597/31 — Moysés Augusto Lopes, rua Licinio Cardoso n. 1 (antiga Jockey Club).

N. 11.840/31 — Octavio do Rêgo Lopes (Dr.), rua 7 de Setembro n. 99, 1º andar, rua Buenos Aires n. 100 e Avenida Pasteur n. 110.

N. 8.164/31 — Julio Cesar Lopes, Avenida Gomes Freire n. 65.

N. 7.026/32 — Eugenio da Silva Bordallo, rua Campos da Paz n. 79.

N. 6.271/32 — Eduardo Loureiro, rua Senador Pompeu n. 129.

N. 6.911/31 — Antonio Lourenço, rua Pereira Nobrega n. 30.

N. 3.003/32 — Bernardino José Alves Maia, rua Visconde Silva n. 66.

N. 10.731/31 — Aristides Mdeiros Galvão, rua Marechal Rangel n. 523.

N. 4.084/32 — J. Cezar Pinheiro, Beco do Braganca n. 34, fundas.

N. 7.168/32 — S. A. Inharajá, rua 7 de Setembro n. 107, 1º andar.

N. 1.697/32 — Alvaro de Aquino Salles, rua Azevedo Coutinho n. 16 A.

N. 1.254/32 — Paul J. Christoph, rua do Ouvidor n. 98.

N. 12.070/31 — Arthur Pereira dos Santos, rua Visconde de Santa Isabel n. 371 e rua S. Luiz Gonzaga n. 666.

N. 938/32 — Ernest Schoenn, rua Nascimento Silva n. 147 ou rua S. Pedro n. 970.

N. 10.400/31 — Manoel Pereira da Silva, rua S. José n. 108.

N. 6.892/32 — Companhia de Cimentos e Materiais S. A., rua Buenos Aires n. 20 A, 2º andar, sala 6.

N. 2.989/32 — Alcides Parisio de Souza, rua Almirante Barroso n. 17.

N. 4.061/32 — M. C. Gonçalves & Comp., Praça Engenho Novo n. 38.

N. 9.979/31 — Boris Tchornei, rua Visconde de Itaúna n. 145.

N. 1.119/32 — S. M. Torraca, rua Tenente Costa n. 50.

N. 3.469/30 — Usinas Químicas Marinho S. A., rua D. Romana ns. 77/75/83 e rua 7 de Setembro n. 186.

N. 602/32 — Jacintho Baptista, rua Clemenceau ns. 30/31.

N. 602/32 — Maria Branca, rua Correia de Oliveira n. 26.

N. 602/32 — Anna de Oliveira Gaspar, rua Lino Ferreira n. 71.

N. 3.711/32 — Bernardino de Oliveira ou Bernardino Victor Lino de Oliveira, rua do Governo n. 247, Realengo.

N. 7.042/32 — Constantino Gonçalves Vidal, rua Francisco Octaviano n. 93, casa I, fundos.

N. 4.709/32 — Carl Woortmann, rua Barão de Petropolis n. 164 e Caixa Postal 120, Rio.

N. 3.991/32 — Cumming Young, Avenida Atlantica n. 886 e Conselheiro Saraiva n. 32.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia Séries — 419.188 (Aveia doces, azeite, etc.).

419.189 (Toucinho, sal, banha, etc.)

704.354 (Oleos diversos, graxa).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes ás séries supra, foram publicados no "Diário Oficial" de 6 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pelo Comissão Central de Compras. — *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

ANULAÇÃO DE CONCURRENCIA

Série: — 419.176

A Comissão Central de Compras comunica a quem possa interessar que resolveu anular a concorrência a que

se refere a série supra, de acôrdo com a clausula 17ª do respectivo edital, por insuficiência de propostas, bem como proceder a novo edital.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Retificação

Série 419.189—Toucinho, sal, banha, etc.

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente á série supra, publicado no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1932:

Onde se lê, no item 3:

Sal grosso tipo saladeiro, pa-drão da C. C. C. 14.000

Deve-se lêr:

Sal grosso tipo saladeiro, pa-drão da C. C. C., quilo... 14.000

Onde se lê, no item 4:

Sal fino filtrado em vidros, pa-drão da C. C. C. 50

Deve-se lêr:

Sal fino, filtrado, em vidros, pa-drão da C. C. C., vidro.... 50

Pela Comissão Central de Compras. — *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia séries:

419.183 (biscuitos, farinhas e massas), 19.187 (palitos, cocos, pimenta, café, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que os editais de concorrência referentes ás séries supra foram publicados no *Diário Oficial* de 7 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

— Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Retificação

Série: 419.185 (frutas e verduras)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente á série supra, publicado no *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1932:

Onde se lê: no principio do edital:

Para stock:

1. Laranjas perfeitas de 1ª qualidade, uma 90.000

2. Banana prata, grandes e maduras (uniforme), uma 2.000

3. Banana de São Tomé, grandes e maduras (uniforme), uma	1.600
4. Verduras diversas, frescas, quilo	60.000

Deve-se lêr:

Para stock:

1. Laranjas perfeitas de 1ª qualidade, uma	90.000
2. Banana prata, grandes e maduras (uniforme), uma	600.000
3. Limões grandes e bons, um	2.000
4. Banana de São Tomé, grandes e maduras (uniforme), uma	1.600
5. Verduras diversas, frescas, quilo	60.000

Pela Comissão Central de Compras,
Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Séries:

419.182 (gelo, carne fresca, peixe fresco, figado fresco, etc.);
419.185 (frutas e verduras);
419.186 (manteiga e queijo).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C.C.C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pelo Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do "Diário Oficial" e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras,
Carlos Mario Faveret.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.181

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 17-10-1932:

Para stock:

1 — Frangos gordos com o peso mínimo de 900 gramas — Conforme classificação da Prefeitura, um.	4.600
2 — Ovos frescos grandes, dúzia.	4.000

3 — Galinhas gordas com o peso mínimo de 1.700 gramas — Conforme classificação da Prefeitura, uma.	4.400
---	-------

4 — Coelho com peso mínimo de 0.200 gramas — Conforme classificação da Prefeitura, um.	100
---	-----

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 20 de outubro.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições:

1º — Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer às especificações e condições acima estipuladas e à classificação da Prefeitura.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4º — Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) — no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de "cinco por cento" sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) — na segunda vez, além da substituição, a multa de "dez por cento" sobre o mesmo valor;

c) — na terceira vez, multados em "vinte por cento" sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindindo o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) — a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia.

e) — para os casos acima, ficam ressaltados os de força maior tais como: greves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de "vinte por cento" para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7º — A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito à escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

8º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

10º — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a qualquer infração no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

12º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13º — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

14º — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte a seu exclusivo critério.

15º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e será afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de outubro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 702.037

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 31-10-1932

Pontes rolantes, de acordo com as especificações abaixo, quatro, uma.

Especificações:

Ponte A — (ferraria):

Vão de 12m.50.

Carga útil — 2 tons.

Uma viga.

Movimentos eletricos de traslação da ponte e do carro e suspensão do peso — 3 motores.
Sem cabine.

Ponte B — (Oficina de torpedos)

Vão de 12m,90.
Carga útil — 3 tons
Uma viga.
Movimentos eletricos de traslação da ponte e do carro e suspensão do peso — 3 motores.
Sem cabine.

Ponte C — (Balanceamento de torpedos):

Vão de 16m,20.
Carga útil — 3 tons.
Duas Vigas.
Movimentos eletricos de traslação da ponte e do carro e suspensão do peso — 3 motores.
Com cabine para a manobra.

Ponte D

Vão 13m,04.
Carga útil — 1.5 tons.
Duas Vigas.
Movimentos eletricos de traslação da ponte e do carro e suspensão do peso — 3 motores.
Com cabine para a manobra.

Esta ponte deverá ser construída de modo a permitir que o gato de suspensão possa vir até a posição indicada no desenho, sobre a boca do conversor Troponas.

Velocidade de levantamento, 8m por minuto.

Velocidade de traslação do carro, 35 m por minuto.

Velocidade de traslação da ponte, 35m por minuto.

As velocidades de levantamento, de traslação do carro e traslação da ponte devem ser indicadas nas propostas.

O motor de traslação do carro deve ter um travador afim de impedir as oscilações do gato com a caçamba.

A aparelhagem elétrica das pontes deve ser para corrente alternativa, trifásica, 220 volts e 50 ciclos.

As pontes poderão sofrer uma sobrecarga de 25 %.

Os concorrentes deverão apresentar desenhos e especificações detalhadas de todo o equipamento que pretendem fornecer.

As pontes deverão ser fornecidas completas com os trilhos de contato e trilhos para o movimento.

Os trilhos para o movimento da ponte da fundição já estão instalados.

Serão elementos indispensáveis nas propostas: o preço, as velocidades dos diversos movimentos, peso total e pressão máxima sobre os trilhos.

O fornecedor deverá fazer toda a montagem e entregar as pontes em perfeito funcionamento e com garantia de um ano.

Qualquer informação e esclarecimentos poderão ser prestados na Diretoria do Armamento, em Niterói.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

Os desenhos referentes às pontes acima acham-se na Comissão Central de Compras, à disposição dos interessados.

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, for-

necer material rigorosamente de acôrdo com as especificações e condições acima mencionadas e relativas ao material a ser fornecido.

2.º Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, os prazos; para entrega do material no Porto do Rio de Janeiro, e para o início e fim da montagem das pontes em questão.

4.º O material acima, destina-se à Diretoria do Armamento da Marinha, em Niterói.

5.º Deverão os proponentes dar preço em separado para o fornecimento e montagem das pontes constantes deste edital.

6.º Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, inclusive, detalhes técnicos sobre o motor, desenhos, calculos justificativos, especificações detalhadas de todo equipamento que pretendem fornecer, natureza do material, folhas de catálogo devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

7.º A C. C. C. considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

8.º A comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes, responsabilidade expressa.

9.º As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo, às especificações acima enumeradas, relativas ao material a ser fornecido.

10. Os proponentes deverão tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material oferecido, o numero de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total para, efeito de calculos de direitos aduaneiros.

11. Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer acessorio ou peça sobresaliente, indispensavel ao perfeito funcionamento das pontes oferecidas em condições de segurança, embora para isso, tivesse havido omissão em suas propostas.

12. A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra, de ser em qualquer tempo, substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

13. O fornecedor a quem for adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento das pontes propostas, por um período que, a juízo das autoridades com-

petentes, for o mesmo julgado satisfatorio.

14. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

15. Os proponentes deverão declarar a potencia individual de cada um dos motores que acionam as pontes, bem como todos os outros caracteristicos, tais como marca, fabricante, si são blindados ou não, etc.

16. Deverão indicar as velocidades da traslação das pontes sobre os trilhos e da cabine sobre a ponte e bem assim a velocidade de levantamento da carga.

17. Deverão indicar o perfil do trilho de rolamento e seus outros caracteristicos.

18. A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada à extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens, oferecidos pelos proponentes em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos, por prazo nunca inferior a 15 dias.

19. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

20. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

21. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, montado, em perfeito funcionamento, dentro do prazo marcado.

22. — Si o material constante deste edital não for entregue, dentro dos prazos combinados, ou si for regeitado por não satisfazer às exigencias da repartição requisitante, ou às especificações e condições acima mencionadas, ou ainda por estar em desacôrdo com o material proposto, a C.C.C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

23. — A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados, estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo criterio.

24. — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente aos termos do presente edital, e, bem assim, às especificações e condições do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e acima estipuladas.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado.

cado, uma só vez, e será afixado na sede da C.C.C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 31 de outubro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pelo Comissão Central de Compras.
— Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras

COLÉTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia séries:

419.184 (forragens).

419.193 (cal virgem em pedras).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência referentes ás séries supra foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1932 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras,
Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Retificação

Referencia Serie: 419.184 — (forragens).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente á série supra, publicado no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1932,

Onde se lê: no item 1:

Triangulo — padrão C. C. C., quilo 700.

Deve-se lêr:

Triguilho — padrão C. C. C., quilo 700.

Pela Comissão Central de Compras,
Carlos Mario Faveret, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral do Pessoal da Armada, deve comparecer a esta Diretoria, o capitão-tenente Pedro Paulo de Araujo Suzano, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 17 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processado de acôrdo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Diretoria do Pessoal da Armada, na cidade do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1932. — Oscar Gutay de Alencastro, contra-almirante, diretor geral do pessoal.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, engenheiro naval, diretor geral interino do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta na Secretaria d'este Arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição do concurso para preenchimento de uma vaga de desenhista de 2.ª classe, da especialidade de maquinas.

O concurso constará de duas provas: escrita e gráfica.

Prova escrita:

Português

Francês e inglês. Tradução de trecho de francês e inglês, de assunto técnico de maquinas, com o auxilio de dicionário.

Aritmetica.

Metrológia.

Geometria geral.

Nomenclatura de máquinas e caldeiras.

Prova grafica:

Noções de descriptiva

Perpectiva.

Sombras.

Epuras de distribuição.

Diagramas indicadores de potencia.

Rascunho e desenho cotado para a construção de uma peça componente de uma máquina, em escala natural ou reduzida, com as côres convencionais applicadas.

Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

a) Ser brasileiro;

b) Ser maior de 21 anos e menor de 35 anos;

c) Ser vacinado contra a variola;

d) Apresentar caderneta de reservista; na falta d'este certificado de alistamento militar;

e) Folha corrida na policia;

f) Ser julgado apto na inspeção de saúde a que será submetido perante a junta médica d'este Arsenal.

Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior número de documentos que possuam em abono de serviços técnicos prestados.

O presente concurso será válido por um ano.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretário do Arsenal, nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1932. — Manoel Pessoa de Mello, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve se apresentar a esta Diretoria, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, o 1.º tenente Demostenes de Castro Massa, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Capital Federal, 28 de setembro de 1932. — Coronel José Osorio, diretor de Engenharia, interino.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUSTENTAÇÃO NESTE COLLEGIO

De ordem do Sr. marechal-presiente do Conselho de Administração d'este Colegio, comunico aos Srs. interessados que se acham abertas as inscrições, para a concorrência a realizar-se, no dia 18 do corrente, neste Colegio, para a construção de um muro de sustentação, sob as seguintes condições:

a) as inscrições serão feitas mediante requerimentos dos interessados, entregues na Secretaria do Conselho, até ás 15 horas do dia 15 do corrente, com a apresentação de todos os documentos exigidos em lei, inclusive os que se referem á idoneidade dos concorrentes;

b) os concorrentes deverão caucionar, na Pagadoria d'este estabelecimento, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, para garantia da respectiva proposta;

c) as propostas, em duas vias, selada a primeira, na forma da lei, serão entregues, em envelope fechado, até ás 15 horas do dia 17 do corrente, na secretaria acima referida;

d) o concorrente, cuja proposta for adjudicada, depositará, na Pagadoria do Colegio, a importancia de dez por cento (10 %), correspondente ao valor total da mesma, como garantia do contrato;

e) o almoxarife d'este Colegio fornecerá plantas das obras a serem executadas, mediante indenização, bem como cópia das exigencias tecnicas e administrativas gerais.

Secretaria do Conselho, na Capital Federal, 10 de outubro de 1932. — João Alves de Moura, secretario, interino.

Hospital Central do Exército

Mapa de concorrência na 236 para o mês de outubro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Anibal Teixeira & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Fornecedora Brasil Ltda.	Maaques Araujo & Comp.	Preços preferidos
1	Relações da leitos, conforme modelo, milheiro.....	31\$400	18\$000	18\$500	20\$000	18\$000
2	Relações de movimento, conforme modelo, milheiro.....	31\$400	19\$000	19\$500	20\$000	19\$000
3	Livro para registro de folhas de vencimentos de oficiais, conforme modelo, um.....	109\$000	79\$000	79\$500	—	79\$000
4	Livro para registro de vencimentos de enfermeiros, conforme modelo, um.....	109\$000	79\$000	79\$500	—	79\$000
5	Tinta para caneta tinteiro, vidro.....	3\$000	2\$800	3\$000	—	2\$800
6	Bloco de papel branco modelo 22, um.....	\$450	\$380	3\$500	\$400	\$380
7	Bloco de papel modelo 129, um.....	2\$800	1\$400	1\$500	1\$500	1\$400
8	Bloco modelo 128, um.....	3\$200	1\$300	1\$900	2\$000	1\$800
9	Cartão de 5 x 3 conforme amostra, milheiro.....	16\$000	13\$400	13\$500	—	13\$400
10	Bloco de papel modelo 127, um.....	3\$200	1\$800	1\$900	2\$100	1\$800
11	Fita de cópia azul e preto para maquina de escrever, uma.....	7\$000	6\$800	8\$000	9\$000	6\$800
12	Barbante pardo grosso, novelo.....	1\$100	1\$150	1\$200	2\$500	1\$100
13	Mata borrão 120 Lbs., folha.....	\$750	\$500	\$500	\$920	\$500
14	Penas Leonard 516, caixa.....	13\$800	12\$000	12\$000	—	12\$000
15	Penas Perry 420, caixa.....	13\$000	10\$800	11\$000	—	10\$800

Observações — Não compareceram as firmas: Fred. Figner e Lito-Tipografia Fluminense.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1932.— O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 241 para o mês de outubro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Luiz Hermani Filho & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Merino Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Termometro Perken-London, um....	15\$400	—	20\$000	—	—	18\$000	—	15\$400
2	Tarlatana, metro.....	—	—	2\$000	3\$500	2\$300	1\$300	1\$200	1\$200
3	Dreno de borracha n. 40, tubo.....	—	—	8\$000	7\$800	7\$300	5\$500	7\$000	5\$500
4	Pipo-para irrigador, com torneira, um.....	—	2\$700	1\$000	2\$500	1\$600	1\$500	3\$000	1\$500
5	Tubo de borracha para irrigador, metro.....	—	—	\$900	\$900	1\$000	\$850	1\$000	\$850

Observações — Não compareceram as firmas: Lohner S. A., Villas Bôas & Comp. e Paul Luik.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1932.— O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 242 para o mês de outubro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. B. Garcia & Comp.	Humberto Soares & Comp.	Martins Liberato & Comp.	M. Ventura & Comp.	Preços preferidos
1	Empoas de Scepticemina, caixa.....	21\$800	23\$700	18\$100	22\$800	18\$100

Observações — Não compareceram as firmas: Ribeiro, Menezes & Comp., Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp. Merino & Comp. e F. R. Batista & Comp.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1932.— Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente-contador.

Mapa da concorrência n. 243, para o mês de outubro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	John Roger	Preço preferido
1	Duplicador "Ormig V 5 Record" extra modelo, reproduzindo sem tinta, sem gelatina com auxilio de papel carbonô, um.....	1:440\$000	1:440\$000

Observações

Não compareceu a firma Fred. Figner.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932.—O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 244, para o mês de outubro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. F. Barros & Comp. Ltda.	R. Veiga & Comp.	Preços preferidos
1	Prato de alumínio para sobre-mesa conforme amostra, um.....	4\$300	—	4\$300
2	Resistencia para ferro de engomar «Rex» para 220 volts, uma.....	23\$500	15\$000	15\$000
3	Malacacheta quadriculada de 4" x 7", 1/4 de quilo.....	41\$800	40\$000	40\$000

Observações

Não compareceram as firmas: Dias Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp., França de Almeida & Comp., J. Cruzeiro & Companhia, Souza Baptista & Comp., Melo Sampaio & Comp., A. Barros & Comp., Ltda., Adelino Soeiro.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932.—O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E MINÉRIOS, SITO À RUA VENEZUELA N. 82, NESTA CAPITAL

De acordo com a condição IX, do edital de concorrência para a execução das obras supra mencionadas, faço publicar, na íntegra, as propostas recebidas na sessão hoje realizada.

Diretoria Geral de Contabilidade. — *Venancio F. Neiva*, no impedimento do diretor geral. — Visto, *Lauro Ferreira*, no impedimento do diretor de seção. Confere a cópia, 10/10/1932. — *Jaguarão do Amaral*, auxiliar de 2ª classe.

Alberto Haas, engenheiro, architecto e construtor, com escritório á rua Ramalho Ortigão n. 9, 3º andar, e com firma re-

gistrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob n. 58.083, propõe a execução de serviços de acabamento do edificio da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, sito á Avenida Venezuela n. 82, nesta capital, submetendo-se a todas as disposições do edital, publicado no "Diário Oficial" de 21 de setembro d'este ano, paginas 17.754 a 17.760, e, rigorosamente de acordo com as especificações publicadas no "Diário Oficial", acima citado, e as plantas fornecidas e rubricadas pelo diretor da Estação, pelo preço global de 445:180\$000 (quatrocentos e quarenta e cinco contos cento e oitenta mil réis).

Por falta de esclarecimentos no edital acima referido foram:

- a) orçados os portões em 3:000\$000;
- b) os aparelhos "Celestialite", computados a 180\$000;
- c) previstos aquecedores "Junior".

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932. — *Alberto Haas*.

Proposta que fazem *Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Ltda.*, para execução das obras de conclusão do edificio da estação de Combustíveis e Minérios, sito á Avenida Venezuela n. 82, nesta capital: *Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Ltda.*, propõem-se a executar, dentro do prazo previsto no edital, as obras constantes das especificações publicadas no "Diário Oficial" de 21 de setembro de 1932, e desenhos fornecidos pela Diretoria da Estação de Combustíveis e Minérios, pela importancia de quinhentos e vinte e oito e oito contos novecentos e oitenta e seis mil réis (528:986\$000).

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — *Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Ltda.*

Cavalcanti, Junqueira & Comp., engenheiros e construtores, com escritório á rua da Quitanda n. 113, 2º, propõem-se a executar as obras de conclusão do edificio da Estação de Combustíveis e Minérios, sito á rua Venezuela n. 82, pelo preço de 463:770\$000 (quatrocentos e

sessenta e três contos setecentos e setenta mil réis), de acordo com o projeto fornecido e em inteira submissão às cláusulas do edital publicado no "Diário Oficial" de 21 de setembro de 1932.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932.
— *Cavalcanti, Junqueira & Comp.*

Ewerton Pinto & Comp. Ltda., engenheiros civis, com escritório de construções à rua São José n. 34, nesta capital, propõem executar as obras de conclusão do edifício da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, sito à Avenida Venezuela n. 82, de inteiro acordo com as plantas fornecidas e especificações anexas ao respectivo edital de concorrência, pela importância total de réis 494.800\$000 (quatrocentos e noventa e quatro contos e oitocentos mil réis).

Outrossim, declaram que se sujeitam inteiramente a todas as condições e exigências do edital de concorrência e que as obras estarão concluídas até o dia 20 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932.
— *Ewerton Pinto & Comp. Ltda.*

A S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, com sede à Avenida Dr. Nilo Peçanha n. 151, 3º andar, vem propor a execução das obras de conclusão da Estação de Combustíveis e Minerios, à Avenida Venezuela n. 82, pela importância total de 480.000\$000 (quatrocentos e oitenta contos de réis).

A proponente declara sujeitar-se a todas as condições e especificações publicadas no "Diário Oficial" de 21 de setembro próximo passado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932.
— S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil — *Alvaro B. R. Pereira*.
— *Armando Masson Jacques*, diretores.

Proposta para concorrência pública para a execução das obras de conclusão do edifício da Estação de Combustíveis e Minerios, sito à rua Venezuela n. 82, nesta capital:

De acordo com todas as condições publicadas no "Diário Oficial" de 21 de setembro de 1932, os abaixo assinados propõem executar os serviços da concorrência acima aludida, pela importância de 484.500\$000 (quatrocentos e oitenta e quatro contos e quinhentos mil réis).

Sem mais, aguardamos ordens por quem de direito deste ministério e somos amigos, Atos. Ogdos.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932.
Curty, Irmão & Comp.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.524

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 10 de outubro de 1932, se arquivaram, nesta repartição sob número 10.524, os documentos referentes à Companhia Brasileira de Tecidos de Juta, a saber:

Ata da assembléa geral de constituição, realizada em 6 de outubro corrente,

com a transcrição dos estatutos sociais e da lista dos acionistas; recibo do depósito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e conhecimento do pagamento do selo sobre o capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932.
— *João Hygino de Araujo*, 1º oficial (sobre estampilhas no valor total de 60\$000). Visto. J. C., em 10 de outubro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial (C — 5.260 — 10-10-32 — 21\$400)

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.525

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 10 de outubro de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.525, o documento referente à Companhia Brasileira de Comércio, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 5 de outubro corrente, que aprovou a alteração dos seus estatutos e elegeu os Srs. Oswald Cruz Guimarães e Mario Forster Vidal, para os cargos de diretor secretário e membro do conselho fiscal, respectivamente. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932.
— *João Hygino de Araujo*, 1º oficial (sobre estampilhas de 10\$000). Visto. J. C. em 10 de outubro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial). (C—5.265—10-10-32—21\$400)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA LIMPEZA GERAL E CONCERTO DE MAQUINAS DE ESCRIVER

Faço publico que serão recebidas propostas nesta Fiscalização, à Praça Mauá n. 10, 2º andar, às 14 horas do dia 26 de outubro corrente, para limpeza geral e concerto de máquinas de escrever, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, de 7 deste.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, outubro de 1932. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo — Estado Rio — 2.335/E/931, e da portaria n. 248, do Sr. diretor geral, de 23 de março último, intimo o ex-amanuense da extinta Diretoria-Geral dos

Correios Argeu da Costa Maia a recolher aos cofres da tesouraria desta diretoria, dentro do prazo de trinta dias, a importância de 124\$ (cento e vinte e quatro mil réis), como co-responsável pelo extravio do objeto registrado n. 131, procedente de Bemposta, Estado do Rio, com o valor declarado de 248\$ e destinado à "Grande Empresa Americanopolis", em São Paulo.

Rio, 5 de outubro de 1932. — O diretor regional, *João Avellino da Trindade*.

Inspetoria Federal das Estradas ESTRADA DE RODAGEM RIO-PETROPOLIS

PEDIDO DE PREÇOS

No dia 23 de setembro do corrente ano, às 14 horas, na Inspetoria Federal das Estradas, Praça Mauá n. 10, aceitaram-se propostas para a reparação geral e pintura dos automoveis ns. 12.965, 12.971, 13.493 e 13.495, em serviço na Estrada de Rodagem Rio-Petropolis. As propostas deverão ser remetidas em envelopes fechados, devidamente seladas e assinadas e delas constarão os nomes dos artigos e serviços a executar e os prazos em que serão os mesmos feitos.

Relação:

Tres capotas para automoveis "Ford", com cortinas.

Uma capota para automoveis "Chevrolet", com cortinas.

Três pinturas de 1º Duco para "Ford".

Uma pintura de 1º para "Chevrolet".

Quatro jogos de capas 1/2 debruadas escuras.

Oito tapetes de coco.

Quatro amortecedores hidraulicos.

Uma junta para tampão.

Duas juntas para admissão de escapamento.

Um par de parabrisas laterais com suportes.

Um silencioso completo com cano longo.

Uma descarga livre "Petrit" para "Chevrolet".

Um volante de direção "Chevrolet".

Seis pinos de pistões "Chevrolet".

Um carburador "Chevrolet".

Dois discos e anéis de fricção.

Três vidros de parabrisa "Ford".

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1932. — *Vicente de Brito Pereira*, engenheiro chefe.

Nota — Este pedido de preços foi dirigido às seguintes firmas:

Estabelecimentos Mestre e Blatgé.

Schnabl & Companhia.

L. A. Salgado & Companhia.

Wilson King & Comp. Ltda.

Das firmas acima citadas, apresentaram propostas:

Schnabl & Comp., no valor global de 6:379\$900 (nesta proposta foi feita a seguinte declaração: "Proposta preferida por ser a mais vantajosa. Rio, 23 de setembro de 1932. — *Vicente Britto Pereira*, engenheiro chefe.

L. A. Salgado & Comp., no valor global de 6:876\$500.

Wilson King & Comp., no valor global de 8:318\$800.

Estabelecimentos Mestre e Blatgé, no valor global de 10:482\$900.

Estrada de Ferro

INSPETORIA ADMINISTRATIVA

Mapa dos preços apresentados no pedido de preços

Número do orç. em	Designação do material — Unidade	N. 1		N. 2	N. 3
		Hime & Comp.		Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd.	Mello Sampaio & Comp.
		A importar	Entrega no Almoxarif.	A importar	Entrega no Almoxarif.
	Aço doce, em vergalhões redondos de :				
1	1/4", quilo.....	—	x \$823	—	—
2	3/8", quilo.....	—	x \$823	—	—
3	1/2", quilo.....	—	x \$823	—	—
4	3/4", quilo.....	—	x \$823	—	—
5	7/8", quilo.....	—	x \$823	—	—
6	1", quilo.....	—	x \$823	—	—
7	1 3/16", quilo.....	—	x \$823	—	—
	Fio de ferro galvanizado, com duplo galvanismo ne :				
8	0m,002, quilo.....	—	2\$140	—	—
9	0m,004, quilo.....	—	1\$780	—	—
	Aço :				
	oitavado para brocas, de :				
10	3/4", quilo.....	—	2\$170	x \$786	—
11	1", quilo.....	—	2\$170	x \$786	—
	doce, redondo, de :				
12	1/4", quilo.....	—	y \$823	—	—
13	1/2", quilo.....	—	x \$823	—	—
14	3/4", quilo.....	—	x \$823	—	—
15	1", quilo.....	—	x \$823	—	—
16	1 1/8", quilo.....	—	x \$823	—	—
	quadrado, para marretas, de :				
17	2 1/2", quilo.....	—	—	\$786	—
18	1", quilo.....	—	—	\$786	—
	Arame de ferro galvanizado, de :				
19	0m,001, quilo.....	—	2\$240	—	—
20	0m,002, quilo.....	—	1\$990	—	—
21	Estanho em verguinhas, quilo.....	—	15\$290	—	15\$400
22	Ferro zincado em folhas planas, onduladas, n. 18, de 8 pés, folha.....	x 12\$700	22\$800	—	—
23	Baldes de zinco, um.....	—	—	—	—
24	Barris de madeira, com dois tampos, para 18 litros, um.....	—	—	—	—
25	Pás de bico, com cabo, tipo 1, n. 4, uma.....	5\$190	6\$630	x 3\$900	—
26	Ficaretas de cavar, uma.....	4\$640	5\$980	x 3\$095	—
27	Enxadas calçadas de aço, com o peso de 1.816 gramas, uma.....	—	7\$900	—	—
28	Serras de 14", grossa.....	—	—	143\$000	—
29	Serretes de 0m,60, um.....	—	x 22\$400	—	—
30	Vagonetes «Decauville», completos, para 3/4" de metro cubico, um.....	—	775\$000	—	746\$900
31	Lamparinas de soldar a gazolina, para dois litros, uma.....	—	—	—	x 89\$700

Central do Brasil

TRAÇÃO DE MATERIAIS

n. 13, realizado em 28 de setembro de 1932

N. 4		N. 5		N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11, ultimo
Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.		Dias Garcia & Comp.		Silva Magalhães & Comp.	Pinheiro, Guimarães & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Siderurgica Belgo-Mineira	S. A. Marvin	S. A. Uzinas Santa Luzia
A importar	Entrega no Almoxarif.	A importar	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.
—	1\$000	—	—	—	\$950	—	—	—	—
—	\$980	—	—	—	\$930	—	—	—	—
—	\$960	—	—	—	\$920	—	—	—	—
—	\$960	—	1\$180	—	\$920	—	—	—	—
—	\$960	—	1\$180	—	\$920	—	—	—	—
—	\$960	—	1\$180	—	\$920	—	—	—	—
—	\$960	—	—	—	\$920	—	—	—	—
x 1\$078	1\$718	—	—	—	—	—	—	—	—
x \$890	1\$513	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1\$095	1\$880	—	1\$800	—	2\$000	—	—	—	—
1\$095	1\$880	—	2\$150	—	2\$000	1\$895	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	\$960	—	—	—	—	—	—	—	—
—	\$960	—	1\$180	—	—	—	—	—	—
—	\$960	—	1\$180	—	—	—	—	—	—
—	\$960	—	—	—	—	—	—	—	—
1\$095	1\$880	—	x 1\$780	—	—	—	—	—	—
1\$095	x 1\$880	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
x 1\$440	2\$080	—	—	—	—	—	—	—	—
x 1\$030	1\$670	—	—	—	—	—	—	—	—
13\$500	16\$300	x 13\$090	—	—	14\$800	—	—	16\$000	—
13\$260	23\$725	17\$490	—	—	—	—	—	—	—
—	9\$000	—	x 8\$550	—	—	8\$300	—	—	9\$200
—	x 7\$200	—	—	11\$400	—	8\$660	—	—	7\$700
4\$295	5\$805	—	8\$920	—	—	—	—	—	—
—	6\$290	—	8\$500	—	6\$998	8\$800	—	—	—
—	x 7\$150	6\$480	—	—	—	9\$990	—	—	—
—	x 92\$000	—	—	130\$000	—	131\$000	—	—	—
—	26\$400	—	—	28\$400	—	26\$000	—	—	—
x 473\$000	887\$700	485\$000	707\$000	—	—	780\$000	—	(550\$000	1:479\$000
—	245\$000	—	—	114\$000	—	98\$000	—	(650\$000	—

Numero de ordem	Designação do Material — Unidade	N. 1		N. 2		N. 3	
		Hime & Comp.		Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd.		Mello Sampaio & Comp.	
		A importar	Entrega no Almoxarifado	A importar	Entrega no Almoxarifado	A importar	Entrega no Almoxarifado
	Limas:						
	chatas, murças de:						
32	4", duzia.....	—	13\$900	x	12\$000	—	—
33	6", duzia.....	—	19\$400	x	14\$000	—	—
34	8", duzia.....	—	28\$300	x	20\$000	—	—
35	10", duzia.....	—	38\$700	x	26\$000	—	—
	bastardas, de:						
36	4", duzia.....	—	10\$300	x	9\$000	—	—
37	6", duzia.....	—	14\$800	x	11\$000	—	—
38	8", duzia.....	—	21\$300	x	15\$000	—	—
39	10", duzia.....	—	31\$200	x	20\$000	—	—
	3 quinas, murças, de:						
40	4", duzia.....	—	x 9\$100		12\$000	—	—
41	6", duzia.....	—	x 15\$200		16\$000	—	—
42	8", duzia.....	—	31\$200	x	20\$000	—	—
43	10", duzia.....	—	46\$000	x	29\$000	—	—
	3 quinas, bastardas, de:						
44	4", duzia.....	—	11\$000	x	9\$000	—	—
45	6", duzia.....	—	18\$200	x	12\$000	—	—
46	8", duzia.....	—	31\$200	x	16\$000	—	—
47	10", duzia.....	—	46\$000	x	21\$000	—	—
	Pontas de Paris, de:						
48	1 1/2", quilo.....	—	1\$980	—	—	—	—
49	2", quilo.....	—	x 1\$782	—	—	—	—
50	2 1/2", quilo.....	—	1\$716	—	—	—	—
51	4", quilo.....	—	1\$650	—	—	—	—
52	Lixa em papel, sortida, em partes iguaes, folha.....	—	\$055	—	—	—	\$055
53	Vassourinhas de piassava, uma.....	—	—	—	—	x	\$299
54	Acido muriatico, quilo.....	—	—	—	—	—	—
55	Cano de chumbo para agua, de diametro interno, de 3/4", quilo.	—	1\$490	—	—	—	1\$539
	Fechos:						
	cremones, de:						
56	2m,00, um.....	—	x 3\$500	—	—	—	—
57	2m,20, um.....	—	x 3\$900	—	—	—	—
58	2m,80, um.....	—	x 4\$400	—	—	—	—
59	targetes de ferro, de 0m,035, um.....	—	—	—	—	—	—
59	Fechaduras de ferro:						
60	com trinco e maçaneta de metal, uma.....	—	—	—	—	—	—
61	com maçaneta de louça, uma.....	—	x 4\$900	—	—	—	—
62	Dobradiças de ferro, de junta, de 3", uma.....	—	x \$250	—	—	—	—
	Vidros brancos, lisos, de 0m,003, com:						
63	0m,20 × 0m,30, dec.2.....	—	—	—	—	—	—
64	0m,40 × 0m,50, dec.2.....	—	—	—	—	—	—
65	0m,80 × 0m,80, dec.2.....	—	—	—	—	—	—
66	1m,00 × 1m,00, dec.2.....	—	—	—	—	—	—
	Trados «Greaves» ou semelhantes, de:						
67	7/8", um.....	—	8\$900	x	4\$850	—	—
68	3/4", um.....	—	8\$400	x	4\$600	—	—
69	5/8", um.....	—	7\$470	x	2\$900	—	—

[illegible]

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1		N. 2		N. 3	
		Hime & Comp.		Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd.		Mello Sampaio & Comp.	
		A importar	Entrega no Almoxarife	A importar	Entrega no Almoxarife	A importar	Entrega no Almoxarife
	Enxós da Ribeira, ns.:						
70	2, uma.....	19\$450	21\$400	—	—	—	—
71	3, uma.....	20\$400	22\$700	—	—	—	—
	Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, para madeira, de:						
72	1/2", n. 4, groza.....	—	—	—	—	—	—
73	3/4", n. 6, groza.....	—	—	—	—	—	—
	Cano de ferro, galvanizado, de:						
74	3/4", quilo.....	—	2\$570	—	2\$570	—	2\$570
75	1", quilo.....	—	2\$480	—	2\$480	—	2\$480
	Torneiras:						
	de boia, de:						
76	1/2", uma.....	—	4\$450	—	4\$450	—	3\$000
77	3/4", uma.....	—	8\$400	—	8\$400	—	7\$549
	de metal, de manivela, de:						
78	3/4", uma.....	—	8\$400	—	8\$400	—	8\$400
79	1/2", uma.....	—	4\$500	—	4\$500	—	4\$500
	Registro de ferro, de passagem, de:						
80	1/2", um.....	—	10\$800	—	10\$800	—	9\$239
81	3/4", um.....	—	13\$800	—	13\$800	—	11\$879
	Tê de ferro galvanizado, de:						
82	3/4" x 3/4", um.....	—	1\$480	—	1\$480	—	1\$209
83	1" x 3/4", um.....	—	1\$950	—	1\$950	—	1\$649
84	1" x 1", um.....	—	1\$950	—	1\$950	—	1\$649
85	Diminizes de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", um.....	—	—	—	—	—	\$879
	Joelhos de ferro galvanizado, de:						
86	3/4", um.....	—	1\$170	—	1\$170	—	\$999
87	1", um.....	—	1\$820	—	1\$820	—	1\$539
	Curvas de ferro galvanizado, de:						
88	3/4", uma.....	—	2\$470	—	2\$470	—	2\$089
89	1", uma.....	—	3\$640	—	3\$640	—	3\$079
	Junções de ferro galvanizado, de:						
90	3/4", uma.....	—	3\$980	—	3\$980	—	3\$229
91	1", uma.....	—	4\$500	—	4\$500	—	3\$849
92	Diamante «Sharrat», um.....	—	—	—	—	—	—
93	Cola para madeira, quilo.....	—	3\$700	—	3\$700	—	—
94	Alvaiade de zinco, bem acondicionado, quilo.....	—	2\$540	—	2\$540	—	—
95	Amarelo cromo, quilo.....	—	—	—	—	—	—
96	Água raz, em latas de 15 quilos e em caixas de duas latas, quilo.....	—	5\$950	—	5\$950	—	—
97	Gesso crê, quilo.....	—	\$935	—	\$935	—	—
98	Pó de sapato, em cartuchos, quilo.....	—	—	—	—	—	—
99	Óleo de linhaça crú, quilo.....	—	3\$370	—	3\$370	—	4\$190
100	Secante branco, em pacotes, quilo.....	—	—	—	—	—	1\$549
	Verde:						
101	nativo, quilo.....	—	—	—	—	—	—
102	Paris, quilo.....	—	—	—	—	—	—

N. 4		N. 5		N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11, ultimo
Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.		Dias Garcia & Comp.		Silva Magalhães & Comp.	Pinheiro, Guimarães & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Side-rurgica Belgo-Mineira	S. A. Marvin	S. A. Uzinas Santa Luzia
A importar	Entrega no Almozarif.	A importar	Entrega no Almozarif.	Entrega no Almozarif.	Entrega no Almozarif.	Entrega no Almozarif.	Entrega no Almozarif.	Entrega no Almozarif.	Entrega no Almozarif.
x 13\$800	20\$600	17\$000	—	—	—	23\$500	—	—	—
x 14\$100	21\$300	18\$600	—	—	—	—	—	—	—
—	x 1\$200	—	1\$250	—	—	1\$900	—	—	—
—	x 1\$780	—	1\$890	—	—	2\$600	—	—	—
—	2\$750	—	2\$690	—	2\$280	—	—	x 2\$275	—
—	2\$750	—	2\$690	—	x 2\$279	—	—	2\$280	—
—	3\$800	—	5\$600	3\$840	3\$900	4\$500	—	—	x 3\$390
—	7\$100	—	10\$400	6\$870	7\$800	8\$800	—	—	x 6\$600
—	7\$800	—	7\$900	8\$600	x 7\$900	9\$100	—	—	x 6\$600
—	6\$500	—	4\$550	4\$000	x 3\$900	5\$500	—	—	4\$600
—	8\$400	—	8\$900	—	x 7\$900	9\$900	—	—	—
—	10\$800	—	11\$600	—	x 10\$600	12\$800	—	—	—
—	1\$380	—	1\$280	—	x \$880	1\$290	—	—	—
—	1\$900	—	1\$780	—	1\$800	1\$810	—	—	—
—	1\$900	—	1\$780	—	1\$800	1\$810	—	—	—
—	\$980	—	\$980	—	—	1\$000	—	—	—
—	1\$100	—	1\$200	—	1\$090	1\$090	—	—	—
—	1\$680	—	1\$850	—	1\$680	1\$690	—	—	—
—	2\$300	—	2\$900	—	2\$280	2\$310	—	—	—
—	3\$200	—	4\$100	—	3\$360	3\$450	—	—	—
—	3\$550	—	4\$900	—	3\$600	3\$800	—	—	—
—	4\$150	—	5\$600	—	4\$200	4\$300	—	—	—
—	42\$000	—	34\$000	x 33\$000	—	37\$500	—	—	—
—	2\$650	—	2\$400	—	x 2\$090	3\$930	—	—	—
—	2\$645	x 1\$890	—	—	2\$620	2\$630	—	—	—
—	6\$500	—	—	—	—	9\$500	—	—	—
—	x 7\$200	5\$600	—	—	—	—	—	—	x 3\$879
—	\$840	—	1\$100	—	x \$780	1\$100	—	—	—
—	\$650	—	\$690	—	—	\$650	—	—	x \$479
—	3\$390	—	3\$390	4\$100	3\$450	3\$450	—	—	x 1\$199
—	1\$430	—	—	—	1\$440	1\$330	—	—	—
—	12\$900	—	—	—	—	x 11\$000	—	—	—
—	12\$900	—	—	—	x 2\$340	9\$500	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material -- Unidade	N. 1		N. 2		N. 3	
		Hime & Comp.		Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd.		Melo Sampaio & Comp.	
		A importar	Entrega no Almoxarif.	A importar	Entrega no Almoxarif.	A importar	Entrega no Almoxarif.
	Vermelhão :						
103	De sapateiro, quilo.....	—	—	—	—	—	—
104	Francês, quilo.....	—	—	—	—	—	—
105	Zarcão, quilo.....	—	x 3\$070	—	—	—	—
106	Cola para pintura, quilo.....	—	x 1\$680	—	—	—	—
107	Ore amarelo, quilo.....	—	—	—	—	—	—
108	Betumadeiras espátulas de 2 1/2", uma.....	—	—	—	—	—	—
	Brochas de cabelo :						
	Encastoadas, ns.:						
109	4, uma	—	—	—	—	—	2\$350
110	6, uma	—	—	—	—	—	2\$950
111	8, uma	—	—	—	—	—	3\$830
112	10, uma	—	—	—	—	—	4\$500
113	12, uma	—	—	—	—	—	5\$980
114	14, uma	—	—	—	—	—	8\$000
	Para calação, ns.:						
115	00, uma	—	—	—	—	—	2\$970
116	000, uma	—	—	—	—	—	3\$420
117	0000, uma	—	—	—	—	—	3\$870
	Pinceis :						
	Redondos, ns.:						
118	6, um	—	—	—	—	—	\$285
119	10, um	—	—	—	—	—	\$446
120	12, um	—	—	—	—	—	\$525
121	14, um	—	—	—	—	—	\$625
122	16, um	—	—	—	—	—	\$710
123	18, um	—	—	—	—	x	\$795
124	20, um	—	—	—	—	x	\$980
125	24, um	—	—	—	—	x	1\$440
	Chatos, ns.:						
126	8, um	—	—	—	—	—	\$365
127	10, um	—	—	—	—	—	\$446
128	12, um	—	—	—	—	—	\$525
129	14, um	—	—	—	—	—	\$625
130	16, um	—	—	—	—	—	\$710
131	20, um	—	—	—	—	—	\$980
132	22, um	—	—	—	—	x	1\$190
133	26, um	—	—	—	—	x	1\$945
	Trinchas fechadas, de :						
134	2", um	—	—	—	—	x	2\$350
135	4", um	—	—	—	—	x	5\$235
136	Arame de cobre de 0 ^m .002, quilo.....	—	—	—	—	—	6\$990
137	Arame farpado, em rolos de 360 metros, aproximadamente, rolo.	—	44\$300	—	—	—	—

Observações :

Os materiais dos itens ns. 17, 18 e 27 tem similar na produção nacional.

O item n. 59 não obteve cotação.

N. 4		N. 5		N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11, ultimo
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.		Dias Garcia & Comp.		Silva Magalhães & Comp.	Pinheiro Guimarães & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Siderurgica Belgo-Mineira	S/A. Marvin	S/A. Uzinas Santa Luzia
A importar	Entrega no Almoxarif.	A importar	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.
—	\$440	—	x \$305	—	—	\$320	\$390	—	\$330
—	6\$900	—	—	—	x 4\$900	5\$400	—	—	—
—	3\$100	—	4\$250	—	4\$250	3\$290	—	—	—
—	1\$980	—	2\$100	—	1\$790	2\$900	—	—	2\$600
—	\$420	—	—	—	x \$320	\$390	—	—	\$340
—	6\$000	—	x 3\$200	—	—	9\$000	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	2\$200	—	2\$450	x 1\$650	—	2\$400	—	—	2\$900
—	2\$900	—	3\$120	x 2\$140	—	3\$150	—	—	3\$600
—	3\$750	—	4\$050	x 2\$430	—	4\$090	—	—	4\$200
—	4\$600	—	5\$230	x 3\$300	—	5\$250	—	—	5\$200
—	6\$550	—	6\$850	x 4\$100	—	6\$900	—	—	6\$800
—	9\$900	—	10\$730	x 5\$200	—	10\$600	—	—	9\$800
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	1\$900	—	1\$759	1\$680	—	1\$800	—	—	x 1\$468
—	2\$200	—	2\$190	1\$990	—	2\$300	—	—	x 1\$650
—	2\$650	—	2\$788	2\$100	—	2\$750	—	—	y 1\$258
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	\$300	—	x \$237	—	—	\$300	—	—	—
—	\$440	—	x \$410	—	—	\$490	—	—	—
—	\$490	—	x \$460	—	—	\$490	—	—	—
—	\$560	—	x \$530	—	—	\$540	—	—	—
—	\$650	—	x \$630	—	—	\$660	—	—	—
—	\$800	—	\$815	—	—	\$800	—	—	—
—	1\$000	—	\$960	—	—	x \$950	—	—	—
—	1\$660	—	1\$55	—	—	1\$495	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	\$360	—	x \$324	—	—	\$400	—	—	—
—	\$440	—	x \$410	—	—	\$450	—	—	—
—	\$490	—	x \$460	—	—	\$450	—	—	—
—	\$560	—	x \$530	—	—	\$540	—	—	—
—	\$650	—	x \$630	—	—	\$660	—	—	—
—	1\$000	—	\$960	—	—	x \$950	—	—	—
—	1\$300	—	1\$235	—	—	1\$360	—	—	—
—	1\$900	—	1\$740	—	—	x 1\$730	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	3\$500	—	3\$360	—	—	3\$580	—	—	—
—	14\$000	—	11\$195	—	—	10\$800	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	6\$400	—	—	—	—	—	—	—	—
—	45\$000	x 40\$900	—	—	—	—	—	x 6\$300	—

(x) Preço menor.

Em 5 de outubro de 1932, — Nestor de Carvalho, pelo inspetor.

RENDAS PÚBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro****RENDA ARRECADADA****Importancias**

Datas	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
10 de outubro de 1931....	158:157\$400	211:641\$800
10 de outubro de 1932....	118:059\$700	57:710\$300
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 10 de outubro de 1931.....	724:167\$200	929:968\$000
De 1 de outubro a 10 de outubro de 1932.	674:667\$600	804:648\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.	49:499\$600	125:319\$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 10 de outubro de 1931.	24.006:307\$000	35.045:430\$400
De 2 de janeiro a 10 de outubro de 1932.	24.529:888\$700	21.214:336\$300
Diferença da receita arrecadada.	523:581\$700	13.831:094\$100

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecuada de 1 a 8 de outubro de 1932...	5.437:884\$307
Em 10 de outubro de 1932.....	614:979\$359
	6.052:863\$666
Em igual periodo de 1931.....	6.772:277\$013
Diferença para menos em 1932.....	719:413\$347
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de outubro de 1932.	178.285:433\$854
Em igual periodo de 1931.....	173.508:310\$613
Diferença para mais em 1932.....	4.777:123\$244

FABRICA MARACANÁ, S. A.**ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 1932, reúnidos, em uma das salas da sede social, às 14 horas, acionistas em número legal, conforme foi verificado da lista de presença, foi indicado, por aclamação, para presidir a assembléa, o senhor Dr. Trajano de Miranda Valverde, que, assumindo a presidencia, convidou para secretário o Sr. Max Boehm.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou aberta a assembléa, dizendo que o fim da mesma era a leitura do relatório, parecer fiscal e exame, discussão e deliberação sobre o inventário,

balanço e contas anuais dos administradores, bem como a eleição da diretoria, dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Pelo Sr. secretário foi feita a leitura das supra mencionadas peças e referidos documentos, determinando o Sr. presidente fossem os mesmos postos em discussão, o que foi feito, não havendo, entretanto, quem pedisse a palavra, pelo que foram postos em votação, sendo unanimemente aprovados, com exclusão da diretoria e dos membros do conselho fiscal, que, de acordo com a lei, se abstiveram de votar.

Finda a primeira parte do objetivo da assembléa, declarou o Sr. presidente que ia proceder á eleição da diretoria, dos

SOCIEDADES ANONIMAS**BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS**

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

Matriz e filial de Carangola

Ativo

Ações a realizar	8:800\$000
Letras descontadas	2.104:622\$600
Letras e efeitos a receber, do interior....	435:558\$180
Valores em liquidação	38:212\$420
Empréstimos em conta corrente	4.257:954\$597
Valores caucionados	1.213:130\$000
Valores depositados	4.082:503\$700
Caixa matriz	419\$015
Agencias e filiais do interior	88:963\$185
Correspondentes do interior	17:971\$510
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	875\$000
Hipotecas	496:270\$310

Caixa:

Em moeda corrente	686:195\$600
Em moedas de ouro....	\$
Em outras especies	7:077\$140
Em diversos bancos	7:043\$670
	700:316\$410

Diversas contas	510:439\$928
Empréstimos hipotecarios	519:287\$000

14.475:323\$855

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	465:479\$405
Depositos em conta corrente com juros....	944:258\$982
Depositos em conta corrente de aviso.....	919:470\$224
Depositos em conta corrente a disposição..	239:815\$570
Depositos em conta corrente sem juros....	129:698\$879
Depositos a prazo fixo	694:683\$200
Depositos em conta de cobrança do interior.	425:651\$330
Titulos em caução e deposito.....	5.305:359\$930
Caixa matriz	\$
Agencias e filiais	\$
Correspondentes do interior	\$
Valores hipotecarios	519:287\$000
Letras a pagar	33:430\$500
Lucros & Perdas	263:809\$694
Diversas contas	534:379\$121

14.475:323\$855

Felix Fonseca, diretor-presidente. — João Moreira Maia Junior, contador.

(C—4.583—10-10-32—61\$200)

trabalhos; e, nada mais ocorrendo, lavrou-se esta ata, em duplicata, que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada a por mim, secretário, que a lavrei.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1932. — *Trajano de Miranda Valverde.* — *Maz Boehm.* — *Walfredo Bastos de Oliveira.* — *Bec, Gias & Comp.* — *C. Rastatter.* — *Thomas Bryers.* — *O. Wessel.* — *Paul Beck.*

C-5.582 — 10-10-932 — 439900

COMPANHIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, EM SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, no terceiro andar do prédio número quarenta e um da rua Teófilo Ottoni, sede da companhia, reuniram-se às quatorze horas os senhores Carlos Augusto Marques da Silva, Oswald Cruz Guimarães, Aristoteles de Queiroz, Paulo Cleto Bezerra de Freitas, Braz Avolio, Antonio Alves de Araújo, Frederico Augusto da Silva e Anthero Corrêa, representando um total de cento e oitenta e seis ações. Havendo número legal, assume a presidência, por aclamação, o senhor Carlos Augusto Marques da Silva, que convida para secretários os senhores Anthero Corrêa e Antonio Alves de Araújo. O primeiro secretário lê o convite de convocação, publicado, por três vezes, no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*. O senhor presidente, explicando os motivos da reunião, propõe as seguintes modificações nos estatutos: "Artigo sexto, substitua-se por: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, sendo um diretor-presidente, um diretor-gerente e um diretor-secretário, eleitos em assembleia geral pelo prazo de seis anos. Artigo oitavo — Parágrafo primeiro. Altere-se para: a) diretor-presidente com diretor-gerente, com diretor-secretário e com o contador; b) ausente o diretor-presidente, o diretor-gerente com o diretor-secretário e com o contador; c) ausentes os diretores-presidente e gerente, o diretor-secretário com o contador da sociedade. Suprima-se o parágrafo terceiro do artigo oitavo. Substitua-se o artigo undécimo pelo seguinte: Artigo undécimo: Ao diretor-secretário cumpre: a) lavrar as atas das sessões da assembleia geral; b) substituir o diretor-gerente nos seus impedimentos; c) assinar documentos, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do artigo oitavo. Substitua-se o artigo duodécimo pelo seguinte: Artigo duodécimo: ao contador compete: a) as funções que lhe forem determinadas pela diretoria, por intermédio do diretor-gerente; b) assinar documentos, de acordo com o artigo oitavo, parágrafos primeiro e segundo. Substitua-se o artigo décimo terceiro pelo seguinte: Artigo décimo terceiro. A diretoria será assistida de dois funcionários de sua escolha que tomarão as funções de "Assistentes da Diretoria", a quem ficam afetos: a) lavrar as atas de suas sessões.; b) todos

os serviços em repartições públicas; c) orientação da propaganda da sociedade; d) serviços designados pela diretoria." Essas emendas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o senhor presidente lê carta do senhor Luiz Augusto da Silva, renunciando o cargo de diretor industrial. Posto a votos, é o pedido aceito por unanimidade. Lê, em seguida, o pedido de demissão do senhor Paulo Cleto Bezerra de Freitas do cargo de diretor-secretário, tendo o senhor presidente declarado que esse acionista e antigo companheiro de diretoria continuaria a prestar os seus bons serviços como assistente da diretoria. E' ainda, pelo senhor presidente, lida a carta em que o doutor Gastão Vieira Marques pede a sua demissão em caráter irrevogável do cargo de membro efetivo do conselho fiscal. O senhor presidente declara lastimar o afastamento do demissionário, mas dado o caráter irrevogável do pedido, considerava o cargo vago. Estando vagos os cargos de diretor-secretário e membro efetivo do conselho fiscal, foram eleitos respectivamente, os senhores Oswald Cruz Guimarães, com os honorários mensais de duzentos e cinquenta mil réis e Mario Forster Vidal. Ficou mais a diretoria autorizada a negociar com empresa que se organizar para a sua exploração, o contrato de arrendamento da Fábrica de Tecidos do Juiz de Fora; e bem assim a de examinar e dar quitação á prestação de contas dos diretores resignatários. Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão para ser lavrada esta ata. Reaberta, foi esta lida e aprovada por unanimidade. E, para constar, lavrei esta ata, que dato e subscrevo. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932. — *Anthero Corrêa.* — *C. A. Marques da Silva.* — *Oswald Cruz Guimarães.* — *Aristoteles de Queiroz.* — *Paulo Cleto Bezerra de Freitas.* — *Braz Avolio.* — *Antonio Alves de Araújo.* — *Frederico Augusto da Silva.* — *Anthero Corrêa.*

(C-5.264—10-10-932—1029000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TECIDOS DE JUTA

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, no terceiro andar do prédio número quarenta e um da rua Theophilo Ottoni, reuniram-se os senhores Carlos Augusto Marques da Silva, Fernando Leite, doutor Meton da Cunha Mello, Oswaldo Cruz Guimarães, Aristoteles de Queiroz, Companhia Brasileira de Comércio, representada pelos seus diretores Marques da Silva e A. de Queiroz; Paulo Cleto Bezerra de Freitas, Anthero Corrêa, Arnaud Cesar do Nascimento, Antonio Alves de Araújo, Braz Avolio, Americo Raymundo dos Santos, Gentil Manoel Tenorio, Frederico Augusto da Silva, doutor José Bezerra de Freitas, doutor Eduardo Carr Ribeiro e Mario Forster Vidal, para o fim de constituírem a sociedade anonima "Companhia Brasileira de Tecidos de Juta". Por indicação do senhor Aristoteles de Queiroz foi aclamado presidente da reunião o senhor Carlos Augusto

Marques da Silva, que, agradecendo, convidou para compôr com ele a Mesa, os acionistas, senhores Anthero Corrêa e Gentil Manoel Tenorio. O senhor presidente declarou que todos os presentes estavam inteirados dos motivos que os reuniam e, por isso, ia mandar proceder á leitura dos Estatutos que, depois de discutidos, foram aprovados. "Estatutos da Companhia Brasileira de Tecidos de Juta", Sociedade Anonima — Capítulo primeiro — Da organização, sede, foro, duração e fins. Artigo primeiro — Sob a denominação de Companhia Brasileira de Tecidos de Juta, fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, uma Sociedade Anonima, que se regerá por estes Estatutos e, nos casos omissos pela legislação em vigor. Artigo segundo — A sociedade terá a sua sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir sucursais, filiais ou agências onde lhe convier, a critério da Diretoria. Artigo terceiro — O prazo de duração da Sociedade é de trinta anos, podendo ser prorrogado por autorização da assembleia geral. Artigo quarto — A sociedade dedicar-se-á á exploração da indústria de fiação e tecelagem de juta, ou qualquer outra fibra e outras conexas. Capítulo segundo — Do capital e administração. Artigo quinto — O capital será de cento e cinquenta contos de réis, que poderá ser aumentado por deliberação da assembleia geral e dividido em trezentas ações ao portador de quinhentos mil réis cada uma. Artigo sexto — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de tres membros, sendo um diretor-presidente, um diretor-secretário e um diretor-gerente, eleitos em assembleia geral pelo prazo de tres anos, podendo ser reeleitos. § unico — Cada direor garantirá a sua gestão com uma caução de vinte ações da Sociedade, a qual subsistirá até á aprovação de suas contas pela assembleia geral. Artigo sétimo — No impedimento de um dos diretores poderá ser convocado para completar a Diretoria um dos membros do Conselho Fiscal, o qual funcionará tão somente durante o prazo do impedimento: no caso de vaga esse membro do Conselho Fiscal poderá funcionar até á data da primeira reunião da assembleia geral que elegerá em definitivo o substituto, que exercerá as funções pelo tempo que faltava ao substituído. Artigo oitavo — A Diretoria em conjunto, por dois de seus membros, compete as atribuições determinadas por lei ás administrações das sociedades anonimas. § unico — As decisões da Diretoria são tomadas por maioria e delas serão lavradas atas, em livro especial. Artigo nono — Ao diretor-presidente cumpre: a) presidir ás reuniões da Diretoria e velar pela fiel execução dos Estatutos, Regulamentos e decisões da Diretoria e assembleia geral; b) convocar as reuniões da Diretoria e da assembleia geral, tanto as ordinarias como as extraordinarias; c) assinar com outro diretor os documentos que impliquem na responsabilidade social; d) representar a Sociedade em juízo ou fóra dele, ativa e passivamente, podendo outorgar procuração, com outro diretor, quando julgar necessario; e) dirigir a caixa da Sociedade, bem como guardar todos os valores e fundos sociais; f) depositar em bancos da escolha da Diretoria os fundos sociais. Artigo

decimo — Ao diretor-secretário cumpre: a) lavrar todas as atas, tanto das sessões da Diretoria como as da assembléa geral; b) a direção dos serviços afetos às repartições públicas; c) assinar documentos na ausência de um dos diretores. Artigo undécimo — Ao diretor-gerente compete: a) a direção comercial de todos os negócios sociais, inclusive contabilidade e correspondência; b) a escolha do pessoal do escritório e gerente da fábrica, determinando-lhes funções e arbitrando-lhes ordenados e salários, de acordo com a Diretoria; c) substituir o diretor-presidente, nos seus impedimentos; d) assinar todos os documentos que impliquem na responsabilidade social. Artigo duodécimo — Ao contador compete: a) as funções que lhe forem determinadas pela Diretoria, por intermédio do diretor-gerente; b) substituir o diretor-secretário nos seus impedimentos. Capítulo terceiro — O Conselho Fiscal se comporá de tres membros efetivos e tres suplentes, que serão eleitos pela assembléa geral ordinária, por um ano, podendo ser reeleitos. Artigo decimo quarto — Ao Conselho Fiscal competem todos os direitos e obrigações consignados no Capítulo quinto, artigo cento e dezanove do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Capítulo quarto. Artigo decimo quinto — A assembléa geral é o orgam supremo da sociedade, dentro da lei e é constituída pelos acionistas que terão tantos votos quantas ações possuírem. § unico — As ações serão depositadas contra recibo firmado pela Diretoria, nos cofres sociais, até dois dias antes da assembléa. Artigo decimo sexto — A Mesa da assembléa será composta de um presidente, aclamado no ato, o qual convidará dois acionistas para secretários. Artigo decimo sétimo — A assembléa geral póde reunir em sessões extraordinárias, tantas vezes quantas fór convocada e, em sessão ordinária, para a leitura, discussão e aprovação do Relatório e contas da Diretoria, eleição desta e dos membros do Conselho Fiscal uma vez por ano, durante o mês de fevereiro em dia, que a Diretoria determinará. Artigo decimo oitavo — A convocação da assembléa geral, em sessão extraordinária, será sempre motivada e, nela, só se poderá tratar do assunto para que foi convocada. Artigo decimo nono — As sessões da assembléa geral serão anunciadas com uma antecedência de dez dias a ordinária e cinco dias as extraordinárias. Artigo vigésimo — As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes. Artigo vigésimo primeiro — Compete á assembléa geral a determinação dos honorários da Diretoria. Capítulo quinto — Da distribuição dos lucros. Artigo vigésimo segundo — O ano social coincidirá com o ano civil, isto é, terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando se encerrarão as contas de cada exercício, levantando-se balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas. Artigo vigésimo terceiro — Dos lucros líquidos verificados serão distribuídos da seguinte forma: Fundo de reserva, trinta por cento; Diretoria, vinte por cento; dividendos, trinta e cinco por cento; funcionarios, a criterio da Diretoria, dez por cento; e Conselho

Fiscal, cinco por cento. Artigo vigésimo quarto — Os dividendos serão distribuídos anualmente. Artigo vigésimo quinto — Os dividendos não vencerão juros; e os não reclamados no prazo de cinco anos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados renunciados em favor da Companhia e incorporados ao seu Fundo de Reserva. Artigo vigésimo sexto — O Fundo de Reserva é destinado: a) a fazer face aos prejuizos que possam afetar o capital social; b) a atender á aquisição de bens, reformas e melhoramentos. Capítulo sexto — Disposições gerais. Artigo vigésimo sétimo — A Sociedade se dissolverá nos termos do artigo cento e quarenta e nove do decreto número quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Artigo vigésimo oitavo — Salvo deliberação em contrário da assembléa geral serão liquidantes os diretores da Sociedade e, uma vez liquidado todo o passivo, será distribuído o saldo que se apurar, observando-se o disposto no artigo cento e sessenta e dois do citado decreto. A seguir é lido o recibo do Banco do Brasil de quinze contos de réis, referente ao depósito de dez por cento sobre a importancia do capital com que se constitue a sociedade. Procede-se em seguida á eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo proclamados eleitos: Presidente, Carlos Augusto Marques da Silva; secretário, Oswald Cruz Guimarães; gerente, Aristoteles de Queiroz. Membros efetivos do Conselho Fiscal, doutor Meton da Cunha Mello, Braz Avolio e Gentil Manoel Tenorio. Suplentes, doutor José Bezerra de Freitas, Mario Forster Vidal e Arnaud Cesar do Nascimento. O senhor presidente declara-se empossado, bem como os seus colegas de Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. O senhor Aristoteles de Queiroz pede á assembléa fique a Diretoria autorizada entrar em negociações com a Companhia Brasileira de Comércio para a aquisição do contrato de arrendamento da fábrica de tecidos existente em Juiz de Fora, sendo essa proposta aprovada com a exclusão dos votos da interessada. Foram aprovados os honorários da Diretoria para o primeiro ano: quinhentos mil réis para o presidente, duzentos e cinquenta mil réis para o secretário e um conto e quinhentos mil réis para o gerente. Isto posto, o senhor presidente declara constituída e definitivamente instalada a Companhia Brasileira de Tecidos de Jutá. A sessão é suspensa para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão esta é lida e aprovada por todos os acionistas, que a subscrevem, com a especificação do número de ações tomadas por cada um deles. E, para constar, eu Anthero Corrêa, secretário da Mesa, lavrei esta ata, dato e subscrevo. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932. — Anthero Corrêa. — Aristoteles de Queiroz, trinta ações. — C. A. Marques da Silva, trinta ações. — Oswald Cruz Guimarães, vinte e sete ações. — Companhia Brasileira de Comércio, duzentas ações. — Meton da Cunha Mello, uma ação. — Paulo Cleto Bezerra de Freitas, uma ação. — Anthero Corrêa, uma ação. — Gentil Manoel Tenorio, uma ação. — Frederico Augusto da Silva, uma ação. — Antonio Alves de Araujo, uma ação. — Braz Avolio, uma ação. —

Americo Raymundo dos Santos, uma ação. — Mario Foster Vidal C. Bastos, uma ação. — José Bezerra de Freitas, uma ação. — Eduardo Carr Ribeiro, uma ação. — Fernando Leite, uma ação. (C — 5.262 — 40-10-1932 — 214\$200)

COMPANHIA SANTA LUCIA Casa Bancária

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

Ativo

Imoveis.	100:228\$600
Moveis e utensilios.	27:674\$300
Ações caucionadas.	30:000\$000
Titulos em cobrança.	93:896\$000
Titulos em depósito.	53:003\$000
Valores em liquidação.	1:691\$500
Mercadorias.	16:979\$800
Caixa.	16:485\$100
Contas correntes.	609:076\$900
Diversas contas.	169:133\$900

1.118:169\$100

Passivo

Capital.	600:000\$000
Fundo de reserva.	12:820\$900
Caução da diretoria.	30:000\$000
Fundo p. depreciação.	7:600\$000
Contas correntes.	130:428\$000
Credores p. tit. em cobrança e em depósito.	146:899\$000
Diversas contas.	190:421\$200

1.118:169\$100

Presidente, E. Simas. — Contador, Arthur S. Monteiro.

(C — 4.585 — 40-10-1932 — 30\$600).

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 8 DE OUTUBRO DE 1932

Ativo

Titulos redescontados.	2.934:689\$000
Despesas gerais.	1:139\$700

2.935:828\$700

Passivo

Banco do Brasil — C/ corrente.	2.211:390\$850
Fundo de reserva.	227:497\$180
Redescontos.	497:930\$670

2.935:828\$700

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932. — Pela Carteira de Redescontos, Alberto Boa Vista, diretor. — Jorge Figueireda, contador-tesoureiro.

SOCIÉDADES CIVIS

SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, por tempo indeterminado e o patrimonio constituido na forma do artigo 32, são fins da sociedade civil supra, cujos socios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, concorrer para o desenvolvimento e progresso da Oftalmologia e de tudo quanto a esta se relacione. A administração da sociedade compor-se-á de: presidente (que a representa em juízo e fóra dele), 1º e 2º vice-presidentes, secretario geral, 1º, 2º e 3º secretarios, 1º e 2º tesoureiros e uma comissão de boletim de três membros. Para que se faça a reforma dos estatutos, é mister: que, sob proposta de 12 socios efectivos, a sociedade resolva, por 4/5, pelo menos, dos votos presentes, e em votação nominal, sobre a necessidade dessa redigida, exigindo-se nessa sessão, a presença de 2/3 dos seus socios efectivos, pelo menos, respeitadas as condições do artigo 27; que seja confiada a uma comissão composta de todos os membros eleitos para os cargos administrativos, a apresentação do projeto de reforma para ser submetido á discussão. Extinta a sociedade passarão seus bens á "Casa do Medico", com sede nesta Capital e subordinada ao Sindicato Medico Brasileiro. A administração da sociedade até 6 de setembro de 1934, consta dos estatutos. — A Diretoria.

(C-4.568—10-10-32—253100.)

CAIXA BENEFICENTE CIVIL E MILITAR

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e dois, na sede social á rua do Rosario numero cento e cinquenta e seis, ás seis horas da tarde, de acôrdo com a devida convocação feita pelo *Diário Oficial* e aviso prévio, presentes vinte e cinco socios, cujos nomes constam do respectivo livro de presença, o senhor doutor Americo José Jambeiro, presidente, secretario pelo senhor Carlos Maria Ferreira Leite, abriu os trabalhos por verificar numero legal, dizendo que o fim da assembléa geral, era, de acôrdo com o artigo cento e três e com a lei numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, alterar os estatutos. Lidos estes pelo senhor secretario, foram aprovadas unanimemente as modificações, que foram apresentadas pelo mesmo socio e a saber: "na letra a) do paragrafo segundo do artigo terceiro depois da palavra juros acrescenta-se: "não excedendo de quarenta por cento de seus vencimentos de acôrdo com a lei numero vinte um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois"; no artigo quarto acrescenta-se depois da palavra fiança: "em obediên-

cia ao disposto na lei numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, já citada"; no artigo sete substitua-se "com as garantias previstas no decreto numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois"; redija-se assim a letra a) do artigo dezeses: "a) fundadores todos aqueles que assinarem os primitivos estatutos até trinta de junho de mil novecentos e trinta e dois"; a letra y) do artigo sessenta e dois será redigida da seguinte forma: "no caso de morte do associado a dívida em via de pagamento por consignação em folha não será descontada do pecúlio de acôrdo com o artigo nono do decreto numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois"; a letra a) do artigo sessenta e seis ficará redigida: "a) dar carta de fiança para aluguel de casa mediante consignação em folha de acôrdo com a lei numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois"; acrescente-se ao artigo sessenta e sete depois da palavra associado: "(lei numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois)"; acrescente-se ao artigo sessenta e nove — "e só poderão ser suspensas de acôrdo com os dispositivos da lei numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois"; modifique-se o artigo setenta e três para "Montadas que sejam as subseções da cooperativa, todos os socios poderão nelas abastecer-se a dinheiro á vista, ou a prazo com garantia de consignação como preceitua a lei numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois"; acrescente-se ao artigo setenta e três o paragrafo unico nestes termos: "As consignações em sua totalidade, como preceitua a lei numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, não poderão exceder de quarenta por cento, dos vencimentos, diarias e jornais"; modifique-se o item g) do artigo setenta e quatro para: "o pecúlio não responderá pela dívida em via de pagamento por consignação em folha"; no artigo cento e três substituir para quinze dias o prazo de três dias para a convocação da assembléa para reforma de estatutos. Suspensa por algum tempo a assembléa foi feita redação final dos estatutos pelo senhor secretario e lida, sendo aprovada unanimemente. Pedindo em seguida a palavra o socio senhor Oscar de Oliveira Aguiar propôs fossem aclamados socios benemeritos os socios fundadores Carlos Maria Ferreira Leite e Julio Tanajura Guimarães pelos assinalados serviços prestados á classe dos servidores da União com a criação da Caixa Beneficente Civil e Militar. A aclamação foi feita debaixo de ruidosa salva de palmas. A seguir os dois socios agraciados agradeceram o voto dos seus companheiros elegendo-os socios fundadores-benemeritos. Suspensos novamente os trabalhos para a lavratura desta ata, foram quarenta minutos depois reabertos. Lida foi a mesma aprovada por voto unanime. Em seguida, o socio Oscar de Oliveira Aguiar exortou aos socios presentes o maximo de esforço para engrandecimento da caixa. Als vinte e duas horas o senhor presi-

dente levantou a assembléa, marcando antes uma sessão do conselho consultivo para o dia vinte e oito do corrente. Lavrei para constar esta que vai assinada por mim, Carlos Maria Ferreira Leite, secretario e doutor Americo José Jambeiro, presidente. — Carlos Maria Ferreira Leite. — Doutor Americo José Jambeiro. Certifico que a presente foi fielmente extraída do respectivo livro de atas. Rio de Janeiro, em 23 de julho de 1932. — Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.

(C-4.590—10-10-32—918800.)

ANÚNCIOS

Casa Bancaria do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aumento de capital

Convocam-se os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, no dia 14 do corrente mês de outubro, ás 2 horas, na sede social, á rua da Alfândega n. 30, afim de deliberarem sobre o aumento do capital social.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações ao portador na caixa da sociedade, com antecedencia de 48 horas, pelo menos.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932. — A diretoria.

(C-4.575 e 4.577—7-10-32—428900—3 vezes)

S. A. Cotonificio Gavea

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 12, 13 e 14 do corrente mês, das 12 ás 14 horas e depois destes dias, ás quintas-feira, ás mesmas horas, serão pagos os juros correspondentes ao semestre vencido em 30 de setembro do corrente ano.

De acôrdo com o art. 175 do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, será descontado o imposto de 8 % sobre esses juros.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932. — Alfredo L. Ferreira Chaves, diretor presidente.

(C-5.237—5-10-32—228400—2 vezes)

Casa de Saúde e Maternidade
Dr. Pedro Ernesto S. A.

Convida-se os Srs. acionistas para reunião de assembléa geral extraordinaria, comparecerem ás 14 horas do dia 14 do corrente, na sede desta sociedade, avenida Henrique Valladares n. 101/107 para o fim de eleger um diretor-medico, cujo cargo se acha vago.

Rio de Janeiro, de outubro de 1932. — A diretoria.

(C-4.750—3-10-32—183601—3 vezes)

Centro dos Cronistas Sportivos

Nos termos do art. 20 dos estatutos, convido os senhores socios efetivos quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia doze do corrente mês, ás 17 1/2 horas, na séde social (largo de São Francisco de Paula n. 14, 2º andar), para tratar de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932.
— *Cleantho Jiquiriçá*, presidente.
(C-4.568—5-10-32—12\$200—2 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da sociedade, á avenida Pedro Segundo n. 211, nesta Capital, ás 15 horas, do proximo dia 15 de outubro corrente, para o fim especial de deliberarem sobre a alteração dos estatutos e fixarem os vencimentos de acôrdo com o art. 13 dos mesmos estatutos.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações tres dias antes da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932.
— *José Augusto Prestes*, presidente.
(C-4.572—7-10-32—42\$800—3 vezes)

Companhia Brasil Cinematografica**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria a realizar-se na séde da companhia, á praça Floriano n. 7, 2º andar, ás 13 horas do dia 14 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a redução do capital em ações e tratarem de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.
— *Francisco Serrador*, presidente.
(C-5.257—8-10-32—30\$600—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 18 do corrente, seis apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes á Luiza Gudula Marques de Sá.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1932.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.
(C-5.266—10-10-32—9\$200)

A Campesina S. A.**AVISO**

A' disposição dos Srs. acionistas encontra-se na séde da sociedade, á rua Mayrink Veiga n. 28, cópia do balanço e mais documentos, a serem examinados.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1932.
— *A diretoria*.

(C-4.588—10-10-32—5\$100)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 11 do corrente, 61 *debentures* da Sociedade Propagadora das Belas Artes, 74 apolices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535), 100 ditas do decreto n. 2.339, e 50 ações da Companhia Amercia Fabris, pertencentes ao espólio de José Augusto de Magalhães Bastos.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1932.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C-5.259—10-10-32—11\$000)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

A's 14 horas dos dias 14 e 15 do corrente, na séde desta companhia, á rua General Camara n. 41, sobrado, se fará o sorteio de 696 das suas *debentures*, que, com as 101 adquiridas por compra, perfazem as 797 que serão resgatadas para a 25ª amortização do empréstimo que elas representam.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932.
— *Americo Ludolf*, presidente.

(C-4.586—10-10-32—8\$200)

Companhia Nacional de Armazens Gerais**PERDAS DE WARRANTS**

Tendo a Nova Companhia Gambôa comunicado a esta companhia a perda dos warrants 2.293, 2.294 e 2.295, emitidos em 30 de dezembro de 1931, faz-se público que se procederá da acôrdo com os termos do regulamento geral da lei n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do 3º anúncio.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.
— *A diretoria*, rua General Camara n. 21.
(C-4.587—10-10-32—24\$500—3 vezes)

Centro Espirita Ismael**DECLARAÇÃO**

A "Caixa de Car. 25 de Dezem." *ex-vt* arts. 15, 34 e 35 estatutarios vigentes está anexada a esta soc. civil — átas de 9 do corr., dada plena e geral quitação desde 1928 a hoje, aos s/dirigentes, L. ns. 2 e 5, facultando a diretoria 30 dias para quaisquer reclamações dos interessados, na fórmula legal.

Sala das sessões, Pª. Cel. Magalhães Bastos, Rio, Realengo, 10-X-1932. — *Edgard Ismael da Silveira*, pres. — *Luiz P. Liberato*. — *Mel. Innocencio de Olivª*. — *Antenor D. Gomes*. — *Adolfo Solano da Sª*. — *Christina de Olivª*. — *Ma. Florença dos Santos*. — *A. França*. — *Candª. Marques de Olivª*. — *Luiz R. Cavalcanti*. — *Augusto Simões*. — *Luiz Cardinelli*. — *Sizenando do Carmo Castro e Sª*.

(C-4.589—10-10-32—12\$200)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

De acôrdo com a deliberação adotada pela assembléa geral realizada em 8 do corrente, são novamente convidados os Srs. segurados a se reunirem em assembléa geral ordinaria (primeira convocação), no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 125, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do último periodo social, bem como procederem á eleição de presidente, diretor-secretário, conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932.
— *A diretoria*.

(C-5.267—10-10-32—12\$200)

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda e última convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 17 horas do dia 14 de outubro corrente, na séde social, á rua Republica do Perú numero 19, sobrado, afim de ser eleito o conselho deliberativo, de acôrdo com os novos estatutos e tratarem de interesses gerais. A assembléa deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932.
— *Gilberto Nunes de Oliveira*, 1º secretário.

(C-5.258—10-10-32—42\$800—3 vezes)

Indústria Brasileira de Artefatos de Metal S. A., em liquidação**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convocados os Srs. acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na proxima segunda-feira, 17 do corrente, ás 14 horas, no salão do primeiro andar do edificio do Banco Alemão Transatlantico, á rua da Alfandega n. 42, afim de deliberarem sobre uma proposta de compra do acervo da sociedade.

(C-5.261—10-10-32—11\$200)

A' Praça

JORGE LIMA participa á praça que, não tendo chegado a um acôrdo sobre a venda de sua officina de marcenaria e carpintaria, situada á rua dos Inválidos n. 140., nesta praça, com a firma SALOMON & KUNZ, LTDA., estabelecidos á rua da Gloria n. 84, tambem nesta praça, declara ficar sem efeito as publicações feitas neste jornal nos dias 5, 6 e 7 do corrente.

Outrossim, comunico, que transferi o meu negocio, provisoriamente, para á rua Regente Feijó n. 65, fundos.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.
— *Jorge Lima*.

Confirmamos a declaração. — *Salomon & Kunz Ltda.*
(C-4.584—10-10-32—36\$700—3 vezes)